



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 27, DE 15 DE MAIO DE 2015.

Cria, na Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, os cursos especiais que especifica, e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º São criados os seguintes cursos especiais na Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, sem prejuízo do disposto na Lei 2.575, de 20 de abril de 2012, para fins de qualificação profissional e habilitação, mediante convocação do Comandante-Geral:

- I – Curso Especial de Habilitação de Cabo – CEHC;
- II – Curso Especial de Habilitação de Sargento – CEHS;
- III – Curso Especial de Aperfeiçoamento de Sargento – CEAS.

Parágrafo único. Os Cursos de que trata este artigo não modificam a antiguidade dos concluintes, conferindo-lhes apenas a condição de aptos ou inaptos.

Art. 2º Incumbe à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DEIP regulamentar a forma de ingresso nos cursos de que trata esta Medida Provisória, os quais, de modo seletivo, gradual e sucessivo, inicialmente, se destinam ao atendimento dos militares que se encontrem há mais tempo na Corporação e que não tenham sido alcançados por outros processos institucionais de qualificação e habilitação.

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO	3
CASA CIVIL	3
CASA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	16
SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL	16
SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	21
SECRETARIA DA FAZENDA	21
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	22
SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA	23
SECRETARIA DA SAÚDE	23
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	29
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	30
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	31
MINERATINS	31
DERTINS	31
FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	33
IGEPREV-TOCANTINS	33
NATURATINS	33
RURALTINS	37
JUCETINS	38
UNITINS	38
DEFENSORIA PÚBLICA	38
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	42
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	51
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	58

Art. 3º Os aprovados nos cursos de que tratam os incisos I e II do art. 1º desta Medida Provisória, não registrando qualquer preenchimento de critério para outra forma distinta de promoção, habilitam-se, exclusivamente, à promoção por antiguidade, na data fixada em lei, combinados todos os requisitos legais.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de março de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

### ATO Nº 1.039 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LUCIANA MARCELINA COIMBRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VIII - AE-8, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.065 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ANA CLÁUDIA AZEVEDO BUSO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IX - AE-9, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Banco do Empreendedor.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.113 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cultura, a partir de 5 de maio de 2015:

1. ALLINE ALVES SANTOS DA SILVA, Diretor de Ação Cultural - DAS-4;
2. ANDRÉ LUIZ DONZELI, Gerente de Eventos Culturais - DAI-1;
3. CÉLIO HUBERTO DE LIMAMENDES, Gerente de Apoio Administrativo - DAI-1;
4. JANETE SCHIER FONTINI, Secretário-Geral - DAI-1;
5. KERLEY MARA BARROS CÂMARA DE AZEVEDO, Assessor Jurídico - DAI-1;
6. LUCIELIA AQUINO RAMOS, Assessor Técnico e de Planejamento - DAS-4;
7. MURIEL RODRIGUES AVELINO, Gerente de Patrimônio Material e Imaterial - DAI-1;
8. NATALINA MORETTO, Gerente de Formação Artística - DAI-1;
9. PATRÍCIA REGIANE MACHADO NEPOMUCENO, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1;
10. PIETTRO RIBEIRO LAMOUNIER, Gerente de Incentivo e Difusão Cultural - DAI-1;
11. SABRINA FITTIPALDI CALADO, Superintendente de Desenvolvimento da Cultura - DAS-3;
12. WOLFGANG TESKE, Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.119 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

JOSÉ DA LUZ MARTINS RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - AE-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.126 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais de Supervisor Regional de Cultura - FC-CULTURA-1, da Secretaria da Cultura, a partir de 13 de maio de 2015:



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO  
Diretor do Diário Oficial do Estado

1. ALESSANDRA BATISTA SANTAREM, matrícula 11217391-1;
2. HENRYQUE CERQUEIRA VASCONCELOS, matrícula 1164546-4;
3. LILIANE BISPO DOS SANTOS, matrícula 11228970-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.130 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

IRIS RIBEIRO LOPES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VIII - AE-8, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.131 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

RAIMUNDO VIEIRA DUARTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.132 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

NEUZINHO DA SILVA FONSECA FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**Secretário-Geral: **HERBERT BRITO BARROS****PORTARIA SGG Nº 027, DE 13 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, §1º, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº 03, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2005, da servidora da Secretaria-Geral de Governo, na forma adiante indicada:

Nº Funcional	Servidora	Nota
194569-3	Mara Roberta de Souza	91.59

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**CASA CIVIL**Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES****PORTARIA CCI Nº 514, DE 12 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

S U S P E N D E R,

para fruição oportuna, as férias de MARCOS EURÍPEDES BORBA, matrícula 173098-1, relativas a 2014-2015, no período de 4 de maio a 2 de junho de 2015.

**PORTARIA CCI Nº 515, DE 12 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

S U S P E N D E R,

para fruição oportuna, as férias de ADÃO CORREIA DA SILVA MENEZES, matrícula 769852-3, relativas a 2013-2014, no período de 4 de maio a 2 de junho de 2015.

**PORTARIA CCI Nº 516, DE 12 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

S U S P E N D E R,

para fruição oportuna, as férias de GUSTAVO ANDRADE CAMPOS, matrícula 949441-2, relativas a 2013-2014, no período de 4 de maio a 2 de junho de 2015.

**PORTARIA CCI Nº 520 - RVG, DE 13 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 2 de fevereiro de 2015, a Portaria CCI nº 157 - CSS, de 5 de fevereiro de 2015, publicada na edição 4.313 do Diário Oficial do Estado, na parte em a Professora da Educação Básica FERNANDA ALVES TEIXEIRA, matrícula 805753-1, é cedida ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

**PORTARIA CCI Nº 522 - RVG, DE 14 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 5 de maio de 2015, a Portaria CCI nº 98 - CSS, de 22 de janeiro de 2015, publicada na edição 4.304 do Diário Oficial do Estado, na parte em que a Auxiliar em Gestão de Políticas Públicas PATRÍCIA REGIANE MACHADO NEPOMUCENO, matrícula 895031-1, é cedida à Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas.

**PORTARIA CCI Nº 525 - CSS, DE 15 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Estado de Goiás a Assistente Administrativa MARIA ODILÉIA GUIMARÃES BARBOSA, matrícula 280530-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

**PORTARIA CCI Nº 526 - EX, DE 15 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

NELITO VIEIRA CAVALCANTE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON - DAS-4, da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a partir de 1º de maio de 2015.

**PORTARIA CCI Nº 533 - EX, DE 15 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 1º de maio de 2015:

1. KERLEN LEANDRAALVES DE SOUSA, Gerente de Gestão Ambiental - DAI-1;
2. RAILSON RIBEIRO SILVA, Gerente de Tecnologia da Informação - DAI-1;
3. SANDRA FLORISA AIRES CAMARGO, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DAI-1.

**APOSTILA CCI Nº 99 - APT, DE 7 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 862 - NM, de 8 de abril de 2015, publicado na edição 4.359 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 1º de janeiro de 2015 os efeitos da nomeação de OZIREZ SANTANA GOMES.

**CASA MILITAR**Secretário-Chefe: **RAIMUNDO BONFIM AZEVÊDO COÊLHO****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2015/09070/000012  
 ESPÉCIE: Extrato de Contrato  
 CONTRATO: Nº. 002/2015  
 CONTRATANTE: CASA MILITAR  
 CONTRATADA: CLARO S/A  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP), para comunicação de voz e dados, via rede móvel disponível nacionalmente com tecnologia digital, na modalidade tipo plano corporativo Pós-Pago, com Fornecimento de SIMCARDS e aparelhos telefônicos celulares.  
 DO VALOR: O valor estimado de R\$ 146.664,00 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04.122.1041.2318.0000  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura pelo prazo correspondente de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes até o limite de 60 (sessenta) meses voa Termo Aditivo, nos casos previstos em Lei.  
 DATA/ASSINATURA: 18/04/2015  
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM RAIMUNDO BONFIM AZEVÊDO COÊLHO  
 Secretário-Chefe da Casa Militar  
 GUILHERME DA PENHA MACÊDO JUNIOR  
 Representante da Contratada  
 JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DOMINICES FILHO  
 Representante da Contratada

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**Secretário-Chefe: **LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA****PORTARIA CGE Nº 47, DE 11 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER,**

30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor Sharles Fernando Bezerra Lima matrícula nº 699187-1 Gestor Público/Superintendente de Gestão e Ações de Controle Interno, no período de 04/05/2015 a 23/05/2015 - 20 (vinte dias) referente ao período aquisitivo 2013/2014 e, no período de 25/05/2015 a 03/06/2015 - 10 (dez dias) referente ao período aquisitivo 2014/2015, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**Secretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA Nº 484, DE 29 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada de seu cargo, oriundo das Funções de Assessoramento Setorial, sem justificativa legal, desde 22 de fevereiro de 1990;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 20 (vinte) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com o servidor, de modo a impedir sua permanência ad infinitum no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

**DECLARAR**

O encerramento do exercício da servidora Antonieta Aires Alves, matrícula nº 41726-2, no cargo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria da Educação, em 22 de fevereiro de 1990, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

**PORTARIA Nº 540- REM, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Segurança Pública,

LUCIANO QUINTÃO WOTKOSKY, número funcional 731204/1, Motorista, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 22 de abril de 2015.

**PORTARIA Nº 541- REM, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

MARLON COSTA DE OLIVEIRA, número funcional 1125397/2, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, a partir de 29 de abril de 2015.

**PORTARIA Nº 542 REM, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

ADEMIR BATISTA DOS REIS, número funcional 223077/1, Assistente Administrativo, oriundo do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 29 de abril de 2015.

**PORTARIA Nº 543- REM, DE 07DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui à alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda,

CIDILEIA DE SOUSA CARVALHO FACUNDES TAVARES, número funcional 1288547/1, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Educação, a partir de 1º de maio de 2015.

**PORTARIA Nº 544- REM, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria de Defesa e Proteção Social,

DIOMAR NAVES NETO, número funcional 416037/3, Arquiteto, oriundo do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 28 de abril de 2015.

**PORTARIA Nº 545- REM, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria Extraordinária de Assuntos Parlamentares,

LIEL BEZERRA BECKMAN CARDOSO, número funcional 711412/2, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 28 de abril de 2015.

**PORTARIA Nº 546- REM, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Procuradoria-Geral do Estado,

MARCELLA DELAZERI CAPRA, número funcional 1272640/1, Assistente Administrativo, oriunda do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 24 de abril de 2015.

**PORTARIA Nº 573- REM, DE 12 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência Tocantinense de Saneamento,

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR, número funcional 1148710/2, Administrador, oriundo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a partir de 1º de maio de 2015.

**PORTARIA Nº 574 -SF, DE 12 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo das férias do(a) servidor(a) JORGE EVERALDO SOUSA DE ARAÚJO, matrícula nº 460142/4, Assistente Administrativo/Gerente-DAI-1, desta Pasta, previstas para o período de 02/05/2015 a 31/05/2015, referente ao período aquisitivo de 02/04/2014 a 01/04/2015, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA Nº 575 REM, DE 13 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Tocantins,

GUSTAVO RIBEIRO SARDINHA, número funcional 11147598/3, Técnico Eletricista, oriundo da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 23de abril de 2015.

**DESPACHO Nº 2299/2015**

PROCESSO Nº: 2015/31000/000927  
INTERESSADO (A): Hildelena Gladys Passos Lima  
NOME DO DEPENDENTE: Ana Paula Lima Moura  
GRAU DE PARENTESCO: Filha  
MATRÍCULA: 431142  
VÍNCULO: 1  
CARGO: Escrivão de Polícia  
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Hildelena Gladys Passos Lima, por meio do Despacho nº 1688, de 09 de abril de 2014, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 27.04.2015 a 26.04.2016.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 dias do mês de maio de 2015.

**DESPACHO Nº 2321/2015**

PROCESSO Nº: 2015/31000/000932  
INTERESSADO (A): José Martins de Oliveira  
NOME DO DEPENDENTE: Catarino Martins de Oliveira  
GRAU DE PARENTESCO: Pai  
MATRÍCULA: 538854  
VÍNCULO: 3  
CARGO: Delegado de Polícia Civil  
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: 2ª Delegacia de Polícia Civil - Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) José Martins de Oliveira, por meio do Despacho nº 2728, de 02 de junho de 2014, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 02.06.2015 a 01.06.2016.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 08 dias do mês de maio de 2015.

**DESPACHO Nº 2322/2015**

PROCESSO Nº: 2015/23000/001219  
INTERESSADO (A): Arlene Lopes da Silva  
NOME DO DEPENDENTE: Noemia Maria da Silva  
GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
MATRÍCULA: 791936  
VÍNCULO: 1  
CARGO: Assistente Administrativo  
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Rui Barbosa

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Arlene Lopes da Silva, por meio do Despacho nº 1336, de 21 de março de 2014, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 11.03.2015 a 10.03.2016.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 08 dias do mês de maio de 2015.

**DESPACHO Nº 2323/2015**

PROCESSO Nº: 2015/30550/001872  
INTERESSADO (A): Ana Célia Alves Silva  
NOME DO DEPENDENTE: Washington Alves Silva  
GRAU DE PARENTESCO: Curadora  
MATRÍCULA: 392343  
VÍNCULO: 4  
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Ana Célia Alves Silva, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 08 dias do mês de maio de 2015.

**DESPACHO Nº 2507/2015**

PROCESSO Nº: 2015/30550/002059  
INTERESSADO (A): Maria dos Reis Gomes dos Santos  
NOME DO DEPENDENTE: Isabel Gomes dos Santos  
GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
MATRÍCULA: 32582  
VÍNCULO: 5  
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Maria dos Reis Gomes dos Santos, por meio do Despacho nº 3127, de 18 de junho de 2014, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 30.06.2015 a 29.06.2016.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2015.

**DESPACHO Nº 2508/2015**

PROCESSO Nº: 2015/30550/001978  
 INTERESSADO (A): Maria do Amparo Eloi Gomes  
 NOME DO DEPENDENTE: José Vanderlito Gomes  
 GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge  
 MATRÍCULA: 800056  
 VÍNCULO: 2  
 CARGO: Assistente Social  
 ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Guaraí

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Maria do Amparo Eloi Gomes, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2015.

**DESPACHO Nº 2509/2015**

PROCESSO Nº: 2015/27000/007896  
 INTERESSADO (A): Deuzelina Francisco da Conceição  
 NOME DO DEPENDENTE: Janaina Conceição Bezerra  
 GRAU DE PARENTESCO: Filha  
 MATRÍCULA: 663636  
 VÍNCULO: 2  
 CARGO: Professor Normalista  
 ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Frederico Pedreira Neto

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Deuzelina Francisco da Conceição, por meio do Despacho nº 2017, de 05 de maio de 2014, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 19.04.2015 a 18.04.2016.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2015.

**DESPACHO Nº 2510/2015**

PROCESSO Nº: 2015/25000/000339  
 INTERESSADO (A): Antônio José Martins Noleto  
 NOME DO DEPENDENTE: Antônio Martins Noleto  
 GRAU DE PARENTESCO: Pai  
 MATRÍCULA: 198861  
 VÍNCULO: 4  
 CARGO: Analista Fazendário Administração  
 ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda  
 LOTAÇÃO: Delegacia Regional da Receita Estadual de Palmas

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Antônio José Martins Noleto, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2015.

**DESPACHO Nº 2511/2015**

PROCESSO Nº: 2015/27000/007813  
 INTERESSADO (A): Erika Fernanda Ruzza Freitas  
 NOME DO DEPENDENTE: João Alexandre Ruzza Freitas  
 GRAU DE PARENTESCO: Filho  
 MATRÍCULA: 1204238  
 VÍNCULO: 2  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Diaconizão Bezerra da Silva

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Erika Fernanda Ruzza Freitas, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2015.

**DESPACHO Nº 2512/2015**

PROCESSO Nº: 2015/23000/000447  
 INTERESSADO (A): Ireny de Andrade Gonçalves  
 NOME DO DEPENDENTE: Eudoxia Pereira de Andrade  
 GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
 MATRÍCULA: 912820  
 VÍNCULO: 5  
 CARGO: Professor Normalista  
 ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Colégio Pré-Universitário Convênio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo servidor Ireny de Andrade Gonçalves por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) dependente Eudoxia Pereira de Andrade (mãe) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42 da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2015.

**DESPACHO Nº 2513/2015**

PROCESSO Nº: 2015/30550/001722  
 INTERESSADO (A): Daiane Tavares de Melo  
 NOME DO DEPENDENTE: Déborah Rodrigues Melo de Souza  
 GRAU DE PARENTESCO: Filha  
 MATRÍCULA: 840029  
 VÍNCULO: 3  
 CARGO: Médico  
 ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Daiane Tavares de Melo, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2015.

**DESPACHO Nº 2514/2015**

PROCESSO Nº: 2015/27000/007816  
 INTERESSADO (A): Ildete Rodrigues Rego de Castro  
 NOME DO DEPENDENTE: Matheus Rodrigues de Castro  
 GRAU DE PARENTESCO: Filho  
 MATRÍCULA: 944832  
 VÍNCULO: 8  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Jardim

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Ildete Rodrigues Rego de Castro, por meio do Despacho nº 2053, de 07 de maio de 2014, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 08.05.2015 a 07.05.2016.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2015.

**DESPACHO Nº 2515/2015**

PROCESSO Nº: 2015/27000/007890  
 INTERESSADO (A): Ivanir Dias Rosa Medrado  
 NOME DO DEPENDENTE: Mariana Dias Medrado  
 GRAU DE PARENTESCO: Filha  
 MATRÍCULA: 264699  
 VÍNCULO: 1  
 CARGO: Professor Assistente C  
 ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Diretoria de Finanças

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Ivanir Dias Rosa Medrado por meio do Despacho nº 2922, de 10 de junho de 2014, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 27.03.2015 a 26.03.2016.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2015.

**DESPACHO Nº 2516/2015**

PROCESSO Nº: 2015/27000/007833  
 INTERESSADO (A): Maria Teresinha Monteiro Neta Ribeiro  
 NOME DO DEPENDENTE: Franciné Monteiro da Costa  
 GRAU DE PARENTESCO: Irmã  
 MATRÍCULA: 503025  
 VÍNCULO: 2  
 CARGO: Professor Normalista  
 ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Setor de Informação Educacional Certificação e Normatização

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Maria Teresinha Monteiro Neta Ribeiro, por meio do Despacho nº 3326, de 02 de julho de 2014, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 27.03.2015 a 26.03.2016.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2015.

**DESPACHO Nº 2518/2015**

PROCESSO Nº: 2015/27000/007853  
 INTERESSADO (A): Maria Erismar Fernandes Rodrigues  
 MATRÍCULA: 432286  
 VÍNCULO: 1  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Marechal Ribas Junior

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42 da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2015.

**DESPACHO Nº 2519/2015**

PROCESSO Nº: 2015/30550/001977  
 INTERESSADO (A): Ana Helena Ferreira dos Santos Jorge  
 NOME DO DEPENDENTE: João da Silva Rocha  
 GRAU DE PARENTESCO: Filho  
 MATRÍCULA: 955283  
 VÍNCULO: 4  
 CARGO: Assistente Social  
 ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Diretoria de Atenção Primária

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Ana Helena Ferreira dos Santos Jorge, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2015.

**DESPACHO Nº 2520/2015**

PROCESSO Nº: 2015/27000/007819  
 INTERESSADO (A): Raimunda Nascimento Martins  
 NOME DO DEPENDENTE: Antonia Pereira do Nascimento  
 GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
 MATRÍCULA: 408818  
 VÍNCULO: 1  
 CARGO: Professor Normalista  
 ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Assessoria Regional de Gestão – Pedro Afonso

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo REVOGAR, a partir de 22 de fevereiro de 2015, o Benefício de Redução da Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, concedido(a) ao(à) servidor(a) Raimunda Nascimento Martins, em virtude do falecimento do(a) dependente Antonia Pereira do Nascimento (mãe).

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2015.

**DESPACHO Nº 2521/2015**

PROCESSO Nº: 2015/23000/001216  
 INTERESSADO (A): José Felix de Sousa  
 NOME DO DEPENDENTE: Maria Alves da Silva  
 GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
 MATRÍCULA: 486520  
 VÍNCULO: 5  
 CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
 ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína - HDT

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo REVOGAR, a partir de 06 de fevereiro de 2015, o Benefício de Redução da Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, concedido(a) ao(à) servidor(a) José Felix de Sousa, em virtude do falecimento do(a) dependente Maria Alves da Silva (mãe).

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2015.

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2312 /2015**

PROCESSO Nº: 2014/27000/013247  
 INTERESSADO (A): Ana Claudia Santos de Castro  
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 MATRÍCULA Nº: 795875/3  
 CPF: 658.209.910-87  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Duque de Caxias  
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 68, de 29 de abril de 2015, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo (a) servidor (a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2015.



**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2313 /2015**

PROCESSO Nº: 2015/23000/001167  
 INTERESSADO (A): Marganete Vieira de Melo  
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função  
 CARGO: Professor Normalista  
 MATRÍCULA Nº: 761567/2  
 CPF: 625.264.561-34  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Caic – Jorge Humberto Camargo  
 MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 69, de 28 de abril de 2015, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo (a) servidor (a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2015.

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2314 /2015**

PROCESSO Nº: 2015/23000/001200  
 INTERESSADO (A): Maria Aparecida Rodrigues dos Santos  
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função  
 CARGO: Professor Normalista  
 MATRÍCULA Nº: 341979/1  
 CPF: 271.301.261-91  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Apae – Escola Especial Amor de Deus – Convênio  
 MUNICÍPIO: Barrolândia

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 70, de 29 de abril de 2015, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo (a) servidor (a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2015.

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2334 /2015**

PROCESSO Nº: 2015/23000/001207  
 INTERESSADO (A): Evelyn da Silva Santos  
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 MATRÍCULA Nº: 1131109/1  
 CPF: 010.112.325-61  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday  
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 71 de 4 de maio de 2015, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo (a) servidor (a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo (a) mesmo (a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2015.

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2348 /2015**

PROCESSO Nº: 2015/27000/006283  
 INTERESSADO (A): Marcilene Lourenço Cesar  
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
 MATRÍCULA Nº: 966852/1  
 CPF: 853.530.001-53  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Jonas Pereira Lima  
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 72 de 5 de maio de 2015, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo (a) servidor (a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo (a) mesmo (a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2015.

**DESPACHO Nº 2.354/2015**

PROCESSO Nº: 2015/27000/007821  
 INTERESSADO(A): JOSÉ IRAN PINTO SILVA  
 ASSUNTO: Cancelamento de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÚMERO FUNCIONAL: 190280/4  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral São Francisco de Assis  
 MUNICÍPIO: Axixá do Tocantins  
 REGIONAL: Araguaatins

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 1.073, de 20 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.327, de 02 de março de 2015, de concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.01.2015 a 31.12.2017, tendo em vista a Declaração de Exercício, da Secretaria da Educação.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 dias do mês de maio de 2015.

**DESPACHO Nº 2.356/2015**

PROCESSO Nº: 2015/30550/001976  
 INTERESSADO(A): GRÁCIA MARIA TEIXEIRA HALUM  
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 NÚMERO FUNCIONAL: 392355/3  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: APAE - Convênio  
 MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Grácia Maria Teixeira Halum, por meio do Despacho nº 2.818, de 04 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.146, de 11 de junho de 2014, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.06.2015 a 31.05.2018.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 dia(s) do mês de maio de 2015.

**DESPACHO Nº 2.357/2015**

PROCESSO Nº: 2015/34490/000184  
 INTERESSADO(A): MARIA DE NAZARÉ AMARAL SILVEIRA  
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 NÚMERO FUNCIONAL: 264559/1  
 ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins  
 LOTAÇÃO: Supervisão Regional  
 MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Maria de Nazaré Amaral Silveira, por meio do Despacho nº 1.472, de 1º de abril de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.103, de 07 de abril de 2014, por mais 01 (um) ano(s), compreendido(s) no período de 01.04.2015 a 31.03.2016

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 dia(s) do mês de maio de 2015.

**DESPACHO Nº 2.358/2015**

PROCESSO Nº: 2015/30550/001871  
INTERESSADO(A): CRISTIANE DE ALMEIDA FARIA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Fisioterapeuta  
NÚMERO FUNCIONAL: 164437/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína  
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Cristiane de Almeida Faria, por meio do Despacho nº 664, de 22 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.827, de 04 de março de 2013, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 03.03.2015 a 02.03.2018.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 dia(s) do mês de maio de 2015.

**DESPACHO Nº 2.359/2015**

PROCESSO Nº: 2015/30550/001865  
INTERESSADO(A): FAYLENE REYLA DAS DORES PEREIRA DOS SANTOS  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 799730/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Porto Nacional  
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Faylene Reyla das Dores Pereira dos Santos, por meio do Despacho nº 1.800, de 16 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.861, de 24 de abril de 2013, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 10.03.2015 a 09.03.2018.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 dia(s) do mês de maio de 2015.

**DESPACHO Nº 2.360/2015**

PROCESSO Nº: 2015/30550/001791  
INTERESSADO(A): MILENA MATOS DA CRUZ  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Enfermeiro  
NÚMERO FUNCIONAL: 1123610/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres  
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 06 de março de 2015, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Milena Matos da Cruz, por meio do Despacho nº 2.794, de 10 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.897, de 18 de junho de 2013, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 dia(s) do mês de maio de 2015.

**DESPACHO Nº 2.361/2015**

PROCESSO Nº: 2015/27000/007804  
INTERESSADO(A): EDIUSO ALMEIDA DIAS  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
NÚMERO FUNCIONAL: 916320/3  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Getúlio Vargas  
MUNICÍPIO: Ananás  
REGIONAL: Araguaína

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 02 de fevereiro de 2015, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Ediuso Almeida Dias, por meio do Despacho nº 2.925, de 10 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.158, de 30 de junho de 2014, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 dia(s) do mês de maio de 2015.

**DESPACHO Nº 2.362/2015**

INTERESSADO(A): GABRIELA DE OLIVEIRA ALMEIDA  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
NÚMERO FUNCIONAL: 867461/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Assessoria de Comunicação  
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a Portaria CCI nº -457 - CSS, de 16 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.360, de 23 de abril de 2015, que cedeu a servidora em referência ao Município de Palmas, com ônus para o requisitante, e considerando o disposto no §1º, do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo INTERROMPER, a partir de 1º de março de 2015, o restante da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Gabriela de Oliveira Almeida, por meio do Despacho nº 6.121, de 1º de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.297, de 15 de janeiro de 2015.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 dia(s) do mês de maio de 2015.

**DESPACHO Nº 2.364/2015**

PROCESSO Nº: 2015/27000/007867  
INTERESSADO(A): MARCINETE DUARTE DA SILVA  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 484365/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze  
MUNICÍPIO: Araguaína  
REGIONAL: Araguaína

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 15 de abril de 2015, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Marcinete Duarte da Silva, por meio do Despacho nº 1.866, de 19 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.871, de 09 de maio de 2013, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 dia(s) do mês de maio de 2015.

**DESPACHO Nº 2.366/2015**

PROCESSO Nº: 2015/30550/000651  
INTERESSADO(A): MARCOS VINICIUS AUGUSTO DE AZEVEDO MOTA  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
NÚMERO FUNCIONAL: 65060/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi  
MUNICÍPIO: Gurupi

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 16 de março de 2015, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Marcos Vinicius Augusto de Azevedo Mota, por meio do Despacho nº 2.635, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.189, de 11 de agosto de 2014, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 dia(s) do mês de maio de 2015.

**DESPACHO Nº 2.369 /2015**

PROCESSO Nº: 2015/27000/003021  
 INTERESSADO(A): ELZINA SILVEIRA CARNEIRO  
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÚMERO FUNCIONAL: 462692/1  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Professora Juliana Barros  
 MUNICÍPIO: Xambioá  
 REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Elzina Silveira Carneiro CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 01.09.1984 a 31.08.1989 e de 01.09.1989 a 31.08.1994, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 dias do mês de maio de 2015.

**DESPACHO Nº 2.392/2015**

PROCESSO Nº: 2015/30550/001785  
 INTERESSADO(A): NEYMAR CABRAL DE LIMA  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Médico  
 NÚMERO FUNCIONAL: 503803/1  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona. Regina Siqueira Campos  
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Neymar Cabral de Lima, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.05.2015 a 30.04.2018.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 dia(s) do mês de maio de 2015.

**DESPACHO Nº2.456 /2015**

PROCESSO Nº: 2015/30550/001721  
 INTERESSADO(A): GISELLE PINHEIRO LIMA AIRES GOMES  
 ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista  
 CARGO: Enfermeiro  
 NÚMERO FUNCIONAL: 968770/2  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres  
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Giselle Pinheiro Lima Aires Gomes, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito(a) para exercício do cargo de Coordenador do Setor de Registro e Cadastro da Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN-TO, no período de 11.05.2015 a 31.12.2017, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 dias do mês de maio de 2015.

**DESPACHO Nº2.457/2015**

PROCESSO Nº: 2015/30550/001398  
 INTERESSADA: CELIJANE ABREU PEREIRA FERREIRA  
 ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista  
 NÚMERO FUNCIONAL: 855483/1  
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Diretoria de Atenção Especializada  
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Celijane Abreu Pereira Ferreira, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleita para o exercício do cargo de Diretora Geral do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem do Estado do Tocantins-SEET, para o período de 13.03.2015 a 11.05.2018, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 dias do mês de maio de 2015.

**DESPACHO Nº 2.470/2015**

PROCESSO Nº: 2015/30550/001789  
 INTERESSADO(A): POLLYANNA DE PAIVA CARMO  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Farmacêutico-Bioquímico  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1128299/2  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Diretoria Técnica da Hemorrede  
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Pollyanna de Paiva Carmo, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 09.04.2015 a 08.04.2018.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 dia(s) do mês de maio de 2015.

## DESPACHO Nº 2.472/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/007809  
 INTERESSADO(A): ELMA MOISES DAVID  
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÚMERO FUNCIONAL: 539871/2  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Lacerdino de Oliveira Campos  
 MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins  
 REGIONAL: Colinas do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 24 de março de 2015, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Elma Moises David, por meio do Despacho nº 1.674, de 27 de março de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 dia(s) do mês de maio de 2015.

## JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

## EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
SERVIDOR:	MATRICULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ADNA FARIAS MARTINS LIMA	594535/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	22/04/2015 a 21/05/2015
ALBA LUCIA BEZERRA DE ABREU	216358/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	22/04/2015 a 21/05/2015
ALDA EVA PIRES DE OLIVEIRA	249765/2	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	28/04/2015 a 26/06/2015
ALDA LUCIA DELMONICO SOUZA	452390/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	13/04/2015 a 27/04/2015
ALFA DEUSA TEIXEIRA BELEM DE OLIVEIRA	11159065/2	Monitor de Dança	A Gestante - INSS	17/04/2015 a 13/10/2015
ALINE DE ALMEIDA CARDOSO	1079824/6	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	22/04/2015 a 21/05/2015
ALTINA LOPES DE AZEVEDO	338786/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	04/05/2015 a 13/05/2015
ANESIA MARTINS CIRQUEIRA	11488840/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	14/04/2015 a 28/04/2015
ANTONIA CUSTODIA PEDREIRA	407607/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	12/04/2015 a 10/06/2015
ANTONIO CARLOS CRISPE	182786/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	03/05/2015 a 08/05/2015
ARGIMIRA MARTINS FERREIRA	935739/3	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	27/04/2015 a 26/05/2015
CELIA MARIA BRANDAO FERREIRA	574111/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	24/04/2015 a 03/05/2015
CHRISTIANE SILVA MACHADO ARAUJO	156040/8	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	05/05/2015 a 03/06/2015
CLEUZA AIRES DA SILVA	429482/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	15/04/2015 a 29/04/2015
EDINA RODRIGUES DE OLIVEIRA LUSTOSA	746864/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	25/04/2015 a 24/05/2015
EDNA DE JESUS SOARES	1081489/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	28/04/2015 a 27/05/2015
ELAINE FERREIRA DE SOUZA	446418/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	08/04/2015 a 07/05/2015
ELIZANGELA DA SILVA BRITO LEMOS	679589/4	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	27/04/2015 a 25/07/2015
ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA	773480/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	24/04/2015 a 23/05/2015
ERISMAR DA CRUZ	234580/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	02/04/2015 a 28/09/2015
EVA SANTOS PEREIRA MOURA	43026/5	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	27/04/2015 a 26/05/2015
FRANCISCO DE ASSIS COELHO DE SOUZA	460087/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	26/04/2015 a 09/06/2015
GEIZA MARIA AZEVEDO DE SOUSA GUILHERME	490912/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	04/05/2015 a 02/06/2015
GILBERTO GIL VIEIRA CAVALCANTE	540769/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/04/2015 a
GILENE AMORIM DE SOUZA	554148/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	06/05/2015 a 20/05/2015
GISLENE PIRES DE CAMARGOS FERREIRA	1197576/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	08/05/2015 a 06/06/2015
IRANEIDE SPINDOLA E SILVA	325469/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	24/04/2015 a 23/05/2015

IRISNEIDE SARAIVA FARIAS BARBOSA	664562/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	07/05/2015 a 05/06/2015
IZABEL SOARES DOS SANTOS	317126/1	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	15/04/2015 a 14/05/2015
IZAURA DE SOUSA SANTOS	514254/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	30/04/2015 a 14/05/2015
JACYENE DUARTE QUEIROZ MENDES	993910/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	08/04/2015 a 07/05/2015
JERSE VIDAL PEREIRA	971719/3	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	22/04/2015 a 20/06/2015
JOANA NUNES DA SILVA	595606/2	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	05/05/2015 a 03/07/2015
JOAO GOMES NETO	171030/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	24/03/2015 a 22/05/2015
JOSE RAIMUNDO DE MOURA	265552/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	06/05/2015 a 04/06/2015
JOSE WILTON COSTA	447368/3	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	01/05/2015 a 29/06/2015
JOSEANNE MARIA MONTE DA SILVA	291083/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	05/04/2015 a 03/07/2015
KEILYANNE ARAUJO DE SOUSA COSTA	1040251/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	20/04/2015 a 29/05/2015
LAVINA PEREIRA DA SILVA	928097/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	22/04/2015 a 08/05/2015
LORAYNE DA SILVEIRA MORAES FREITAS	783563/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	27/04/2015 a 26/05/2015
LUCENILDE DE SOUSA MORAIS COSTA	1001221/3	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	29/04/2015 a 28/05/2015
LUCI CALIXTO DE SOUZA GONCALVES	451128/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	28/04/2015 a 27/05/2015
MANOEL FERREIRA DOS SANTOS	571298/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	20/04/2015 a 19/05/2015
MARCIA BATISTA NARCIZO	637431/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	05/04/2015 a 03/06/2015
M A R C I A R O S A N A FURLANETTO	213357/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	28/04/2015 a 27/05/2015
MARCIVAN RODRIGUES LUZ	1031180/12	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	01/05/2015 a 27/10/2015
MARIA ALZENY DE SOUSA ALMEIDA	320710/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	13/05/2015 a 11/06/2015
MARIA DO SOCORRO POVOA COELHO	422864/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	23/04/2015 a 22/05/2015
M A R I A H E R M I N I A GONCALVES DA SILVA	661743/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	28/03/2015 a 25/07/2015
MARIA JOSE CARDOSO SANTOS SILVA	458536/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	17/04/2015 a 01/05/2015
MARIA JOSE FERREIRA REIS CARVALHO	415999/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	05/05/2015 a 03/06/2015
MARIA JULIANA CARDOSO DA SILVA	600006/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	28/04/2015 a 26/07/2015
M A R I A S O L A N G E GONCALVES RODRIGUES	1112333/6	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	16/04/2015 a 25/04/2015
MARTA GRECE SOUSA DE AGUIAR	1038770/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	30/04/2015 a 29/05/2015
MARYONE DO ESPIRITO SANTO BRAGA	675754/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	15/04/2015 a 14/05/2015
MEIRIVANIA BARBOSA ROCHA	11159073/2	Monitor de Artes Marciais	A Gestante - INSS	31/03/2015 a 26/09/2015
MIRELLY FERREIRA BARBOSA WANDERLEY	1054759/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	20/04/2015 a 03/06/2015
NARA LUCIA RODRIGUES DE LIMA	455523/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	30/03/2015 a 28/04/2015
NARA LUCIA SOUSA GAMA	564294/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	03/05/2015 a 01/07/2015
NEURATAVARES FACUNDES	623419/1	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	08/05/2015 a 05/08/2015
NILDO SILVA DE OLIVEIRA	531689/6	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	22/04/2015 a 05/05/2015
NILZA DAS DORES BARBOSA CARNEIRO	481479/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	08/05/2015 a 06/06/2015
ODILA GONCALVES DE AMORIM	872365/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	27/03/2015 a 25/05/2015
POLIANA ALVES DA SILVA	1241516/5	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	03/04/2015 a 29/09/2015
RAIMUNDA ARAUJO DE SOUSA	678755/5	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	17/04/2015 a 16/05/2015
RITA DE CASSIA TAVARES	855290/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	06/05/2015 a 20/05/2015
RITA OLIVEIRA DA SILVA	426201/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	30/04/2015 a 29/05/2015
SILVANDIRA PEREIRA	523024/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	29/04/2015 a 18/05/2015
SUEDES FERNANDES DE ARAUJO	580240/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Doença em Pessoa da Família	01/04/2015 a 15/04/2015
SUENILDE DA SILVA LUZ	536559/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	27/04/2015 a 26/05/2015
TEREZINHA MARIA MOREIRA BRITO	514825/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	09/05/2015 a 07/06/2015

THAMINNE BARBOSA RODRIGUES	1150715/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	19/04/2015 a 03/05/2015
VANDA MARIA PONTES FERREIRA	337563/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	10/05/2015 a 08/07/2015
VITORIA REGIA SOARES	727870/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	21/04/2015 a 19/06/2015
VIVIANE MARQUES DA SILVA	663764/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	04/05/2015 a 23/05/2015
<b>ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE</b>				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ABELCINO ROSA DOS REIS	1196316/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	27/04/2015 a 06/05/2015
ADRIANA BORGES PINTO	1120342/1	Auxiliar de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	27/04/2015 a 11/05/2015
ADRIANE LOPES DASILVEIRA MEDEIROS	621149/2	Técnico em Laboratório	Tratamento de Saúde	24/04/2015 a 23/05/2015
ALAIDES ALVES DA SILVA BRITO	715028/3	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	05/05/2015 a 19/05/2015
ALEXANDRE FABIANO DA SILVA	336078/4	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	23/04/2015 a 07/05/2015
ALISNEY AZEVEDO MATOS	1005057/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	06/05/2015 a 19/05/2015
ALVARO MOREIRA MILHOMEM FILHO	285587/2	Médico	Tratamento de Saúde	24/04/2015 a 20/10/2015
ANDRE PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES	1068474/1	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	24/04/2015 a 30/04/2015
BUCAR AMAD BUCAR	145790/2	Médico	Tratamento de Saúde	21/04/2015 a 20/05/2015
CANDIDA BARROS DA CUNHA AGUIAR	618060/3	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	27/04/2015 a 26/05/2015
CARLA APARECIDA MIRANDA DA SILVA	1155326/1	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	02/04/2015 a 16/04/2015
DEVANIR RODRIGUES DA SILVA E FRANCA	11154578/1	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	15/04/2015 a 29/04/2015
EDILMA MASCARENHAS AVELINO	961891/2	Auxiliar de Enfermagem	Licença Maternidade	05/05/2015 a 31/10/2015
EDINAN CARDOSO DO AMARAL	931321/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	30/04/2015 a 29/05/2015
EDINAN CARDOSO DO AMARAL	931321/2	Assistente Social	Tratamento de Saúde	30/04/2015 a 29/05/2015
EDUARDO CLARO CAVALCANTE DA SILVA	787581/4	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	05/05/2015 a 11/05/2015
ELIZANGELA BRAGA ANDRADE	591698/1	Farmacêutico	Tratamento de Saúde	18/04/2015 a 15/05/2015
FLAVIA AZEVEDO DE ALMEIDA	1208489/1	Assistente Social	Tratamento de Saúde	29/04/2015 a 13/05/2015
GENESSI RIBEIRO DA SILVA	707512/2	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	24/04/2015 a 23/05/2015
GILVANIA DA SILVA CHAVES	1238752/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	13/03/2015 a 17/03/2015
GLAUCE CRISTINA BISPO ARAUJO	1203177/1	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	01/05/2015 a 27/10/2015
IRANI GOMES DA SILVA FERREIRA	1185128/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	01/04/2015 a 15/05/2015
JACINTA BALBINO VIEIRA	592253/6	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	28/04/2015 a 27/05/2015
JESSICA KELLER DE CARVALHO	11215038/1	Médico	A Gestante - INSS	20/04/2015 a 16/10/2015
JORDANA MARIA AGUIAR MIRANDA COELHO	1116428/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	25/04/2015 a 24/05/2015
KARINA DA COSTA RAMOS	360512/3	Enfermeiro	Doença em Pessoa da Família	25/04/2015 a 24/05/2015
KERLINE KARLA DE LIMA ROBERTO	829666/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	29/04/2015 a 13/05/2015
LEILA MARIA LOPES DA SILVA	911334/8	Assessor Especial IV	Tratamento de Saúde	04/05/2015 a 02/06/2015
LETICIA GOMES ARAUJO AIRES MILHOMEM	1276409/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	30/04/2015 a 14/05/2015
LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO SANTOS	680324/2	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	30/04/2015 a 07/05/2015
MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA	1183656/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	24/04/2015 a 28/04/2015
MARIA MATEUS SOARES BELEZA	188119/1	Auxiliar de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	28/04/2015 a 27/05/2015
MARIANA GONTIJO DOS SANTOS	1280210/3	Enfermeiro	Licença Maternidade	23/04/2015 a 19/10/2015
MONIK SUELLY PAULA MACHADO	1152750/1	Enfermeiro	Licença Maternidade	22/04/2015 a 18/10/2015
NARA LUCIA SILVA ARAUJO	551810/5	Assistente Social	Doença em Pessoa da Família	19/04/2015 a 03/05/2015
NEUTIANE GOMES DE SOUSA	1126490/1	Enfermeiro	Licença Maternidade	16/04/2015 a 12/10/2015
NYLVANYA CEZAR NOVAIS DE ALMEIDA	1228390/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	26/04/2015 a 10/05/2015
PAULO ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	11147741/2	Maquero	Tratamento de Saúde	16/04/2015 a 15/05/2015

PEDRO PAULO DE BRITO DAMASCENO	332942/3	Farmacêutico-Bioquímico	Tratamento de Saúde	01/05/2015 a 30/05/2015
REGINA COELI DA CUNHA CRUZ	478262/2	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	27/04/2015 a 26/05/2015
RENATA ALVES BANDEIRA	1136356/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	25/04/2015 a 09/05/2015
RENATO CHICRALA	11134038/1	Médico	Tratamento de Saúde	30/04/2015 a 29/05/2015
SANDRA REGINA ALVES BORGES	729945/3	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	07/05/2015 a 11/05/2015
SHIRLENE APARECIDA TEIXEIRA PORTO	556832/1	Médico	Doença em Pessoa da Família	04/05/2015 a 13/04/2015
SILVIA DOS SANTOS VILAR SANTIAGO	1216538/1	Médico	Licença Maternidade	03/05/2015 a 29/10/2015
TEREZINHA DE JESUS PINHEIRO FRANCO	563472/1	Nutricionista	Doença em Pessoa da Família	06/04/2015 a 13/04/2015
TEREZINHA DE JESUS PINHEIRO FRANCO	563472/1	Nutricionista	Doença em Pessoa da Família	14/04/2015 a 25/04/2015
VALQUIRIA MOREIRALACERDA	1244833/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	27/04/2015 a 26/05/2015
VANESSA DURANS SILVA	1128663/1	Enfermeiro	Doença em Pessoa da Família	24/04/2015 a 30/04/2015
VARLENE PEREIRA DA SILVA MARINHO	598334/4	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	25/04/2015 a 14/05/2015
WESLEY AUGUSTO CUNHA NUNES	663569/4	Cirurgião Dentista	Tratamento de Saúde	17/04/2015 a 15/07/2015
WILJANITA JAQUELINE CARVALHO DE OLIVEIRA	306438/2	Enfermeiro	Doença em Pessoa da Família	26/04/2015 a 24/06/2015
<b>ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</b>				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
PAULA REGINA ESPINDOLA DE MENEZES	1275119/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	04/05/2015 a 08/05/2015
<b>ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ILDA CELESTE LOPES DA COSTA MARTINS	161310/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	30/03/2015 a 28/04/2015
<b>ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA</b>				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ALESSANDRO RIBEIRO SEPULVIDA E SILVA	500360/1	Motorista	Tratamento de Saúde	01/05/2015 a 30/05/2015
ELIANE DE JESUS TELES	301600/1	Delegado de Polícia Civil	Tratamento de Saúde	27/04/2015 a 11/05/2015
ROSALINA MARIA DE ALMEIDA	995591/1	Delegado de Polícia Civil	Doença em Pessoa da Família	23/03/2015 a 06/04/2015
WELB DOS SANTOS ANDRADE	808456/1	Escrivão de Polícia	Tratamento de Saúde	01/04/2015 a 30/04/2015
WILCELIA COSTA FERREIRA SANTOS	951101/5	Papiloscopista	Tratamento de Saúde	30/04/2015 a 19/05/2015
<b>ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
FABIANA GUIDA DE SOUZA	972141/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	07/05/2015 a 02/11/2015
MARINA ROCHA ALMEIDA PARDINHO	73766/1	Operador de Microcomputador	Tratamento de Saúde	04/05/2015 a 21/05/2015
MUSTALENE BRITO BUCAR	309300/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	03/02/2015 a 03/05/2015
<b>ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL</b>				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
MARILDA MONTEIRO SILVA	931874/1	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde	27/04/2015 a 10/06/2015
<b>ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AG TOC DE REG, CONTROLE E FISC SERV PÚBLICO</b>				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
WELLINGTON SCHARLES DE SOUZA MILHOMEM	748058/2	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	28/04/2015 a 27/05/2015
<b>ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE DEF AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS</b>				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ANDREA AZEVEDO PIRES DE CASTRO	668476/1	Inspetor de Defesa Agropecuária	Tratamento de Saúde	14/04/2015 a 23/04/2015
DAMARIS ANDRADE DOS SANTOS	805674/1	Operador de Microcomputador	Tratamento de Saúde	13/05/2015 a 11/06/2015
GISLENE FERREIRA DE MENEZES LEITE	95683/1	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	08/04/2015 a 04/10/2015
RUTHELE NOLETO PASSOS	11193360/1	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença Maternidade	26/04/2015 a 22/10/2015

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE DESENVOL RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ELIUDE PEREIRA DE SOUSA	546814/2	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	22/04/2015 a 20/07/2015
LOURDES ALVES DOS SANTOS	876899/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	23/04/2015 a 21/06/2015
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
MICHELLE INGRETTE REIS BEZERRA	11150300/2	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	10/04/2015 a 29/04/2015
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ANDRESSA BORBA CAMPOS	11188227/1	Assistente Operacional Braçal	A Gestante - INSS	01/05/2015 a 09/10/2015
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
REVINA CARVALHO DE SOUSA	11188804/1	Técnico em Contabilidade	Tratamento de Saúde	30/04/2015 a 29/05/2015

PALMAS, 12 DE MAIO DE 2015.

NELZIRÉE VENÂNCIO DA FONSECA  
Diretora da Junta Médica Oficial do Estado

**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS**

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO REQUERIDO:
JOSE RAIMUNDO DE MOURA	265552/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	17/04/2015 a 15/06/2015
MARIA MADALENA COSTA MONTEIRO	312050/5	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	28/04/2015 a 26/07/2015
JAQUELINE APARECIDA GUIRELLE LIMA	450320/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	28/04/2015 a 26/06/2015
M A R I A R A I M U N D A GONCALVES MOTA	320149/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	30/04/2015 a 29/08/2015
VADILSON DE ALMEIDA SILVA	434763/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	04/05/2015 a 02/06/2015

PALMAS, 12 DE MAIO DE 2015.

NELZIRÉE VENÂNCIO DA FONSECA  
Diretora da Junta Médica Oficial do Estado

**EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO**

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	PROCESSO:	PERÍODO:
ANTONIA FERNANDES DE ALMEIDA	282690-1	Professor Normalista	2012/2700/004273	17.04.2015 a 14.08.2015
ARIANA DUARTE GOMES SILVA	1111213-2	Professor da Educação Básica	2014/27000/012985	29.04.2015 a 25.10.2015
DARLENE DE CARVALHO LIMA	855240-1	Professor da Educação Básica	2012/2700/001694	10.05.2015 a 07.08.2015
DORALICE MOREIRA DA SILVA MATO	495612-1	Professor Normalista	2015/23000/001191	29.04.2015 a 26.08.2015
EVA DIAS PEREIRA	511988-3	Professor da Educação Básica	2013/27000/006280	08.05.2015 a 05.08.2015
FRANCISCO SANTOS CARVALHO	490948-4	Professor da Educação Básica	2015/27000/000354	02.05.2015 a 30.07.2015
GEODIVAN PEREIRA LIMA	220350-2	Professor Normalista	2014/27000/012891	02.05.2015 a 30.06.2015
GERCY SOUSA AZEVEDO DE OLIVEIRA	419490-1	Professor Assistente A	2013/2700/002929	24.04.2015 a 20.10.2015
GESSY PEREIRA DA SILVA COELHO	350361-1	Professor Normalista	2006/2700/003032	07.05.2015 a 05.07.2015
GILDETE CARLOS PEREIRA	62353-1	Professor Normalista	2013/2700/003419	23.04.2015 a 19.10.2015
JOACI FERREIRA SANTIAGO	503980-3	Professor da Educação Básica	2012/2700/004882	27.04.2015 a 25.07.2015
JO SILMAR FERREIRA FERNANDES	760952-1	Professor Normalista	2013/2700/004191	28.04.2015 a 24.10.2015
LUZIRENE MATOS DA CONCEICAO	494693-9	Professor da Educação Básica	2014/27000/001337	23.04.2015 a 20.08.2015
MARIA ALALIA LEITE	522998-2	Professor Normalista	2015/27000/001829	25.05.2015 a 23.07.2015

MARIA APARECIDA RIBEIRO LIMA CEZAR	305574-2	Professor Normalista	2014/27000/09760	28.04.2015 a 26.07.2015
MARIA CLEIDE SOARES LIMA	951514-4	Professor da Educação Básica	2011/2700/000571	13.04.2015 a 11.07.2015
MARIA DAS DORES DA SILVA GUEDES	388984-2	Professor Normalista	2010/2700/000885	15.05.2015 a 10.11.2015
MARIA DE JESUS OLIVEIRA ABREU NUNES	1108573-3	Professor da Educação Básica	2015/23000/001190	22.04.2015 a 20.07.2015
M A R I A E R I S M A R FERNANDES RODRIGUES	432286-1	Professor da Educação Básica	2013/2700/001763	26.04.2015 a 22.10.2015
MARIA HELENA ALVES DE SOUSA	594500-2	Professor Normalista	2014/27000/007869	13.05.2015 a 10.08.2015
MARILEIS CHAVES DA SILVA	494061-2	Professor Normalista	2014/27000/0049	22.04.2015 a 20.07.2015
NARA CRISTINA DA SILVA	787362-3	Professor da Educação Básica	2013/2700/003234	01.05.2015 a 12.10.2015
RAIMUNDA MARIA REIS DOS SANTOS SILVA	480980-3	Professor da Educação Básica	2011/2700/000573	16.04.2015 a 12.10.2015
REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA	556352-1	Professor Normalista	2013/2700/003862	01.05.2015 a 27.10.2015
REGINA MARIA FERREIRA	420296-2	Professor da Educação Básica	2014/27000/002414	01.04.2015 a 29.06.2015
SUELI DE MORAIS SANTOS	354366-1	Professor da Educação Básica	2012/2700/001366	17.04.2015 a 15.06.2015
VALESCA BOTELHO	550880-2	Médico	2013/3055/002341	02.05.2015 a 28.10.2015
VANDERLEIA RIBEIRO DA SILVA	484213-4	Professor Normalista	2011/2700/002013	13.05.2015 a 08.11.2015
VERA LUCIA LOPES AGUIAR	297747-1	Professor Normalista	2014/23000/006512	17.03.2015 a 15.05.2015
ZOELIA TAVARES DE CASTRO	799790-2	Professor da Educação Básica	2012/2700/003799	18.04.2015 a 14.10.2015

PALMAS, 12 DE MAIO DE 2015.

NELZIRÉE VENÂNCIO DA FONSECA  
Diretora da Junta Médica Oficial do Estado

**CORREGEDORIA GERAL DE PESSOAL****PORTARIA Nº 054 /SECAD/COGEP, DE 13 DE MAIO DE 2015.**

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, I, do Decreto nº 638/98, e com fulcro nos art. 174, II, 176, §3º, II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c o art. 12 da Portaria SEDS/TO nº 377, de 19 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

I – Instaurar Sindicância Administrativa de Natureza Decisória, sob o número 2015/23000/001286, objetivando apurar responsabilidades relacionadas às infrações de trânsito descritas abaixo, que envolveram veículos oficiais à disposição da Secretaria de Defesa e Proteção Social, supostamente cometida pelo ex-servidor ALESSANDRO ESTEVES DE ALMEIDA, número funcional 1061771/4, bem como possibilitar a recomposição ao erário dos prejuízos eventualmente causados, conforme se aponta nos autos do Processo de Análise Preliminar de Denúncia nº 2015.23000.001233, em atendimento ao Ofício da Secretaria de Defesa e Proteção Social nº 2033/2014, condutas que, em tese, infringem os princípios e deveres do servidor público descritos nos arts. 131, 132, 133, incisos I, III e VII e artigo 134, inciso XV, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a saber:

ITEM	VEÍCULO	PLACA	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
401	VW/ Gol	OLN 0288	I4902800035
202	VW/ Gol	OLN 0288	D003608262

II – Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 065, de 27 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.308, de 30 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

III – Determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo determinado em lei.

IV – Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês maio de 2015.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO  
Corregedor-Geral de Pessoal

**PORTARIA Nº 055 /SECAD/COGEP, DE 13 DE MAIO DE 2015.**

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, I, do Decreto nº 638/98, e com fulcro nos arts. 174, II, 176, §3º, II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c o art. 12 da Portaria SEDS/TO nº 377, de 19 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

I – Instaurar Sindicância Administrativa de Natureza Decisória, sob o número 2015/23000/001287, objetivando apurar responsabilidades relacionadas às infrações de trânsito descritas abaixo, que envolveram veículos oficiais à disposição da Secretaria de Defesa e Proteção Social, supostamente cometida pelo ex-servidor CLAUDEMIR NILTON PREVITAL, número funcional 996431/4, bem como possibilitar a recomposição ao erário dos prejuízos eventualmente causados, conforme se aponta nos autos do Processo de Análise Preliminar de Denúncia nº 2015.23000.001233, em atendimento ao Ofício da Secretaria de Defesa e Proteção Social nº 2033/2014, condutas que, em tese, infringem os princípios e deveres do servidor público descritos nos artigos 131, 132, 133, incisos I, III e VII e artigo 134, inciso XV, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a saber:

ITEM	VEÍCULO	PLACA	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
11	Fiat uno mille fire flex	MXA 5155	I490284953
02	VW/Gol	OLN 0288	I490267257
03	VW/Gol	OLN 0288	I490266374

II – Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 065, de 27 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.308, de 30 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

III – Determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo determinado em lei.

IV – Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês maio de 2015.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO  
Corregedor-Geral de Pessoal

**PORTARIA Nº 056 /SECAD/COGEP, DE 13 DE MAIO DE 2015.**

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, I, do Decreto nº 638/98, e com fulcro nos arts. 174, II, 176, §3º, II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c o art. 12 da Portaria SEDS/TO nº 377, de 19 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

I – Instaurar Sindicância Administrativa de Natureza Decisória, sob o número 2015/23000/001288, objetivando apurar responsabilidades relacionadas às infrações de trânsito descritas abaixo, que envolveram veículos oficiais à disposição da Secretaria de Defesa e Proteção Social, supostamente cometida pelo ex-servidor DULCELIO STIVAL, número funcional 263221/4, bem como possibilitar a recomposição ao erário dos prejuízos eventualmente causados, conforme se aponta nos autos do Processo de Análise Preliminar de Denúncia nº 2015.23000.001233, em atendimento ao Ofício da Secretaria de Defesa e Proteção Social nº 2033/2014, condutas que, em tese, infringem os princípios e deveres do servidor público descritos nos artigos 131, 132, 133, incisos I, III e VII e artigo 134, inciso XV, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a saber:

ITEM	VEÍCULO	PLACA	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
001	Fiat Doble	MWV 4529	J490039213
02	Chevrolet/S10	MWT 7651	J490037809

II – Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 065, de 27 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.308, de 30 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

III – Determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo determinado em lei.

IV – Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês maio de 2015.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO  
Corregedor-Geral de Pessoal

**PORTARIA Nº 057 /SECAD/COGEP, DE 13 DE MAIO DE 2015.**

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, I, do Decreto nº 638/98, e com fulcro nos arts. 174, II, 176, §3º, II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c o art. 12 da Portaria SEDS/TO nº 377, de 19 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

I – Instaurar Sindicância Administrativa de Natureza Decisória, sob o número 2015/23000/001289, objetivando apurar responsabilidades relacionadas a infrações de trânsito descritas abaixo, que envolveram veículos oficiais à disposição da Secretaria de Defesa e Proteção Social, supostamente cometidas pelo servidor FRANCISCO CARLOS BRITO DE REZENDE, número funcional 666080/2, atualmente ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico-Administrativo, lotado na Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, Palmas-TO, bem como possibilitar a recomposição ao erário dos prejuízos eventualmente causados, conforme se aponta nos autos do Processo de Análise Preliminar de Denúncia nº 2015.23000.001233, em atendimento ao Ofício da Secretaria de Defesa e Proteção Social nº 2033/2014, condutas que, em tese, infringem os princípios e deveres do servidor público descritos nos artigos 131, 132, 133, incisos I, III e VII e artigo 134, inciso XV, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a saber:

ITEM	VEÍCULO	PLACA	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
01	Ford Fiesta	MWW 8113	E010761615
02	Ford Fiesta	MWW 8113	E230108881
03	Renault/Logan	MWH 0031	E010702933
04	Ford Fiesta	MWW 8123	E010109872

II – Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 065, de 27 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.308, de 30 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

III – Determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo determinado em lei.

IV – Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês maio de 2015.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO  
Corregedor-Geral de Pessoal

**PORTARIA Nº 058 /SECAD/COGEP, DE 13 DE MAIO DE 2015.**

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, I, do Decreto nº 638/98, e com fulcro nos arts. 174, II, 176, §3º, II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c o art. 12 da Portaria SEDS/TO nº 377, de 19 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

I – Instaurar Sindicância Administrativa de Natureza Decisória, sob o número 2015/23000/001291, objetivando apurar responsabilidades relacionadas às infrações de trânsito descritas abaixo, que envolveram veículos oficiais à disposição da Secretaria de Defesa e Proteção Social, supostamente cometidas pelo ex-servidor JARDEL ALVES DE SOUSA, número funcional 870654/4, bem como possibilitar a recomposição ao erário dos prejuízos eventualmente causados, conforme se aponta nos autos do Processo de Análise Preliminar de Denúncia nº 2015.23000.001233, em atendimento ao Ofício da Secretaria de Defesa e Proteção Social nº 2033/2014, condutas que, em tese, infringem os princípios e deveres do servidor público descritos nos artigos 131, 132, 133, incisos I, III e VII e artigo 134, inciso XV, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a saber:

ITEM	VEÍCULO	PLACA	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
001	VW/Novo Gol	OLH 0524	J490041481
002	VW/Novo Gol	OLN 8113	I490292441
003	VW/Gol	NEJ 5353	D002368691

II – Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 065, de 27 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.308, de 30 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

III – Determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo determinado em lei.

IV – Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês maio de 2015.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO  
Corregedor-Geral de Pessoal

**PORTARIA Nº 059 /SECAD/COGEP, DE 13 DE MAIO DE 2015.**

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, I, do Decreto nº 638/98, e com fulcro nos arts. 174, II, 176, §3º, II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c o art. 12 da Portaria SEDS/TO nº 377, de 19 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

I – Instaurar Sindicância Administrativa de Natureza Decisória, sob o número 2015/23000/001292, objetivando apurar responsabilidades relacionadas às infrações de trânsito descritas abaixo, que envolveram veículos oficiais à disposição da Secretaria de Defesa e Proteção Social, supostamente cometidas pela ex-servidora MARIA JOSÉ MONTEIRO DA SILVA MENDES, número funcional 889043/4, bem como possibilitar a recomposição ao erário dos prejuízos eventualmente causados, conforme se aponta nos autos do Processo de Análise Preliminar de Denúncia nº 2015.23000.001233, em atendimento ao Ofício da Secretaria de Defesa e Proteção Social nº 2033/2014, condutas que, em tese, infringem os princípios e deveres do servidor público descritos nos artigos 131, 132, 133, incisos I, III e VII e artigo 134, inciso XV, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a saber:

ITEM	VEÍCULO	PLACA	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
001	VW/Gol	NEJ 6285	I490262709
002	VW/Gol	NEJ 6285	I490259612
003	VW/Gol	OLN 1138	H490125051
004	VW/Gol	NEJ 6285	I490259572
005	VW/Gol	NEJ 6285	I490261591

II – Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 065, de 27 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.308, de 30 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

III – Determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo determinado em lei.

IV – Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês maio de 2015.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO  
Corregedor-Geral de Pessoal

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2015**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram o não retorno ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresentem provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Elaine Salomão de Sales	941065/1	Cirurgião Dentista	06.02.2015
Joseelton Ferreira de Souza	686739/1	Operador de Microcomputador	03.02.2015
Wesley Gramacho da Silva	1016407/1	Assistente de Serviços de Saúde	20.02.2015

Palmas –TO, 08 de maio de 2015

Sandra Cristina Gondim  
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Secretário: **ROGÉRIO DA SILVA SOUZA**

**PORTARIA Nº 003/SECOM, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (TRINTA) dias do gozo das férias da servidora CEJANE VIEIRA BORGES, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 530491-2, no período de 01/05/2015 a 30/05/2015, referente ao período aquisitivo 2012/2013 e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2015.

**SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL**

Secretária: **GLEIDY BRAGA RIBEIRO**

**PORTARIA SEDPS/TO Nº 209, DE 12 DE MAIO DE 2015.**

Dispõe sobre o acatamento de armas de fogo no âmbito da Secretaria de Defesa e Proteção Social por Policiais Civis.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º As armas de fogo adquiridas e pertencentes à Secretaria de Defesa e Proteção Social devem ser acatadas aos Policiais Civis, Chefes das Unidades Prisionais, mediante Termo de Responsabilidade e Cautela (Anexo I).

§1º As armas acatadas pelos Chefes das Unidades Prisionais podem ser subcateladas aos Policiais Civis em exercício na respectiva Unidade Prisional, mediante Termo de Subcatelamento (Anexo III), com anuência da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional.

§2º A Cautela é o empréstimo de arma de fogo por prazo indeterminado.

Art. 2º As armas de fogo acatadas devem ser devolvidas a Unidade Prisional concedente, quando:

I – O Policial Civil for transferido ou retornar a sua Secretária de origem;

II – Requisitado pelo Superintendente do Sistema Penitenciário Prisional.

Parágrafo único. A devolução da arma se efetiva com a assinatura do Termo de Devolução (Anexo II) lavrado em 02 (duas) vias.

Art. 3º O acatamento de armas de fogo se dará apenas após assinatura do Termo de Responsabilidade e Cautela (Anexo I).

Art. 4º São de total responsabilidade do servidor a guarda, manutenção e a conservação do material bélico acatado, sob pena das sanções previstas na Lei Estadual nº 1.654/2006.

Art. 5º Aprova os Anexos de que trata esta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



## ANEXO I

## TERMO DE RESPONSABILIDADE E CAUTELA

1. Eu, \_\_ (Nome) \_\_, RG \_\_\_\_ (Número e órgão expedidor) \_\_, CPF \_\_\_\_ (Número) \_\_, matrícula (Número) \_\_, lotado na \_\_ (Unidade Prisional) \_\_, na cidade de \_\_ (Cidade) \_\_, e exercendo o cargo de \_\_ (Cargo) \_\_, declaro que recebi, sob regime de acautelamento, xx arma de fogo, calibre xx, modelo xx, com xx carga(s) completas de munições, xx colete de proteção balística, unissex, proteção de nível II – modelo dissimulado, e assumo total responsabilidade pela manutenção do referido material que recebo em perfeito estado de conservação e funcionamento.

2. Comprometo-me a ressarcir o Estado em caso de dano, roubo ou furto, nas suas formas simples ou qualificadas, ou qualquer outra forma de extravio, por dolo, culpa, caso fortuito ou força maior, assumindo ainda qualquer responsabilidade administrativa, civil e penal que o caso possa requerer.

3. Comprometo-se a devolver a Secretaria de Defesa e Proteção Social a(s) arma(s) de fogo sob minha cautela nos termos do art. 2º da Portaria SEDPS nº \_\_\_\_/2015.

## CARACTERÍSTICAS DA ARMA DE FOGO

Número de Série	Fabricante:
Tipo:	Tala:
Modelo:	Acabamento:
Ação:	Acessórios:
Calibre:	Estado de Conservação:
Patrimônio:	

## CARACTERÍSTICAS DO COLETE BALÍSTICO

Marca:	Balística:
Modelo:	Nº de série:
Nível de proteção:	Patrimônio:

## CARACTERÍSTICAS DAS MUNIÇÕES

Marca:
Tipo:
Calibre:
Quantidade:

DADO E PASSADO, nesta Cidade de (Nome da Cidade), Estado do Tocantins, na SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL - Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional, aos (dia) de (mês) de (ano).

(Nome)  
Superintendente do Sistema Penitenciário Prisional  
Matrícula

(Nome)  
Chefe da Unidade Prisional  
Matrícula

(Nome)  
Responsável Pelo Setor de Materiais Bélicos  
Matrícula

## ANEXO II

## TERMO DE DEVOLUÇÃO

Em obediência ao disposto no art. 2º da Portaria SDPS nº \_\_\_\_/2015, eu \_\_ (Nome) \_\_, RG \_\_\_\_ (Número e órgão expedidor) \_\_, CPF \_\_\_\_ (Número) \_\_, matrícula (Número) \_\_, lotado na \_\_ (Unidade Prisional) \_\_, na cidade de \_\_ (Cidade) \_\_, e exercendo o cargo de \_\_ (Cargo) \_\_, declaro que devolvi ao Chefe da Unidade Prisional de \_\_ (Unidade Prisional) \_\_, os materiais bélicos abaixo colacionados:

## CARACTERÍSTICAS DA ARMA DE FOGO

Número de Série	Fabricante:
Tipo:	Tala:
Modelo:	Acabamento:
Ação:	Acessórios:
Calibre:	Estado de Conservação:
Patrimônio:	

## CARACTERÍSTICAS DO COLETE BALÍSTICO

Marca:	Balística:
Modelo:	Nº de série:
Nível de proteção:	Patrimônio:

## CARACTERÍSTICAS DAS MUNIÇÕES

Marca:
Tipo:
Calibre:
Quantidade:

\_\_\_\_\_/TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Responsável pela entrega:

\_\_\_\_\_  
(Nome)  
Cargo/função  
Matrícula

Responsável pelo recebimento:

\_\_\_\_\_  
(Nome)  
Chefe da Unidade Prisional  
Matrícula

Responsável pelo Setor Bélico:

\_\_\_\_\_  
(Nome)  
Responsável Pelo Setor de Materiais Bélicos  
Matrícula

## ANEXO III

## TERMO DE SUBCAUTELAMENTO

1. Eu, \_\_ (Nome) \_\_, RG \_\_\_\_ (Número e órgão expedidor) \_\_, CPF \_\_\_\_ (Número) \_\_, matrícula (Número) \_\_, lotado na \_\_ (Unidade Prisional) \_\_, na cidade de \_\_ (Cidade) \_\_, e exercendo o cargo de \_\_ (Cargo) \_\_, declaro que recebi, sob regime de acautelamento, xx arma de fogo, calibre xx, modelo xx, com xx carga(s) completas de munições, xx colete de proteção balística, unissex, proteção de nível II – modelo dissimulado, e assumo total responsabilidade pela manutenção do referido material que recebo em perfeito estado de conservação e funcionamento.

2. Comprometo-me a ressarcir o Estado em caso de dano, roubo ou furto, nas suas formas simples ou qualificadas, ou qualquer outra forma de extravio, por dolo, culpa, caso fortuito ou força maior, assumindo ainda qualquer responsabilidade administrativa, civil e penal que o caso possa requerer.

3. Comprometo-se a devolver a Secretaria de Defesa e Proteção Social os materiais bélicos sob minha cautela nos termos do art. 2º da Portaria SEDPS nº \_\_\_\_/2015.

## CARACTERÍSTICAS DA ARMA DE FOGO

Número de Série	Fabricante:
Tipo:	Tala:
Modelo:	Acabamento:
Ação:	Acessórios:
Calibre:	Estado de Conservação:
Patrimônio:	

## CARACTERÍSTICAS DO COLETE BALÍSTICO

Marca:	Balística:
Modelo:	Nº de série:
Nível de proteção:	Patrimônio:

## CARACTERÍSTICAS DAS MUNIÇÕES

Marca:
Tipo:
Calibre:
Quantidade:

DADO E PASSADO, nesta Cidade de (Nome da Cidade), Estado do Tocantins, aos (dia) de (mês) de (ano).

(Nome)  
Chefe da Unidade Prisional  
Matrícula

(Nome)  
Cargo/função  
Matrícula

(Nome)  
Responsável Pelo Setor de Materiais Bélicos  
Matrícula

Testemunha 1:

\_\_\_\_\_  
(Nome)  
CPF:

Testemunha 2:

\_\_\_\_\_  
(Nome)  
CPF:

**RESOLUÇÃO Nº 01/2015 DE 08 DE MAIO DE 2015.**

A Secretária de Defesa e Proteção Social GLEIDY BRAGA RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, respectivamente, o Ato de nº 297-NM, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado número 4.314, no dia 09 de fevereiro de 2015,

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE-TO, no uso de suas atribuições;

RESOLVE tornar público o edital de convocação para o processo da Eleição de Entidades da Sociedade Civil de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o biênio 2015/2017, que será regido por este Edital, e eventuais retificações, sendo executado pela Secretária de Defesa e Proteção Social.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE-TO, com fulcro na Lei nº 2.044, de 21 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado número 2.896, no dia 22 de maio de 2009, alterada pela lei nº 2.899, de 21 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado número 4.899, no dia 04 de setembro de 2014, convoca as Entidades da Sociedade Civil, que atuam na garantia e promoção dos direitos das pessoas com deficiência, para participarem do processo eleitoral, com vistas à composição do Conselho no biênio 2015 – 2017.

**CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Edital tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral de escolha das Entidades da Sociedade Civil para comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE-TO, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data da posse.

Parágrafo único. A eleição realizar-se-á conforme cronograma fixado pela comissão eleitoral, iniciando-se o processo a partir da publicação desta Resolução e do respectivo Edital publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Poderão se inscrever como candidatos e eleitores das entidades representativas, desde que, preenchidos os requisitos deste edital:

a) Entidades civis representativas das pessoas com deficiência, nos segmentos de deficiência auditiva, deficiência física, deficiência intelectual, deficiência por causas patológicas, transtorno global do desenvolvimento – TGD, deficiência por síndromes, deficiência visual, deficiências múltiplas (pessoas com duas ou mais deficiências), desde que atendam às exigências previstas nos arts. 10 e 12 deste Edital;

b) Entidades civis relacionadas com a defesa dos direitos humanos, vinculadas à causa das pessoas com deficiência, desde que atendam às exigências previstas nos arts. 10 e 12 deste Edital; e em hipótese de falta das entidades acima mencionadas está aberto para entidade com atuação na área de apoio à política da pessoa com deficiência no estado do Tocantins;

Art. 3º O presente Edital estará à disposição dos interessados na sede provisória do COEDE-TO, localizada na Secretaria de Defesa e Proteção Social, situada à Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Centro, CEP 77001-002, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, das 08h30m às 12h e das 14h às 18h, e disponível no site [www.defesasocial.to.gov.br](http://www.defesasocial.to.gov.br).

Art. 4º A eleição será realizada das 10h às 15h do dia 01 de junho de 2015, no Auditório da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, situada à Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Centro, CEP 77001-002.

Art. 5º O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

**CRONOGRAMA**

Data	Descrição
18/05/2015 a 25/05/2015	Período de inscrições
26/05/2015 a 29/05/2015	Período para as entidades entrarem com recursos
29/05/2015	Divulgação das entidades aptas a concorrer
01/06/2015	Assembléia de Eleição

Parágrafo único. O cronograma poderá ser alterado pela Comissão Eleitoral, mediante justificativa fundamentada, seguida de ampla divulgação no site da Secretaria de Defesa e Proteção Social ([www.defesasocial.to.gov.br](http://www.defesasocial.to.gov.br)) e/ou no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

**CAPÍTULO II – DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 6º A eleição será coordenada e fiscalizada pela Presidência da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral, composta por representantes dos seguintes órgãos/instituições: Secretaria do Trabalho e da Assistência Social (SETAS), Secretaria da Saúde (SESAU) e Fórum de Entidades das Pessoas com Deficiência, no termos do art.5º do Regimento Interno do COEDE-TO: I – SETAS, que a presidirá; II – SESAU; III- Fórum de Entidades das Pessoas com Deficiência.

Art. 7º Compete à Comissão Eleitoral:

I – receber os pedidos de inscrição das entidades da Sociedade Civil;

II – receber e processar toda a documentação referente às inscrições das entidades da Sociedade Civil;

III – organizar e supervisionar o processo eleitoral, em especial os atos e procedimentos relativos às inscrições das entidades da Sociedade Civil;

IV – deliberar sobre questões relativas ao processo eleitoral;

V – avaliar e decidir, em última instância, sobre o pedido de reconsideração interposto da decisão que indeferir o pedido de inscrição;

VI – indicar e instalar a Mesa Diretora;

VII – avaliar e decidir, em última instância, sobre o recurso interposto contra eventuais irregularidades no processo eleitoral;

VIII – apresentar, ao COEDE-TO, relatório do resultado do pleito até 30 (trinta) dias após a data da Assembleia de Eleição;

IX – Desempenhar outras atribuições decorrentes da condução do processo eleitoral.

Art. 8º Para organizar o pleito eleitoral será formada Mesa Diretora, constituída por 03 (três) membros, sendo:

I – 01 (um) Presidente,

II – 01 (um) Vice-Presidente e

III – 01 (um) Primeiro Secretário, designados pelo COEDE-TO dentre os seus atuais membros titulares, representantes do Poder Executivo Estadual, antes da data da eleição.

Parágrafo único. Compete à Presidência da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral:

I – receber os votos dos eleitores e promover a sua apuração;

II – decidir imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem quando da realização da eleição;

III – manter a ordem no recinto de eleição, solicitando inclusive força policial, se necessário;

IV – proclamar os resultados das decisões de impugnações;

V – recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos da Mesa Diretora.

### CAPÍTULO III – DAS VAGAS

Art. 9º As vagas do COEDE-TO, são no total 12(doze) vagas a serem preenchidas entre as entidades da sociedade civil que desenvolvem ações na área da Pessoa com Deficiência, compostas em número de 6 (seis) representantes titulares e 6 (seis) representantes suplentes, contemplando as seguintes entidades representativas:

I – Representações de entidades da Sociedade Civil das pessoas com deficiência, escolhidos entre as que atuam nas seguintes áreas: deficiência auditiva; deficiência física; deficiência intelectual; deficiência por causas patológicas; transtornos globais do desenvolvimento – TGD; deficiência por síndromes; deficiência visual e deficiências múltiplas (pessoas com duas ou mais deficiências).

II – Representações de entidades da Sociedade Civil relacionadas com a defesa dos direitos humanos, vinculada à causa das pessoas com deficiência;

III – Representantes de Entidade Religiosa atuante na área de garantia de direitos da pessoa com deficiência e, em hipótese de falta das entidades acima mencionadas, está aberto para entidade com atuação na área de apoio à política da pessoa com deficiência no estado do Tocantins.

Parágrafo único. Podem participar do processo eleitoral as entidades da Sociedade Civil que já integraram o COEDE-TO, nos dois últimos mandatos, em igualdade de condições com as demais entidades concorrentes.

### CAPÍTULO IV – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 10. Para votarem e concorrerem a um assento no COEDE-TO, as entidades da sociedade civil, que tenham dentre seus objetivos sociais a defesa dos direitos das pessoas com deficiência, devidamente legalizados e em funcionamento há pelo menos 12 (doze) meses e que atendam às exigências previstas no art. 12 deste Edital, deverão fazer a sua inscrição na forma prevista neste Capítulo.

Art. 11. As inscrições serão realizadas presencialmente na sala do COEDE-TO que provisoriamente está localizado na Secretaria de Defesa e Proteção Social, situada à Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Centro, CEP 77001-002, no período compreendido entre 18 de maio de 2015 a 25 de maio de 2015, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, ou por meio eletrônico, através do e-mail [eleicaocoede2015@gmail.com](mailto:eleicaocoede2015@gmail.com).

Art. 12. As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, conforme o Anexo I, expressando a vontade de participar da eleição e especificando a área de sua atuação, para os fins de sua representatividade no processo eleitoral, devendo ser instruído com os seguintes documentos:

I – No caso das entidades:

a) cópia do Estatuto Social e da Ata de última Eleição da Diretoria, devidamente registrados em cartório, acompanhados, se for o caso, de justificativa da falta de autenticação. Apresentar cópia com os originais para autenticação do COEDE-TO para registro oficial;

b) declaração do representante legal firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados na alínea "a", sob pena de responsabilidade criminal por falsidade ideológica ou documental;

c) certidão do cartório de títulos e documentos atestando a data do registro da entidade caso os documentos referidos no item "a" não estejam devidamente autenticados;

d) termo padrão de indicação do representante da entidade no processo de eleição, assinado pelo presidente, acompanhado de cópia da cédula de identidade.

Parágrafo único. A documentação exigida no presente artigo deve ser apresentada em cópia autenticada acompanhados, se for o caso, de justificativa da falta de autenticação. Apresentar cópia com os originais para autenticação do COEDE-TO para registro oficial.

Art. 13. O pedido de inscrição deve ser feito em formulário próprio, que será disponibilizado às entidades interessadas no endereço, período e horário indicado no art. 11 deste Edital ou pela internet e deve ser assinado pelo representante legal da entidade civil, sendo obrigatório o preenchimento de todos os dados do requerimento, sob pena de indeferimento da inscrição.

§1º Não será permitido o pedido de inscrição condicional, devendo a entidade comprovar o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 12 deste Edital.

§2º A complementação de informações apenas será permitida para sanar obscuridades e a pedido da Comissão Eleitoral.

Art. 14. Todas as entidades da sociedade civil que atuam na área da pessoa com deficiência, quando fizerem suas inscrições pela internet, estarão obrigadas a enviar, em formato digital, a documentação exigida.

Art. 15. A não apresentação da documentação supracitada, ou a falta de algum item previsto nesse Edital implicará o indeferimento da inscrição da entidade.

Parágrafo único. A apresentação extemporânea ou a presença de irregularidades nos documentos apresentados implicará indeferimento do pedido de inscrição.

### CAPÍTULO V – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

Art.16. Encerrado o prazo para as inscrições das entidades e após a análise da documentação apresentada tempestivamente pelas entidades, a Presidência da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral divulgará, na sede do COEDE-TO, no site institucional da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a relação das entidades que tiveram suas inscrições deferidas.

Art. 17. Da decisão da Comissão Eleitoral que indeferir a inscrição da entidade caberá pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação da relação no site institucional da Secretaria de Defesa e Proteção Social.

Parágrafo único. O pedido de reconsideração será analisado e julgado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do termo final fixado para sua interposição.

Art. 18. Não havendo entidades da Sociedade Civil até o término do prazo constante deste Edital, haverá uma única prorrogação pelo prazo de 08 (oito) dias para os segmentos não preenchidos.

### CAPÍTULO VI – DA ELEIÇÃO

Art. 19. A Assembleia para escolha de representantes da sociedade civil no COEDE-TO realizar-se-á no dia 01 de junho de 2015, das 10h às 15h, no Auditório da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, situada à Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Centro, CEP 77001-002.

Art. 20. A Mesa Diretora será instalada na data e horário previstos para a eleição, iniciando-se os trabalhos.

Art. 21. O representante credenciado receberá um crachá de identificação, que lhe dará direito de acesso ao local de votação.

Art. 22. As entidades da sociedade civil serão representadas na Assembléia por seu Presidente, ou na impossibilidade de seu comparecimento, pelo vice-presidente ou, ainda, por procurador, constituído mediante procuração pública, com poderes específicos, assinada pelo representante legal e com firma reconhecida em Cartório.

Parágrafo único. Será impedido de votar o representante ou o procurador que não apresentar documento de identificação com foto, oficial na forma da Lei.

Art. 23. O recebimento dos votos começará às 10h, encerrando-se às 15h.

Art. 24. A eleição dar-se-á por votação secreta, por meio de Plenárias Parciais, e de acordo com o respectivo segmento representativo.

§1º As cédulas eleitorais serão rubricadas pelo Presidente da Mesa Diretora e indicará, conforme o segmento, as entidades da Sociedade Civil.

§2º Cada entidade inscrita terá direito a um voto correspondente à categoria de vaga a ser preenchida.

§3º Os votos serão depositados em urna inviolável, após a verificação da regularidade do local e material necessário.

Art. 25. Terminada a votação e declarado seu encerramento, o Presidente da Mesa Diretora Diretora da Comissão Eleitoral adotará as seguintes providências:

I – encerrará, com sua assinatura, a folha de votação;

II – determinará que o Secretário lavre a Ata de Eleição e proceda a sua leitura;

III – assinará a Ata com os demais membros da Mesa Diretora.

#### CAPÍTULO VII – DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 26. O processo de apuração será conduzido e realizado pela Presidência da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral após o encerramento da votação.

Art. 27. Concluída a apuração dos votos decididos, o Presidente da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados no Diário Oficial, com número dos sufrágios recebidos.

Parágrafo único. Os votos brancos e nulos não serão computados para fins de apuração dos votos válidos.

Art. 28. Havendo irregularidades na apuração da votação, poderá ser interposto recurso, oralmente perante a Presidência da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral no prazo de 30(trinta) minutos, a contar da proclamação do resultado.

§1º O recurso será decidido em igual prazo com a imediata divulgação da decisão.

§2º O recurso e a decisão respectiva serão reduzidos a termo e constarão da Ata da Assembléia da eleição.

Art. 29. Serão considerados eleitos como titulares as Entidades que receberem o maior número de votos entre os candidatos da Sociedade Civil do mesmo segmento representativo e conforme a disponibilidade de vagas.

Art. 30. Serão considerados eleitos, como suplentes, as Entidades da Sociedade Civil escolhidas em ordem decrescente de votos, após os eleitos como titulares do mesmo segmento representativo, e conforme a respectiva disponibilidade de vagas.

Art. 31. Em caso de empate na votação, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

I – será eleito o que primeiro tiver realizado a inscrição nessa eleição, considerando a data e hora constante do protocolo ou do envio do correio eletrônico.

II – persistindo o empate, o que possuir maior tempo de constituição, comprovado pela data do registro.

Art. 32. Lavrada e aprovada a Ata da Assembleia da Eleição, a Mesa Diretora apresentará o resultado ao Presidente da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral, que deverá encaminhá-lo ao Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência- COEDE-TO, para a sua publicação no site institucional, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, enviando-o ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, nos termos da Lei.

Art. 33. As entidades eleitas terão o prazo de 10 dias, a contar da publicação do resultado da eleição, para indicar o nome do seu representante no COEDE-TO.

Parágrafo único. A não apresentação do nome do representante da entidade no prazo previsto no *caput* deste artigo importará a perda do direito de ter assento no COEDE-TO, devendo assumir a entidade que na eleição recebeu quantitativo de votos em ordem imediatamente decrescente no mesmo segmento.

Art. 34. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Palmas, 08 de maio de 2015.

GLEIDY BRAGA RIBEIRO  
Secretária

PROCON

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**F.A.-Nº: 0615-009.685-3**

Consumidor: BRUNO ALMEIDA SOUSA (CPF\_05192519110)  
Fornecedor: FEIRÃO DOS MÓVEIS (CNPJ\_05391441000266).  
Fornecedor: ITAUTEC (CNPJ\_54526082000131).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguatins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC - 54526082000131 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por BRUNO ALMEIDA SOUSA, foi instaurado o processo administrativo n.º0615-009.685-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua Bartolomeu Bueno da Silva, 1032, CEP: 77950000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins/TO, 08 de Abril de 2015.

**F.A.-Nº: 0614-044.136-2**

Consumidor: ANTONIO VIEIRA BATISTA (CPF\_16051475320)  
Fornecedor: PRAIAMAR (CNPJ\_00851567000171).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguatins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (PRAIAMAR INDUSTRIA COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA - 00851567000171 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ANTONIO VIEIRA BATISTA, foi instaurado o processo administrativo n.º0614-044.136-2, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua Bartolomeu Bueno da Silva, 1032., CEP: 77950000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins/TO, 31 de Março de 2015.

**F.A.-Nº: 0415-011.395-6**

Consumidor: ANNA KARLA BARROSO ATAÍDES (CPF\_00562490124)  
Fornecedor: FICA CHIC (CNPJ\_10543167000152).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (GENTIL BAPTISTA MATTOS - ME - 10543167000152 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ANNA KARLA BARROSO ATAÍDES, foi instaurado o processo administrativo n.º0415-011.395-6, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhao, 1225, Entre Rua 11/12, CEP: 77410030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 07 de Maio de 2015.

**SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**Secretário: **SALIM RODRIGUES MILHOMEM****PORTARIA SEELJ N.º 32, DE 13 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado, em cumprimento das disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e, considerando a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos:

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores VIVIANE DE SOUSA GOMES COSTA, Gerente de Apoio Administrativo – DAI-1, matrícula funcional nº 1030620-1, como titular e FABIANA APARECIDA BRUGGER RODRIGUES, Administradora, matrícula funcional nº 11155426-1, como suplente, para exercer o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

Contrato nº	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
049/2013	2013.43010.000135	COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO TOCANTINS - ENERGISA	O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços para fornecimento de energia elétrica.

Art. 2º As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, caput e §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

**Art. 3º São atribuições do Fiscal:**

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCESSO N.º: 2014 65010 000027**

INTERESSADO: SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SEMUSA  
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ENCANADA

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Tratam os autos da prestação de serviço de fornecimento de água potável encanada para atender o Ginásio de Esportes do município de Araguatins - TO, Administrado pela Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude.

Considerando que a vigência do contrato nº 17/2014 firmado entre a Secretaria dos Esportes e Lazer e o Serviço de Saneamento Municipal – SEMUSA expirou com o fim do exercício financeiro do ano de 2014;

Considerando o Decreto nº 5.128, publicado no diário oficial do Estado do Tocantins nº 4.228, de 6 de outubro de 2014, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro daquele ano;

Considerando que, por estar encerrado o exercício financeiro, não foi possível formalizar o pagamento das faturas referentes aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2014, totalizando uma dívida no valor de R\$ 224,74 (duzentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos);

Considerando que o fornecimento de água potável encanada é indispensável para o pleno desenvolvimento das atividades do Ginásio de Esportes e Araguatins;

Considerando, ainda, que o prestador dos serviços agiu de boa fé, tendo, por isso, o direito de receber os valores devidos e o estado, a obrigação de pagá-los, sob pena de enriquecimento sem causa;

Considerando que não seria lícita ou moralmente aceitável a administração pública deixar de pagar seus compromissos. O reconhecimento de dívida é o instrumento legal de que dispõe o administrador público para quitar débitos adquiridos e comprovados pelos órgãos.

**RECONHECE- SE**

o valor de R\$ R\$ 224,74 (duzentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos) como reconhecimento de dívida com o SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SEMUSA, referente a prestação de serviços de fornecimento de água potável ao Ginásio de Esportes do Município de Araguatins entre os meses de setembro de dezembro de 2014.

Assim sendo, com base nas informações contidas no presente processo, autorizo a adoção de medidas necessárias a sua quitação.

Gabinete do Secretário do Esporte, Lazer e Juventude em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

**SECRETARIA DA FAZENDA**Secretário: **PAULO AFONSO TEIXEIRA****PORTARIA SEFAZ Nº 522, DE 13 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado e os artigos: 166, §2º, inciso II e 178, inciso I, da Lei nº 1.818/07, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor ARIIVALDO MORENO JÚNIOR, matrícula nº 446406-2, investido no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, com o objetivo de apurar responsabilidades, face às irregularidades administrativas evidenciadas e noticiadas na mídia local, como sendo recebimento de vantagens econômicas de contribuinte, para que a empresa não fosse submetida a procedimento de auditoria fiscal, incorrendo em infrações tipificadas nos arts. 131, 132, 133, I, II, III, VI, IX, 134, IX, XII e art. 157, I, IV, X, XII, XV, todos da Lei de nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins).

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os Auditores Fiscais, MÁRIO COELHO PARENTE, matrícula nº 134597-2, GILBERTO GOMES CASEMIRO, matrícula nº 153154-1 e o Analista Fazendário – Gestor Público, ALVENIR LIMA E SILVA, matrícula nº 196162-2, para, sob a presidência do primeiro, realizar os trabalhos apuratórios e apresentar o relatório conclusivo no prazo previsto em Lei, contados da publicação desta Portaria.

Publique-se e cumpra-se.

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Federal nº 4.846/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE SACOS DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ-F mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I – Solicitação de Compras – serviços/materiais;

II – Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III – Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência está disponível aos interessados no site [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br), maiores informações pelos telefones 63.3212.4540/4549.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 26/05/2015 às 18hs.

## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Federal nº 4.846/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO (agenda, apagador, caneta, papel, etc.) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I – Solicitação de Compras – serviços/materiais;

II – Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III – Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência está disponível aos interessados no site [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br), maiores informações pelos telefones 63.3212.4540/4549.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 28/05/2015 às 18hs.

## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Federal nº 4.846/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (grafite, fita isolante, lâmpada, cabo, chave teste, parafusadeira, etc.) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I – Solicitação de Compras – serviços/materiais;

II – Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III – Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência está disponível aos interessados no site [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br), maiores informações pelos telefones 63.3212.4540/4549.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 28/05/2015 às 18hs.

Palmas, 14 de maio de 2015.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: SÉRGIO LEÃO

## PORTARIA/SEINF Nº 55, DE 14 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de n.º 14 - NM de 01 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

I – CONCEDER 15 (quinze) dias de férias à servidora MICHELLE DE ALMEIDA BRAGA, Engenheira Eletricista, matrícula nº 811881, suspensas pela Portaria/SEINF de nº 182, de 22/10/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.242, referente ao período aquisitivo de: 16/09/2013 à 15/09/2014, a serem usufruídas no período de 20/04/2015 à 04/05/2015, do referido benefício.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA/SEINF Nº 56, DE 14 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de n.º 14 - NM de 01 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOSIELDO PINHEIRO DE SOUSA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 41212, suspensas pela Portaria/SEINF de nº 134, de 14/07/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.171, referente ao período aquisitivo de: 12/05/2013 à 11/05/2014, a serem usufruídas no período de 05/05/2015 à 03/06/2015, do referido benefício.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA/SEINF Nº 57, DE 14 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de n.º 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

I – SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias do servidor MARCUS DINIZ RIBEIRO DE SOUZA, Assistente Administrativo, matrícula nº 499071, referente ao período aquisitivo de: 14/12/2013 à 13/12/2014, previstas para o período de 04/05/2015 à 02/06/2015, assegurando lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao servidor e ao serviço público.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO  
DO ESTADO EM BRASÍLIA**Secretário: **RENATO DE ASSUNÇÃO****PORTARIA - SRE N.º 015, DE 13 DE MAIO DE 2015.+**

O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 15 (quinze) dias das férias legais do servidor ANDRÉ LUIZ DA SILVA ANDRADE, Assessor de Acompanhamento de Projetos-DAI-1, matrícula n.º 1020790-3, referente ao período aquisitivo de 14.1.2014 a 13.1.2015, previstas para 1º.5.2015 a 15.5.2015 assegurando-lhe o direito de férias em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao Servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

**SECRETARIA DA SAÚDE**Secretário: **SAMUEL BRAGA BONILHA****PORTARIA/SESAU GABSEC Nº 379 DE 12 DE MAIO DE 2015.**

Altera a Portaria que constitui a Comissão de Seleção para Realização dos Processos Seletivos para Docentes dos Cursos Operacionalizados pela Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde – Dr. Gisamar Gomes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no art. 42, §1º, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde – SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde,

Considerando a necessidade de realizar Processo Seletivo para Docentes dos Cursos Operacionalizados pela Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gisamar Gomes;

Considerando a PORTARIA/SESAU Nº 1391, de 06 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.257 de 15 de novembro de 2014, que institui a Comissão de Seleção para Realização dos Processos Seletivos para Docentes dos Cursos Operacionalizados pela Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde – Dr. Gisamar Gomes,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do seu artigo 2º para designar os servidores para compor a referida comissão, sob a presidência do primeiro:

Titulares:

- I. Inez Gonçalves dos Santos, matrícula n.º 153816-1;
- II. Marlene Campos Sousa, matrícula n.º 566813-4;
- III. Celina Moreira Pinto, matrícula n.º 394900-7;
- IV. Raimunda Fortaleza de Sousa, matrícula n.º 53280-3;
- V. Iagatan de Araújo Barbosa, matrícula n.º 1283790-;
- VI. Marússia Rocha Medrado Santos, matrícula n.º 362170-2.

Suplentes:

- I. Henrique Ferreira Médici, matrícula n.º 163160-1;
- II. Fábio Castelluber Lustosa, matrícula n.º 1144979-1;
- III. Jociléia Chaves Dias Rodrigues, matrícula n.º 11154985-1;
- IV. Débora Oliveira Carneiro Parente, matrícula n.º 308496-1;
- V. Marcondes da Silva Santos, matrícula n.º 11456639-1,
- VI. Antônio Hélio Vieira, matrícula n.º 804232-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 380 DE 12 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no art. 42, §1º, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARLENE CAMPOS SOUSA, matrícula N.º 566813-4, Assessora Especial – AE-7, para responder como Secretária Geral de Ensino da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gisamar Gomes, a partir de 30 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SESAU GABSEC Nº 395 DE 12 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde – SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde,

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde com finalidade específica de financiamento dos Cursos do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde – PROFAPS, objetivando a realização das Oficinas de Educação Popular.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo para Docentes e Discentes das Oficinas Regionais de Capacitação em Educação Popular em Saúde Ênfase em Promoção na Saúde.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão de Seleção.

Titulares:

- I. Neyla Núbria Sardinha Benedito, matrícula n.º 641082-2;
- II. Jossana Ribeiro da Silva Souza, matrícula n.º 818917-2;
- III. Marlene Campos Sousa, matrícula n.º 566813-4;
- IV. Patrícia de Oliveira da Silva, matrícula n.º 648222-1.

Suplentes:

- I. Celina Moreira Pinto, matrícula n.º 394900-7;
- II. Raimunda Fortaleza de Sousa, matrícula n.º 53280-3;
- III. Marússia Rocha Medrado Santos, matrícula n.º 362170-2;
- IV. Janaína Cardoso Lira Machado, matrícula n.º 1058100-1.

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0736, DE 05 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor RICARDO DA COSTA LIMA, Estatístico, matrícula n.º 11143061/2, lotado na Diretoria de Informação e Operacionalização de Vigilância em Saúde, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 15/04/2015 a 29/04/2015, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0737, DE 05 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, de acordo com o Decreto Estadual nº 5.151, de 19 de novembro de 2014, e com fundamento na celebração do Convênio nº 021/09 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, nos termos da Cláusula Primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços,

**RESOLVE:**

Art. 1º CEDER a servidora LORENA DE SALES MERCUCCI FREIRE, Psicólogo, matrícula nº 831065/1, para a Secretaria Estadual da Segurança Pública, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0740, DE 06 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora LEILA MARIA RIBEIRO DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 711000/2, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/05/2015 a 30/05/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/06/2015 a 30/06/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0741, DE 06 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

**REMOVER,**

Art. 1º A servidora IOLANDA ALVES PEREIRA DIAS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1083740/2, do Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos para o Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0742, DE 06 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER o restante de 15 (quinze) dias de férias, no período de 18/05/2015 a 01/06/2015, para a servidora SILVIA BARBOSA DE SOUZA ALVIM, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 748629/3, lotada na Ouvidoria, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 04/08/2014 a 02/09/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 1.088, de 19 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.206, de 03 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0743, DE 06 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DGP/Nº 0404, de 02 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.334, de 11 de março de 2015, que LOTA os servidores, na Gerência do SVO/Unidade de Palmas.

Onde se lê: Item 18

NOME	Matrícula	Cargo
CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA	743929/3	Técnico em Enfermagem

Leia-se:

NOME	Matrícula	Cargo
CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA	743929/2	Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0744, DE 06 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, de acordo com o Decreto Estadual nº 5.151, de 19 de novembro de 2014, e com fundamento na celebração do Convênio nº 027/11 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE, nos termos da Cláusula Primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços,

**RESOLVE:**

Art. 1º CEDER com 20 (vinte) horas semanais o servidor VLADIMIR TAMAYO MAESTRE, Médico, matrícula nº 819831/6, para a Secretaria Municipal de Saúde de Peixe, retroativo a 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0745, DE 06 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, de acordo com o Decreto Estadual nº 5.151, de 19 de novembro de 2014, e com fundamento na celebração do Convênio nº 027/11 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE, nos termos da Cláusula Primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços,

**RESOLVE:**

Art. 1º CEDER com 20 (vinte) horas semanais a servidora LUCIANA SIQUEIRA FREITAS GARCIA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 937669/4, para a Secretaria Municipal de Saúde de Peixe, retroativo a 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0746, DE 06 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, de acordo com o Decreto Estadual nº 5.151, de 19 de novembro de 2014, e com fundamento na celebração do Convênio nº 027/11 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE, nos termos da Cláusula Primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços,

**RESOLVE:**

Art. 1º CEDER com 20 (vinte) horas semanais o servidor MARCOS PAULO PONCE DO NASCIMENTO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 945332/1, para a Secretaria Municipal de Saúde de Peixe, retroativo a 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PORTARIA DGP/Nº 0747, DE 06 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora ANA LUIZA RIBEIRO DAS NEVES SOUSA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 669341/1, no Hospital de Referência de Porto Nacional, retroativo a 13 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0748, DE 06 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora MOIRA RAFAELA DE JESUS DIAS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1163663/1, no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, retroativo a 27 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0749, DE 06 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor KELSON DOS SANTOS BATISTA, Enfermeiro, matrícula nº 1071920/3, no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, retroativo a 27 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0750, DE 06 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor PAULO RONAN PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 826150/1, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 19 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0751, DE 06 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias no período de 01/05/2015 a 15/05/2015, das férias, da servidora MARILDA GOMES DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 847759/3, lotada no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/05/2015 a 30/05/2015, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 31/05/2015 a 14/06/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0752, DE 06 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria DGP/Nº 0649, de 16 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.360, de 23 de abril de 2015, que CEDE a servidora GEISIANNE FERNANDES REGO DE SOUSA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1209337/1, para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0753, DE 06 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 11 (onze) dias no período de 20/04/2015 a 30/04/2015, das férias, da servidora GILIAN CRISTINA BARBOSA, Enfermeiro/Gerente de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários, matrícula nº 59563/2, lotada na Diretoria de Atenção Primária, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/04/2015 a 30/04/2015, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0754, DE 06 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 13 (treze) dias no período de 23/03/2015 a 04/04/2015, das férias, do servidor RAFAEL DE MORAIS MARQUES, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1152785/2, lotado na Diretoria de Gestão do Desempenho e Regulação do Trabalho, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 23/03/2015 a 09/04/2015, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0755, DE 06 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 08 (oito) dias de férias, no período de 04/05/2015 a 11/05/2015, para a servidora MARIZA BATISTA GOMES SANTANA, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 554550/1, lotada na Diretoria de Gestão do Desempenho e Regulação do Trabalho, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 25/11/2014 a 13/12/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 1.614, de 01 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.284, de 22 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0756, DE 06 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEER a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais para a servidora GERMANA ZELIA GOMES BASTOS DA SILVA, Médico, matrícula nº 1209450/1, lotada no Hospital de Referência de Augustinópolis, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0757, DE 06 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEER a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais para o servidor RENATO SANTANA TEIXEIRA COSTA, Médico, matrícula nº 1246429/1, lotado no Hospital de Referência de Gurupi, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0758, DE 06 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 20 (vinte) horas semanais do servidor GLAUCO DE SOUSA ARAUJO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 132000/1, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0759, DE 06 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais da servidora SOLANGE DE FREITAS VIANA, Médico, matrícula nº 427096/2, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 06 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0760, DE 06 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, de acordo com o Decreto Estadual nº 5.151, de 19 de novembro de 2014, e com fundamento na celebração do Convênio nº 017/13 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS, nos termos da Cláusula Primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços,

**RESOLVE:**

Art. 1º CEDER o servidor FELIPE RAFAEL PACHECO DE SOUZA, Fisioterapeuta, matrícula nº 628612/1, para a Secretaria Municipal de Saúde de São Félix do Tocantins, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0761, DE 06 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença para tratar de interesses particulares, as férias, da servidora EMANUELA MARTINS NEPOMUCENO, Fisioterapeuta, matrícula nº 1180746/1, lotada no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 17/10/2014 a 31/10/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0762, DE 06 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria CGP/Nº 1.543, de 28 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.284, de 22 de dezembro de 2014, que SUSPENDE, por necessidade do serviço, as férias da servidora DAYGMA DE FAYMA TEIXEIRA SOARES SANTANA, Analista Técnico em Serviços de Saúde, matrícula nº 1121855/6, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/08/2014 a 30/08/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora. Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/12/2014 a 30/12/2014.

Onde se lê: Art. 2º Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/12/2014 a 30/12/2014.

Leia-se: Art. 2º CONCEDER férias no período de 04/05/2015 a 02/06/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0763, DE 06 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, no período de 14/06/2015 a 03/07/2015, para o servidor IVO ERIK BEZERRA BRITO, Médico, matrícula nº 11124989/1, lotado no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 04/01/2015 a 02/02/2015, suspensas pela Portaria CGP/Nº 1.761, de 17 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.286, de 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0764, DE 06 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER férias no período de 06/05/2015 a 04/06/2015, para o servidor DEJAVAN BRITO COSTA, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 71290/1, lotado na Diretoria de Gestão Profissional, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 04/05/2013 a 02/06/2013, suspensas pela Portaria DGP/Nº 0894, de 26 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.908, de 03 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0765, DE 06 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora WANES RIBEIRO LIMA, Assistente Administrativo, matrícula nº 450770/2, lotada no Hospital de Referência de Alvorada do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 06/04/2015 a 16/04/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0766, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER férias no período de 05/06/2015 a 19/06/2015, para a servidora MARIA FERREIRA DOS SANTOS MENESES, Técnico em Laboratório, matrícula nº 391697/2, lotada na Diretoria de Gestão Profissional, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 01/06/2011 a 15/06/2011, suspensas pela Portaria DARH/Nº 0838, de 24 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.413, de 30 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGP/Nº 0767, DE 08 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, de acordo com o Decreto Estadual nº 5.151, de 19 de novembro de 2014, e com fundamento na celebração do Convênio nº 009/13 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADA DA NATIVIDADE, nos termos da Cláusula Primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços,

**RESOLVE:**

Art. 1º CEDER com 20 (vinte) horas semanais o servidor PAULO ANTONIO ROSA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 818395/3, para a Secretaria Municipal de Saúde de Chapada da Natividade, retroativo a 1º de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCESSO Nº: 2015/30550/001764**

Interessado: ANDRÉ HENRIQUE RIBEIRO  
Assunto: Afastamento Eventual sem Custeio para Especialização  
Matrícula: 132606-2  
Cargo: Cirurgião Dentista  
Órgão: Secretaria da Saúde  
Lotação: Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde  
Município: Palmas - TO

**DESPACHO Nº 379/2015**

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria /SESAU nº 635 de 07 de Agosto de 2012, CONCEDO ao servidor André Henrique Ribeiro, AFASTAMENTO EVENTUAL a fim de cursar a Especialização em Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, perante a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, na cidade de Palmas - TO, no período compreendido 10/03/2015 a 31/03/2016.

Gabinete do Secretário Estadual de Saúde, em Palmas, aos 06 dias do mês de maio de 2015.

Palmas, 06 de maio de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 09/2015**

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2015/3055/000402

Nº CONTRATO: 09/2015

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS, SENDO ELAS: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, COMPROTEÍNAS MODIFICADAS, ACRESCIDA DE SORO DE LEITE COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNAS SOLÚVEIS, COM FIBRAS SOLÚVEIS GOS/FOS, PARA LACTANTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA E FÓRMULA INFANTIL BALANCEADA CAPAZ DE ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE LACTANTES APÓS O 6º MÊS DE VIDA. MARCA APTAMIL 1/DANONE Nº REGISTRO M.S.: 5.7419.0041. DESTINADAS ÀS CRIANÇAS FILHAS DE MÃES HIV POSITIVAS.

VALOR R\$: 79.200,00 (SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1021.4454

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 251

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015

SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA P/ CONTRATANTE

MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA P/ CONTRATADA

**COMISSÃO DE SELEÇÃO****EDITAL/SESAU/SESRT/ETSUS Nº. 02 DE 12 DE MAIO 2015**

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA DISCENTE DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA EM PALMAS-TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU nº 1318, de 30 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de novembro de 2014, torna pública a abertura das INSCRIÇÕES PARA DISCENTES DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA EM PALMAS - TO, realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA será ofertado pelo CENTRO EDUCACIONAL SUPREMO DE ENSINO LTDA-ME, em Palmas /TO, em observância ao disposto no Contrato nº 320/2014.

1.2. As inscrições dos candidatos serão regidas por este edital e executado pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria SESAU nº 1318, de 30 de outubro de 2014.

**2. DO OBJETIVO**

Dentre as inerentes funções do Técnico Especialista em Instrumentação Cirúrgica a sua maior responsabilidade é com instrumentos cirúrgicos e seu objetivo maior, assim como toda a equipe cirúrgica, é a qualidade e segurança do procedimento cirúrgico. Sua atuação requer postura profissional e embasamento teórico prático em Anatomia, Fisiologia, Microbiologia e em atividades específicas do procedimento cirúrgico.

Diante desse cenário a ETSUS/SESAU, por meio desta especialização técnica tem como objetivo desenvolver competências necessárias para a prática profissional de instrumentação cirúrgica, considerando o aparato técnico, teórico e tecnológico, com foco na segurança do paciente.

**3. DOS REQUISITOS DE ACESSO**

3.1. Poderão inscrever-se no curso os servidores públicos estaduais e municipais do Estado do Tocantins, que preencherem os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) Ter concluído o curso técnico de enfermagem;

b) Ser servidor do SUS no âmbito municipal e estadual e estar lotado nas unidades hospitalares do Estado do Tocantins descritas no quadro de vagas presente no item 4.3;

c) Apresentar Declaração de Liberação do Gestor, conforme modelo constante no Anexo I a este edital, devidamente assinado.

#### 4. DAS VAGAS, MODALIDADE, DESCRIÇÃO DO CURSO E LOCAL:

4.1. Serão ofertadas o total de 30 (trinta) vagas para Discentes destinadas a compor o quadro de Titulares do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica;

4.2. Será classificado o número total de vagas por unidade hospitalar, e será realizado um Quadro de Reserva com suplentes que poderão ser convocados pela Coordenação do Curso da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, caso não haja o preenchimento do quadro de titulares.

4.3. As vagas são destinadas aos servidores que trabalham nas Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins, conforme distribuição no Quadro 1 abaixo:

QUADRO 1:		
UNIDADE HOSPITALAR	TOTAL DE VAGAS TITULAR	TOTAL DE VAGAS DE SUPLENTE DO QUADRO DE RESERVA
Hospital Geral Publico de Palmas	12	02
Hospital e Maternidade Dona Regina	03	02
Hospital Infantil de Palmas	03	02
Hospital Regional de Porto Nacional	03	02
Hospital Regional de Paraiso Dr. Alfredo Barros	03	02
Hospital Regional de Gurupi	03	02
Hospital Regional de Araguaína	03	02
TOTAL DE VAGAS	30	14

4.4. O currículo do curso está estruturado em 05 componentes curriculares com carga horária total de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas, destas, 290 (duzentas e noventa) horas são de aulas teórico/práticas e 160 (cento e sessenta) horas de Estágio Profissional Supervisionado, assim distribuída no Quadro 2 abaixo:

QUADRO 2 ESPECIALIZAÇÃO DE ENFERMAGEM EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA			
Componentes Curriculares	Teoria/ Prática	Estagio	Total
Psicologia aplicada e Ética Profissional	24	-	24
Biossegurança no Centro Cirúrgico	36	-	36
Anatomia e Fisiologia Humana	40	-	40
Enfermagem Clínica	95	-	95
Instrumentação Cirúrgica	95	-	95
Sub total			290
Estágio Supervisionado Profissional	-	160	160
Total de Carga Horária do Curso	290	160	450

4.5. Cada módulo do curso terá aulas teórico/práticas durante 05 (cinco) dias (de segunda a sexta feira das 08:00h às 18:00h com intervalo de 2 (duas) horas para almoço) - totalizando 40 (quarenta) horas de atividades presenciais, uma vez por mês.

4.6. O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA será realizado na cidade de PALMAS, pelo CENTRO EDUCACIONAL SUPREMO DE ENSINO LTDA-ME, situado na quadra 104 Norte, rua NE0324, Palmas -TO.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o curso serão gratuitas e realizadas na Secretaria Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes- ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, Alameda Portinari, Área Pública Municipal 07- Plano Diretor Sul, Cep: 77022062, Palmas - TO no período de 18 a 29 de maio de 2015 de 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 horas.

5.2. O candidato pode realizar a inscrição pessoalmente ou por meio de postagem via Correios;

5.3. Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar ou encaminhar por postagem via Correios em envelope lacrado as cópias dos seguintes documentos no ato da inscrição:

a) Declaração de liberação do Gestor - (Anexo I, deste edital);

b) Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);

c) Fotocópia do CPF;

d) Fotocópia do comprovante de escolaridade (Diploma/ Certificado de conclusão do curso técnico de enfermagem);

e) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento,

f) Fotocópia do CARTÃO CONTA-CORRENTE;

g) Fotocópia do cabeçalho do extrato da conta-corrente;

h) Fotocópia do Título de eleitor e comprovante da última eleição;

i) Documento militar para alunos do sexo masculino entre 18 e 45 anos;

j) Fotocópia comprovante de endereço atualizado.

k) Fotocópia do contracheque (parte superior – cabeçalho)

l) 1 (uma) foto 3x4 atual.

5.4. As documentações citadas no item 5.3 deverão ser remetidas até a conclusão do prazo de inscrição descrito no item 5.1

5.5. Serão aceitas as correspondências com data de postagem referente ao último dia de inscrição descrito no item 5.1.

#### 6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A homologação das inscrições será divulgada na data provável de 05 de junho de 2015, no Diário Oficial do Estado e no mural da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

6.2. Os candidatos suplentes do QUADRO DE RESERVA serão convocados, por ordem de inscrição de cada município, caso haja desistência dos candidatos dentro do número de vagas oferecidas para candidatos TITULARES.

6.3. A divulgação da homologação das inscrições será considerada como instrumento para efetivação da matrícula.

6.4. A matrícula será realizada pelo CENTRO EDUCACIONAL SUPREMO DE ENSINO LTDA-ME, sendo admitida no primeiro dia de aula do curso com a assinatura do aluno.

6.5. Ausência no primeiro dia de aula (sem justificativa) será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de inscrição.

6.6. Para efetivação da matrícula não poderá existir pendência de nenhum documento, portanto, previamente o candidato deverá entregar todos os documentos solicitados neste edital, conforme item 5.3.

#### 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1. Serão conferidas as documentações solicitadas para efetivação da inscrição, e as vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrições;

#### 8. AJUDA DE CUSTO

8.1. A SESAU disponibilizará aos discentes que não moram no município de Palmas, devidamente matriculados, ajuda de custo, que será depositada na conta corrente informada pelo aluno.

8.2. A ajuda de custo será solicitada somente após a execução de cada módulo (mês) do curso, após apresentação pelo CENTRO EDUCACIONAL SUPREMO DE ENSINO LTDA-ME, da frequência dos discentes.

#### 9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1. As aulas terão início no mês de julho de 2015 em data a definir, no CENTRO EDUCACIONAL SUPREMO DE ENSINO LTDA-ME, situado na quadra 104 Norte, rua NE0324, Palmas -TO.

9.2. A coordenação do curso entrará em contato com os alunos inscritos para repassar o cronograma das aulas.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas contidas neste edital;

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este Edital que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins;

10.3. A certificação do curso será realizada pelo CENTRO EDUCACIONAL SUPREMO DE ENSINO LTDA-ME;

10.4. Será desclassificado e excluído do curso o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão, demais servidores e alunos.

10.5. Haverá desclassificação do candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria SESAU nº 1318, de 30 de outubro de 2014.

ANA PAULA MACHADO SILVA  
Presidente da Comissão de Seleção

#### ANEXO I

#### DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO - (MODELO)

Declaro que o servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, em exercício no Sistema Único de Saúde, está liberado para participar como discente do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA, com duração de 450 horas, que será realizado em encontros mensais de 40 horas por módulo.

Os Módulos do curso serão realizados em etapas mensais, com 40 (quarenta) horas aulas ministradas durante 05 (cinco) dias - conforme calendário definido pela Coordenação do Curso a partir de julho de 2015, com duração aproximada de 12 (doze) meses, no município de Palmas - TO.

\_\_\_\_\_, / / \_\_\_\_\_.  
(Assinatura, Carimbo e matrícula do Gestor).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: CÉSAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, designada por intermédio da Portaria SSP nº 043, de 26 de janeiro de 2015, publicada na mesma data no DOE nº 4304, torna público, pelo presente Edital, a todos os membros da carreira jurídica de Delegado de Polícia, bem como aos Policiais Cíveis integrantes dos quadros das respectivas carreiras que estejam no efetivo exercício de suas funções, que será realizada, no dia 09 de junho de 2015, a escolha, através de eleições, para o provimento das vagas de Conselheiros Eleitos, nos termos do disposto nos Capítulos V e VI do Regimento Interno do Conselho Superior da Polícia Civil, para o biênio 2015/2017, conforme disposições abaixo:

#### I. DO PROVIMENTO, DO VOTO E DA ELEGIBILIDADE

1.1 O procedimento eleitoral destina-se à escolha, através do voto direto e secreto no âmbito das categorias indicadas no art. 2º, inciso II e suas alíneas, e parágrafo único do Regimento Interno do CSPC, sendo:

1.1.1 Dois Delegados de Polícia de 3ª Classe ou de Classe Especial;

1.1.2 Um Agente de Polícia;

1.1.3 Um Escrivão de Polícia;

1.1.4 Um Agente Penitenciário.

1.2 Os membros escolhidos nas eleições das respectivas categorias terão mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

1.3 O voto é obrigatório para todos os policiais civis integrantes dos quadros das carreiras e categorias da estrutura operacional constante do item 1.1 deste Edital, desde que estejam no efetivo exercício de suas funções.

1.3.1 Não é admitido o voto em trânsito.

1.4 São condições de elegibilidade:

1.4.1 Ser ocupante do cargo de carreira correspondente ao da vaga de membro eleito disponível e integrar a categoria;

1.4.2 Estar no efetivo exercício de suas funções;

1.4.3 Não estar respondendo a procedimento administrativo disciplinar ou cumprindo sanção disciplinar ou, ainda, não estar respondendo a processo criminal por crime doloso;

1.4.4 Ter cumprido o estágio probatório.

#### II. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

2.1 O prazo para as inscrições dos candidatos será de cinco dias úteis a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado.

2.2 As inscrições poderão ser feitas junto à Comissão Especial Eleitoral sediada na Delegacia Estadual de Crimes Contra o Meio Ambiente e Urbanismo - DEMA, no Complexo de Delegacias Especializadas, situado na 202 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 02, Lote 15, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

2.3 O candidato deverá preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:

2.3.1 Preencher formulário próprio, o qual se encontrará disponível na sede da Comissão Especial Eleitoral.

2.3.2 Não ser membro da Comissão Especial Eleitoral;

2.3.3 Apresentar cópia do documento de identificação funcional;

2.3.4 Ter cumprido o estágio probatório;

2.3.5 Apresentar certidões da Corregedoria, da Comissão de Processo Disciplinar, bem como da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da SSP/TO;

2.3.6 Apresentar atestado de antecedentes criminais expedido pelo Instituto de Identificação;

2.3.7 Apresentar certidão negativa de ações criminais expedida pelo foro da comarca onde reside.

2.4 As inscrições somente poderão ser realizadas pelo próprio candidato ou mediante procuração.

2.5 Será indeferida a inscrição do candidato que não preencher as condições e requisitos exigidos neste Edital.

2.6 Findo o prazo das inscrições, dentro de até oito dias corridos, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará para publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, além de afixar na sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública e encaminhar à Diretoria de Polícia do Interior para divulgação junto às Delegacias Regionais de Polícia, a relação deferida de todos os candidatos habilitados ao pleito.

#### III. DAS ELEIÇÕES

3.1 As eleições para o biênio 2015/2017 serão realizadas na Sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em Palmas, bem como no interior do Estado nas Sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil, no horário das 8:00 às 17:00 horas, do dia 09 de junho de 2015.

3.2 No dia do pleito os eleitores deverão comparecer ao local de votação portando documento original de identificação funcional e assinarão lista de comparecimento.

3.3 Cada categoria terá cédula eleitoral própria contendo os nomes dos candidatos em ordem alfabética com uma única quadrícula ao lado de cada nome e agrupadas em colunas e disposta na forma vertical.

3.4 O eleitor somente poderá votar em 1 (um) candidato de sua respectiva categoria, salvo os Delegados de Polícia que poderão votar em 2 (dois) candidatos, vez que existem 2 (duas) vagas a serem preenchidas pelos membros desta carreira.

3.5 A seção eleitoral da Capital será presidida pelo Diretor de Polícia da Capital e as seções eleitorais do interior serão presididas pelos Delegados de Polícia Regionais respectivos, auxiliados por um representante de cada categoria participante do pleito, devendo fiscalizar a votação, zelar pela normalidade e ordem dos trabalhos.

3.6 Encerrada a votação, os presidentes das seções eleitorais procederão à apuração das urnas, começando pela por aquelas destinadas aos Delegados de Polícia e, em seguida, a dos Escrivães de Polícia, Agentes de Polícia e Agentes Penitenciários, cujas apurações podem ser fiscalizadas pelas partes interessadas.

3.7 É eleito o membro mais votado pela respectiva categoria.

3.7.1 Em caso de empate será eleito o candidato mais antigo na classe e persistindo a igualdade, o mais idoso.

3.8 Ao final das apurações, os presidentes lavrarão ata circunstanciada, contendo a relação dos candidatos, o número de eleitores, os candidatos votados e número de votos de cada um, devendo assinar com todos os auxiliares das seções eleitorais.

3.9 As atas, as cédulas utilizadas e não utilizadas, a relação de candidatos, a relação de votantes e votos conferidos devem ser encaminhados à Comissão Especial Eleitoral do Conselho Superior da Polícia Civil, em envelopes lacrados e rubricados pelos presidentes das sessões e auxiliares.

3.10 Os resultados parciais das eleições serão publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, com os nomes dos candidatos eleitos de cada categoria, conforme disposto no art. 2º, II do Decreto 2.984/07.

#### IV. DOS RECURSOS

4.1 Qualquer recurso deverá ser dirigido à Comissão Especial Eleitoral, com sede na Delegacia Estadual de Crimes Contra o Meio Ambiente e Urbanismo - DEMA, no prazo de 03 (três) dias, a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do edital dos resultados parciais no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

#### V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Findo o prazo do julgamento dos recursos, a Comissão Especial Eleitoral homologará o resultado do final das eleições e encaminhará para publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, declarando os nomes dos membros eleitos pelas respectivas categorias, para compor o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, obedecendo ao disposto no artigo 2º, inciso II, do Decreto 2.984/07.

5.1.1 O segundo candidato mais votado, de cada categoria, será o membro suplente, que será convocado nos casos de impedimento e vacância, conforme art. 30, § 2º, e art. 51, parágrafo único, do Decreto nº 2.984/07.

5.2 Os prazos previstos neste Edital serão contados por dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, eventual prazo vencido em feriados, sábado e domingo.

5.3 A assinatura do formulário de inscrição implica na aceitação e concordância com todos os termos e regras estabelecidas neste Edital.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ  
Presidente

GISLEY ALVES ROCHA PAIVA  
Membro

LEONOR MOURÃO ARAÚJO RIOS  
Membro

**AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Presidente: **GEORGE LAURO RIBEIRO DE BRITO**

#### PORTARIA/AGETEC/PRES Nº 67, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Designa servidor para exercer a função de Coordenador Financeiro no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, em execução na Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 41 - NM, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, consoante no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/AGETEC, de 20 de março de 2015, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, §§1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor ALAN PEREIRA LIAL, inscrito no CPF/MF sob o nº 979.644.091-15, para exercer a atividade de Coordenador Financeiro do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2015.

#### PORTARIA GABPRES/AGETEC Nº 68, DE 13 DE MAIO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incs. I a IV, da Constituição Estadual e, na conformidade do art. 58, inciso III, c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Priscila Nery de Lima Miranda, número funcional 1243217-3 e Ocirene Rodrigues Neto, número funcional 11498560-1 para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Fiscal Substituto, respectivamente, no contrato abaixo elencado:

Número do Contrato	Número do Processo	Contratado e Objeto do Contrato
9912331910	2013.1901.00071	Contratada: Sindicato das Empresas e Transporte Coletivo Urbano de Passageiros SIT-PALMAS. Objeto: Prestação, pela ETC, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da Contratante.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA GABPRES/AGETEC Nº 69, DE 13 DE MAIO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incs. I a IV, da Constituição Estadual e, na conformidade do art. 58, inciso III, c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ocirene Rodrigues Neto, número funcional 11498560-1 e Priscila Nery de Lima Miranda, número funcional 1243217-3, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Fiscal Substituto, respectivamente, no contrato abaixo elencado:

Número do Contrato	Número do Processo	Contratado e Objeto do Contrato
07/2015	2015/20360/00041	Contratada: R/C Cartuchos, Informática e Papelaria Ltda. - EPP Objeto: Aquisição de serviço de confecção e fornecimento de carimbos, borrachas, esponjas para carimbos automáticos, visando atender a Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação, no exercício de 2015.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 07/2015  
 Processo nº 2015.20360.000041  
 Contratante: Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação  
 Contratada: R/C Cartuchos, Informática e papelaria Ltda. EPP  
 Valor: R\$ 3.314,55 (três mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).  
 Objeto: aquisição de serviços de confecção e fornecimento de carimbos, borrachas e esponjas para carimbos automáticos, para atender a AGETEC.  
 Vigência: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo.  
 Data de assinatura: 11 de maio de 2015.  
 Dotação Orçamentária: 04122109545130000 - elemento de despesa 33.90.30.  
 Signatários: George Lauro Ribeiro de Brito Contratante  
 Renato da Silva Barreto Junior - Contratada

**AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS**Presidente: **EDER MARTINS FERNANDES****PORTARIA Nº 56/ 2015/ GABPRES, DE 13 DE MAIO DE 2015.**

Nomear membros para comporem a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO nº 769495/2012, firmado com o Ministério da Integração Nacional.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 39/20015/ GABPRES/, 16 de abril do corrente ano,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os abaixo indicados membros da Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 769495/2012, firmado com o Ministério da Integração Nacional, cujo objeto é a implantação de cisternas de polietileno em comunidades rurais de diversos municípios do Estado do Tocantins:

FELIPE ROBERTO DE AZEVEDO VASCONCELOS, matrícula 11471603-1;  
 MARCELO MARANHÃO SOUSA, matrícula 6694707-3;  
 RITA ROZÁRIA DE CASCIA NUNES SOUZA, matrícula 631829-3  
 MASSARU CORACINI OKADA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 57/2015/ GABPRES, DE 13 DE MAIO DE 2015.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c o art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Nº CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO matrícula	SUBSTITUTO - matrícula
017/2013 PROCESSO Nº 2013 3897 0061	COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS	Serviço de fornecimento de energia elétrica visando atender as unidades operacionais de tratamento de água da ATS, rede de baixa tensão.	Amilton Jacomin Mat. 11180404-1	Lucas Rodrigues Bandeira Mat. 11229420-1
049/2014 PROCESSO Nº 2013 3897 0221	COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS	Serviços de fornecimento de energia elétrica visando atender as unidades operacionais de tratamento de água da ATS, rede de alta tensão.	Amilton Jacomin Mat. 11180404-1	Lucas Rodrigues Bandeira Mat. 11229420-1

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Supervisor Geral de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor de Diretoria de Produção e Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Produção e Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 46/2015.

**MINERATINS**Presidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O membro de Conselho de Administração da Companhia de Mineração do Estado do Tocantins (MINERATINS), Sr. Ihering Rocha Lima, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o art. 123 e seguintes da Lei nº 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas c/c art. 17 e seguintes do Estatuto Social da Companhia, em virtude da ausência de *quorum* na reunião designada para o dia 29 de abril de 2015, vem convocar os Membros do Conselho de Administração e os Acionistas desta Companhia, para Assembleia-Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de maio de 2015, às 9h na sede da Companhia, sito a TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, Primeira Etapa - Palmas/TO, em 1ª chamada com *quorum* estatutário, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição dos novos membros do Conselho de Administração da Companhia;

2. Assuntos Gerais.

**DERTINS**Presidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)**PORTARIA/DERTINS Nº 62, DE 14 DE MAIO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato 67 - DSG, de 01 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

I - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias ao servidor LUIS GONZAGA COSTA TEIXEIRA, Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento, matrícula nº 561359, suspensas pela Portaria de nº 138, de 06/08/2013, publicada no Diário Oficial nº 3.934, referente ao período aquisitivo de: 04/10/2011 à 03/10/2012, a serem gozadas no período de 05/05/2015 à 24/05/2015, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/DERTINS N.º 63, DE 14 DE MAIO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato 67 - DSG, de 01 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

I – SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias do servidor GENIVAL BATISTA DE FREITAS, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 750661, referente ao período aquisitivo de: 28/04/2014 à 27/04/2015, previstas para o período de 05/05/2015 à 03/06/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/DERTINS N.º 64, DE 14 DE MAIO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato 67 - DSG, de 01 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

I – SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias do servidor LOURIVAL JOSÉ FERREIRA COSTA, Operador de Máquinas, matrícula nº 11125519, referente ao período aquisitivo de: 04/04/2014 à 03/04/2015, previstas para o período de 05/05/2015 à 03/06/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/DERTINS N.º 65, DE 14 DE MAIO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato 67 - DSG, de 01 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias do servidor MANOEL LUCIO RUIZ FILHO, Engenheiro Civil, matrícula nº 928127, referente ao período aquisitivo de: 26/01/2013 à 25/01/2014, previstas para o período de 04/05/2015 à 02/06/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 010/2014**

PROCESSO Nº: 2014.38960.00059  
 CONCEDENTE: Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS;  
 CONVENIENTE: Município de Araguaína;  
 OBJETO: Recuperação de 280.474m² em CBUQ de Ruas e Avenidas em diversos setores no município de Araguaína, Tocantins.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;  
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias)  
 VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 10.437.224,57 (Dez milhões quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos); sendo: R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) da CONCEDENTE e R\$ 437.224,57 (Quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos) do CONVENIENTE a título de contrapartida financeira;  
 FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado “de ofício” até o dia vinte e um do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, (21/02/2016).  
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 06/03/2014;  
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 28/02/2015;  
 DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 27/02/2015;  
 DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 21/02/2016.  
 ORDENADOR DE DESPESA: Sérgio Leão.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 020/2014**

PROCESSO Nº: 2013/38960/0653;  
 CONCEDENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS;  
 CONVENIENTE: Município de Presidente Kennedy;  
 OBJETO: A construção de Ponte de Concreto Armado no córrego Feio, região Vão do Feio, no Município de Presidente Kennedy, Tocantins;  
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;  
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias)  
 VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) do CONCEDENTE; recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins;  
 FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado “de ofício” até o dia dezesseis do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (16/03/2016);  
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/03/2014;  
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 22/03/2015;  
 DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 20/03/2015;  
 DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 16/03/2016.  
 ORDENADOR DE DESPESA: Sérgio Leão.

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE SUBCONTRATAÇÃO AO CONTRATO Nº 012/2010.  
 Contratante: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO–SEDETUR.  
 Subcontratante: ÓPERA-CONSTRUÇÃO, PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTO LTDA  
 Interveniente: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS.  
 Subcontratada: TÉCNICA VIÁRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
 Objeto: Alteração do preâmbulo do Contrato em epígrafe.  
 Processo nº 2012/3660/000095  
 Data da assinatura: 07 de maio de 2015.  
 Signatários: Eudoro Guilherme Zacarias Pedroza - Representante da Contratante  
 Joaquim Costa Filho Representante da Subcontratante  
 Sérgio Leão - Representante da Interveniente  
 Kelson Janior da Silva- Representante da Subcontratada.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 107/2014.  
 Contratante: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO –SEDETUR.  
 Interveniente: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS.  
 Contratada: TÉCNICA VIÁRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
 Objeto: Alteração do preâmbulo do contrato em epígrafe.  
 Processo nº 2014/38960/000678  
 Data da assinatura: 08 de maio de 2015.  
 Signatários: Eudoro Guilherme Zacarias Pedroza - Representante da Contratante  
 Sérgio Leão - Representante da Interveniente  
 Rafael Rego Leão Representante da Contratada.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 109/2014.  
 Contratante: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO –SEDETUR.  
 Interveniente: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS.  
 Contratada: TÉCNICA VIÁRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
 Objeto: Alteração do preâmbulo do contrato em epígrafe.  
 Processo nº 2014/38960/000679  
 Data da assinatura: 08 de maio de 2015.  
 Signatários: Eudoro Guilherme Zacarias Pedroza - Representante da Contratante  
 Sérgio Leão - Representante da Interveniente  
 Rafael Rego Leão Representante da Contratada.



**FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT**Presidente: **MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI****PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/ Nº 034 /2015.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 24, incisos I, VII, e XII do Estatuto da Fundação, resolve,

**DESIGNAR:**

Art. 1º Os servidores que seguem, para responderem pelos setores desta Fundação, a partir das respectivas datas que seguem:

THAYRON ARRAIZ PINHEIRO, nº funcional 11236310-1, Assistente Administrativo, para responder pelo Departamento de Patrimônio a partir de 30/01/2015; e,

RITA DE CASSIA CASTRO VIDAL, nº funcional 11234180-1, Auxiliar Administrativo, para responder pelo Departamento de Almojarifado, a partir de 23.02.2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, após publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

ContrAto nº: 035/2013  
Primeira Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT  
Segunda Contratante: C M ABDALLAH & CIA LTDA - ME  
Objeto: Locação de Imóvel  
Vigência: 12 (doze) meses apartir de 01/04/2015.  
Processo nº: 2012/20340/000375  
Data da assinatura: 30/03/2015  
Signatários: Maria Valéria Miranda Kurovski, Caio Marcel Abdallah.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

ContrAto nº: 064/2012  
Primeira Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT  
Segunda Contratante: TELEFÔNICA BRASIL S/A  
Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel  
Vigência: 12 (doze) meses a partir de 07/10/2014.  
Processo nº: 2012/20340/000343  
Data da assinatura: 07/10/2014  
Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Cláudio Ribeiro de Jesus, Tânia Rosa Campos.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**

ContrAto nº: 049/2012  
Primeira Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT  
Segunda Contratante: MARCA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA  
Objeto: Locação de veículos  
Vigência: 12 (doze) meses a partir de 27/06/2014.  
Processo nº: 2012/20340/000281  
Data da assinatura: 27/03/2015  
Signatários: Maria Valéria Miranda Kurovski, Marco Zancaner Gil.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO**

ContrAto nº: 049/2012  
Primeira Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT  
Segunda Contratante: MARCA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA  
Objeto: Locação de veículos  
Vigência: 12 (doze) meses a partir de 27/06/2014.  
Processo nº: 2012/20340/000281  
Data da assinatura: 27/04/2015  
Signatários: Maria Valéria Miranda Kurovski, Marco Zancaner Gil.

**IGEPREV-TOCANTINS**Presidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA****PORTARIA N.º 273/2015, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (IGEPREV), no uso de suas atribuições e consoante o disposto art. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora Sílvia Letícia Martins Noleto Bitar, matrícula 987338-2, ocupante de cargo exclusivamente efetivo de Administradora, lotada no Setor de Folha de Pagamento de deste Instituto, o custeio de 100% do valor das parcelas à partir do mês de abril de 2015 até o mês de dezembro de 2015, do curso de MBA EM GESTÃO PÚBLICA promovido pela EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A. - UNOPAR a ser ministrado via web, em site disponibilizado pela Instituição, cuja despesa será consignada por conta do programa de trabalho 09.122.1083.4389.0000, elemento de despesa 33.90.18, fonte 0241.

**PORTARIA N.º 278/2015, DE 08 DE MAIO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (IGEPREV), no uso de suas atribuições e consoante o disposto art. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora Meire Gomes da Luz, matrícula 992814-1, ocupante de cargo exclusivamente efetivo de Operador de Microcomputador, lotada no Setor de Atendimento Previdenciário deste Instituto, o custeio de 100% do valor das parcelas à partir do mês de abril de 2015 até julho de 2016, do curso de Pós-Graduação MBA em Gestão Financeira e Orçamentária, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.343.763/0001-11, cuja despesa será consignada por conta do programa de trabalho 09.122.1083.4389.0000, elemento de despesa 33.90.18, fonte 0241.

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 03/2012**

Processo nº: 2011/24830/000238  
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV  
Contratada: STSTATUS – Segurança Privada LTDA – ME  
Objeto da rescisão: Serviços especializados em vigilância armada  
Data da rescisão: 08 de maio de 2015.  
Fundamento Legal: Art. 77, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Décima do Contrato Inicial.  
Signatários: Jacques Silva de Sousa – Presidente do IGEPREV  
André Lima de Abreu e Arleson Bruno Souza Pinheiro – Sócios da empresa

**NATURATINS**Presidente: **RICARDO DE SOUZA FAVA****PORTARIA/NATURATINS Nº 103, DE 11 DE MAIO DE 2015.**

Cria a Câmara de Compensação Ambiental e designa a sua composição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 27-NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado em 2 de janeiro de 2015 no Diário Oficial Estadual nº 4.288 e,

Considerando as disposições da Resolução CONAMA nº 371, de 5 de abril de 2006, que estabeleceu diretrizes aos órgãos ambientais para o cálculo, cobrança, aplicação, aprovação e controle de gastos de recursos provenientes de compensação ambiental, conforme determina o art. 36 da Lei nº 9.985, de 19 de julho de 2000;

Considerando a necessidade de garantir o espaço de discussão para a apresentação de subsídios técnicos, no interesse institucional e da conservação e preservação do meio ambiente, a formação de consensos, e adoção das medidas necessárias para a aplicação e uso dos recursos financeiros, sob a forma de compensação ambiental;

Considerando a necessidade de gerenciar e aplicar os recursos oriundos de compensação ambiental, no âmbito deste Órgão;

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar, no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Câmara de Compensação Ambiental, com caráter deliberativo, integrada por 1 (um) representante e 1 (um) suplente, designados por ato do Presidente deste Instituto.

Art. 2º Designar para compor a Câmara de Compensação Ambiental do NATURATINS, os titulares das Unidades Administrativas e suplentes abaixo indicados:

I. Presidente: Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas;  
Suplente: Deny Cesar Moreira

II. Membro: Diretor de Licenciamento Ambiental;  
Suplente: Denise Domingues dos Santos Martins

III. Membro: Assessor Técnico e de Planejamento;  
Suplente: Cleane Martins de Souza

IV. Membro: Assessor Jurídico;  
Suplente: Rairis Lopes Torres

Art. 3º Revoga as Portarias nº 136, de 13 de maio de 2011 e nº 425, de 2 de outubro de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/NATURATINS Nº 104, DE 11 DE MAIO DE 2015.**

Estabelece normas e procedimentos para a realização de estudos e pesquisas científicas no âmbito das Unidades de Conservação Estaduais do Tocantins.

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, consoante o que prescreve o inciso II, do art. 5º do Decreto nº 311, de 23 de agosto de 1996 – Anexo Único e no uso das atribuições que lhe confere o Ato n.º 1.184 – DSG, de 15 de março de 2007 (publicado em 16/03/2007, DOE n.º 2.369, pág. 12) e,

CONSIDERANDO a relevante contribuição que a pesquisa científica presta à administração e manejo das Unidades de Conservação, propiciando o uso do conhecimento na análise de problemas e na tomada de decisão;

CONSIDERANDO que as Unidades de Conservação do Estado do Tocantins, devido seus atributos naturais e estado de preservação, desperta interesse de pesquisadores brasileiros e estrangeiros;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades de pesquisas científicas no âmbito das Unidades de Conservação Estaduais, de modo a evitar a evasão de recursos bióticos e abióticos;

CONSIDERANDO finalmente, que cumpre ao Naturatins adotar as medidas necessárias para incentivar à realização de estudos e pesquisas, bem como o efetivo controle dessas atividades;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para a realização de pesquisa com finalidade científica, no âmbito das Unidades de Conservação Estaduais.

§1º Para fins de controle, as pesquisas dividem-se em:

I – Categoria 1 - pesquisas científicas que envolvam coleta de material;

II – Categoria 2 - demais estudos e pesquisas científicas.

§2º Compete ao departamento responsável pela Proteção da Biodiversidade, fundamentado em parecer técnico emitido pelo mesmo, expedir a Autorização de Pesquisa para a realização de atividades previstas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 2º A solicitação das atividades previstas no art. 1º, §1º, incisos I e II, deve ser acompanhada da seguinte documentação, a ser protocolada no Naturatins:

I - Requerimento Geral devidamente preenchido (fornecido pelo Naturatins);

II - Formulário de Solicitação de Pesquisa devidamente preenchido (fornecido pelo Naturatins);

III - projeto de pesquisa (impresso e digital) contendo: tema, objetivos, revisão bibliográfica, metodologia, justificativa, resultados esperados e cronograma de atividades;

IV - cópia do RG e do CPF de todos os integrantes do projeto de pesquisa;

V - *curriculum lattes* ou *vitae* do titular da pesquisa;

VI - declaração de anuência da instituição na qual o pesquisador responsável esteja vinculado;

VII - declaração do curador responsável e da instituição receptora do material a ser coletado, para atividades previstas no §1º, inciso I do art. 1º;

VIII – foto 3x4 (atual) para a carteira de pesquisador;

IX – autorização de coleta de material biológico, fornecida pelo órgão federal competente (ICMBio / SISBio) para atividades previstas no §1º, inciso I do art. 1º.

§1º Expedir-se-á autorização para atividades previstas no §1º, incisos I e II do art. 1º, exclusivamente para pesquisadores vinculados à instituição científica ou por ela formalmente credenciados ou indicados.

§2º A participação de pesquisador estrangeiro nas atividades deverá dar-se mediante autorização fornecida pelo órgão brasileiro responsável pela política nacional científica e tecnológica, exceto os casos previstos em legislação específica.

§3º A documentação a que se refere este artigo deverá ser protocolada perante o Naturatins com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

§4º O pesquisador interessado em fazer levantamento de área de pesquisa na UC, de qualquer natureza (coleta biológica, levantamento de dados nas comunidades residentes, entre outros), para futuras pesquisas científicas deverá preencher o Formulário para Levantamento de Área de Pesquisa (fornecido pelo Naturatins).

Art. 3º Concedida à autorização de pesquisa prevista nos incisos I e II, §1º do art. 1º, o responsável pelo projeto obriga-se a:

I - apresentar relatório parcial anual em 2 (duas) vias, para atividades superior a 12 (doze) meses, sendo uma impressa e outra em formato digital de acordo com cronograma de atividades, informando o andamento das atividades propostas, das etapas e resultados preliminares alcançados e dos materiais e métodos utilizados, ressalvados os casos devidamente justificados;

II - apresentar 2 (duas) vias, sendo uma impressa e outra em formato digital (CD/DVD) do relatório final, bem como publicações científicas e material audiovisual (fotos e vídeos), que deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término das atividades nas UC's.

§1º A quantidade de materiais coletados, ao final da pesquisa, deverá ser apresentada à equipe responsável pela UC para conferência.

§2º Preencher o relatório de campo fornecido pela UC ao término das atividades de pesquisa.

§3º É vedada a remessa de materiais coletados para coleção ou mostruário particulares e para instituições não indicadas no projeto de pesquisa.

§4º O pesquisador que desrespeitar a relação de material capturado e/ou coletado descritos na respectiva licença terá suspensão a Autorização de Pesquisa e sofrerá sanções legais além das previstas nesta Portaria.

Art. 4º A autorização de pesquisa terá prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. Para os casos de pesquisas com prazo de duração superior a 12 (doze) meses e previstos em cronograma, a autorização será revalidada por solicitação via ofício e preenchimento de novo Requerimento Geral, mediante aprovação do relatório parcial de atividades a ser enviado ao Naturatins.

Art. 5º O pesquisador deverá comunicar a sua ida para a UC ao departamento de Proteção à Biodiversidade e agendar com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, diretamente com a Gerência da Unidade.

Art. 6º O descumprimento pelo pesquisador ou Instituição vinculada à autorização, do disposto nesta Portaria ou na Autorização de Pesquisa poderá acarretar:

I - suspensão temporária da atividade, até verificação do motivo;

II - cancelamento da Autorização de Pesquisa;

III - declaração de inidoneidade do infrator, com o consequente impedimento para desenvolver pesquisa científica nas UC's administradas pelo Naturatins;

IV - indeferimentos de pedidos posteriores; e,

V - apreensão e perda do equipamento utilizado nos trabalhos, bem como do material coletado, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Toda infração cometida pelo pesquisador deverá ser comunicada à instituição a qual o pesquisador esteja vinculado.

Art. 7º As atividades de campo da pesquisa devem obedecer à legislação e normas vigentes para as Unidades de Conservação, principalmente no que tange aos instrumentos de gestão.

Art. 8º A permissão para utilização das instalações e outras facilidades de apoio logístico e de pessoal lotado nas UC's ficará a critério do gestor da Unidade de Conservação, observadas a disponibilidade e a conveniência da administração.

Art. 9º O departamento responsável pela Proteção à Biodiversidade deverá encaminhar ao gestor da Unidade de Conservação na qual serão desenvolvidas as pesquisas, uma cópia digital do projeto de pesquisa protocolado perante o Naturatins.

Art. 10. O pesquisador responsável pelo projeto de pesquisa deverá ceder ao Naturatins o direito de uso do conhecimento científico, material fotográfico, imagens de vídeo, softwares e afins, como produtos e subprodutos resultantes da pesquisa, para subsidiar a gestão, o manejo e divulgação da UC.

Art. 11. Na publicação final ou parcial do trabalho de pesquisa em revistas e livros, e/ou sua apresentação em congressos, seminários e cursos, deverá, obrigatoriamente, constar o nome do Naturatins e da UC como colaboradores.

Art. 12. Caso o projeto de pesquisa faça parte de convênios, de termos de cooperação ou quaisquer termos similares, firmados entre o Naturatins e a Instituição Científica, este deverá ser igualmente submetido aos termos desta Portaria.

Parágrafo único. O projeto de pesquisa que estiver sob responsabilidade do Naturatins ou qualquer outro órgão da administração direta ou indireta deve ser igualmente submetido aos termos desta Portaria.

Art. 13. O gestor da Unidade de Conservação deverá apresentar um relatório semestral contendo descrição geral do andamento das pesquisas que estiverem em desenvolvimento sob sua administração.

§1º O gestor da UC deverá comunicar ao departamento de Proteção à Biodiversidade quaisquer atividades ou atitudes dos responsáveis pelo desenvolvimento das pesquisas que contraponham às normas desta Portaria ou da Autorização de Pesquisa.

§2º Em caso de descumprimento das normas previstas nesta Portaria, por parte do pesquisador, caberá ao departamento de Proteção à Biodiversidade, concomitantemente com o gestor da UC, opinarem sobre a aplicação das penalidades previstas no Art. 6º e encaminhar ao gestor do órgão.

Art. 14. Os casos omissos serão decididos pelo departamento de Proteção à Biodiversidade, ouvido o gestor da Unidade de Conservação em consonância com a legislação vigente.

Art. 15. A autorização emitida pelo Naturatins não isenta o pesquisador de ter a anuência do proprietário de áreas particulares, se for o caso.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 191, de 04 de março de 2008.

#### PORTARIA NATURATINS Nº 105, DE 12 DE MAIO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 27-NM, publicado no Diário Oficial nº. 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35 da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

INTERROMPER a fruição das férias legais da servidora, CLEANE MARTINS DE SOUZA, matrícula nº. 5162023, Administrador, referente ao período aquisitivo 2012/2013, antes prevista para 27/04/2015 a 26/05/2015 30 (trinta) dias, a partir de 11/05/2015, restando 16 (dezesseis) dias para data oportuna.

#### PORTARIA/NATURATINS Nº106, DE 11 DE MAIO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato nº 027-NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado em 02 de janeiro de 2015 no Diário Oficial Estadual nº 4.288, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, de conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 9.985/2000; no Decreto Federal nº 4.340, de 22/08/2002; consoante ao disposto no inciso III, do art. 3º da Lei nº 1.558, de 31/03/2005 c/c o art. 47 da Lei nº 1.560, de 05/04/2008.

CONSIDERANDO a predisposição institucional em assegurar o caráter participativo para contribuir e apoiar os trabalhos de gestão e consolidação da Área de Proteção Ambiental – APA Ilha do Bananal/Cantão;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir representantes do Conselho Deliberativo da APA Ilha do Bananal/Cantão;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo identificados para compor o Conselho Deliberativo da APA Ilha do Bananal/Cantão no biênio 2014/2016:

PODER PÚBLICO

I – Marinha do Brasil:

Titular: Expedito Ferreira das Neves  
Suplente: Cristiano Quintanilha Souza

II – Prefeituras Municipais:

Titular: Manoel Araújo Palma  
Suplente: Fernanda Galvão Araújo

Titular: Isabella Alves Simas Pereira  
Suplente: Getúlio Martins dos Santos

Titular: Renato de Almeida  
Suplente: Ronan Ribeiro Almeida  
Titular: Maquisley Ribeiro Maximo  
Suplente: Daniel Alves Pinto

Titular: Elieze Venâncio da Silva  
Suplente: João José Nogueira de Sá  
Titular: Francisco Carlos Assi Tozzati  
Suplente: Jean Carlos Silva

Titular: Florisvane Maurício da Glória  
Suplente: Ijetiel Almeida Pereira  
Titular: Francisco José Ferreira Lima  
Suplente: Francisco Fábio Benício da Silva

Titular: Valdir Dias da Silva  
Suplente: Terezinha Maria de Lemos

III – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA

Titular: Saulo Guilherme da Silva  
Suplente: Eltner Junior Postal

IV – Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário – SEAGRO

Titular: João Gomes Barbosa  
Suplente: Breno Barbosa Vilas Boas

V – Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES

Titular: Cristiane Peres da Silva  
Suplente: Dallyla Tais Assunção Milhomem Ferreira

VI – Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS

Titular: Fábio Brega Gamba  
Suplente: Rodrigo Casado de Freitas

SOCIEDADE CIVIL

I – Federação da Agricultura do Estado do Tocantins – FAET

Titular: Sebastião Miguel Lôbo de Abreu Junior  
Suplente: Luiz Alberto Consani Guimarães

Titular: Joni Sergio Rietjens  
Suplente: Lucidio Bandeira Dourado

Titular: Fausto Vinicius de Guimarães Garcia  
Suplente: Paulo César Gonçalves de Souza

II – Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Tocantins – FETAET

Titular: Antonia Leão da Silva  
Suplente: Valtamir Matos de Oliveira

Titular: Romão Gomes Vanderley  
Suplente: Hélio Gabino de Souza

Titular: Ruth Caetano Cardoso  
Suplente: Joaci Pereira Barros

III – Organização Não Governamental - Associação dos Brigadistas Cívis de Prevenção e Controle as Queimadas e Combate a Incêndios Florestais de Dois Irmãos do Tocantins – ABCCIDI

Titular: Ademar Bonfim Rodrigues  
Suplente: Danilo Martins de Sousa

IV - Organização Não Governamental – ONG Missão Verde

Titular: Wilian Rocha de Assunção  
Suplente: Deusimar Santana de Rosa

V – Organização Não Governamental – Associação Onça D'Água

Titular: Maurício José Alexandre de Araújo  
Suplente: Fátima do Socorro Gomes Costa

VI – Colônias de Pescadores

Titular: Raimundo Lopes Noleto  
Suplente: Vilma Souza Santos

Titular: Pedro Guilherme do Nascimento  
Suplente: José de Sousa Lopes

VII – Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – STTR's

Titular: Marcio Messias de Paula  
Suplente: Lilian Abreu de Souza

Titular: Florinda de Souza Viana  
Suplente: Zuleide Pereira da Silva

VIII – Sindicatos Rurais

Titular: Mell Arbués Botelho  
Suplente: João Carlos Botelho Martins  
Titular: Rogério Leocádio da Silva  
Suplente: Afonso Pereira da Silva

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/NATURATINS nº 481, de 25 de setembro de 2014, publicada no DOE nº 4223, de 29 de setembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA NATURATINS Nº 107, DE 12 DE MAIO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 27-NM, publicado no Diário Oficial nº. 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35 da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, SAMANDREIA SILVA MENESES, matrícula n.º8953772, Assistente Administrativo, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2011/2012, antes prevista para data oportuna 30 (trinta) dias, para fruí-los de 21/05/2015 a 19/06/2015.

#### PORTARIA NATURATINS Nº 108, DE 13 DE MAIO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 27-NM, publicado no Diário Oficial nº. 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35 da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

INTERROMPER a fruição das férias legais do servidor, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ALVES, matrícula nº. 394242, Analista Técnico-Administrativo, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para 27/04/2015 a 26/05/2015 30 (trinta) dias, a partir de 12/05/2015, restando 15 (quinze) dias para data oportuna.

#### PORTARIA NATURATINS Nº 109 DE 13 DE MAIO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 27-NM, publicado no Diário Oficial nº. 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35 da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, CYNTHIA POLLIANA SILVA BARBOSA, matrícula n.º 635784, Assistente Administrativo, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2013/2014, antes prevista para data oportuna, conforme portaria n.º 101, de 05 de Maio de 2015, publicada no D.O.E de nº 4.371 de 11 de Maio 2015, 12 (doze) dias, para fruí-los de 18/05/2015 a 29/05/2015.

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 18/2015 PROCESSO Nº 1033/2014 V

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Ricardo de Souza Fava, nomeado por meio do Ato nº 27-NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado em 02 de janeiro de 2015 no Diário Oficial Estadual nº 4.288.

Considerando que o INCRA apresentou certidão de inteiro teor e cadeia dominial em que consta como proprietário do imóvel rural, lote nº 55 do loteamento Ribeirão dos Bois, situado no município de Miracema/TO;

Considerando o Parecer Técnico de Monitoramento nº 059/2014 constatando que a área em questão pertence ao INCRA;

Considerando que há conflito em relação ao verdadeiro titular do imóvel;

Considerando que a administração pública deve rever seus próprios atos em razão do controle da legalidade, em conformidade com o que dispõem as Súmulas nº. 346 e nº 473 do STF (Supremo Tribunal Federal), bem como o art. 53, da lei nº 9.784/1999.

NOTIFICA o senhor HUGO PELLISARI PAVAN que restam SUSPENSOS o Certificado do Cadastro Ambiental Rural - CAR – 3064/2014 e a Autorização de Exploração Florestal – 3065/2014, expedidos pelo NATURATINS, em 16/04/2014, devendo o mesmo, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta, comprovar a propriedade do imóvel em questão perante o Naturatins, sob pena de CANCELAMENTO dos referidos atos.

Palmas, 13 de maio de 2015.

**RURALTINS**Presidente: **PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA****PORTARIA Nº 120/2015**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE n.º 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, §1º, I, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção e funcionamento das Unidades deste Órgão;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existentes em cada Unidade deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a partir de 18/05/2015, o servidor RENAN DE SOUSA E SILVA, nº funcional 11160594/1, ocupante do cargo efetivo de Extensionista Rural, na Supervisão Regional de Araguaina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2015.

**PORTARIA Nº 121/2015**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE n.º 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, §1º, I, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção e funcionamento das Unidades deste Órgão;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existentes em cada Unidade deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a partir de 04/05/2015, o servidor ERIO SIQUEIRA DOS SANTOS, nº funcional 1274740/1, ocupante do cargo efetivo de Administrador, na Supervisão Regional de Araguaina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/05/2015.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2015.

**PORTARIA Nº 122 DE 12 DE MAIO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso III, do decreto nº 10.643, que regulamenta a Lei 020/89, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro 2005, e pela competência que lhe fora atribuída pelo ATO nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho-APED, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014, dos servidores lotados neste Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins-RURALTINS, na forma adiante indicada no Anexo único desta Portaria:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA RURALTINS Nº 104/2015, DE 30 DE ABRIL DE 2015.**

Nº FUNCIONAL	NOME	NOTA
919916-1	Daniela Teixeira Rocha	100,00
399714-1	Francisca Delmair Quezado Andrade	94,40

**PORTARIA Nº 125 DE 13 DE MAIO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE n.º 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 87, §1º da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor JOSÉ WILSON SANTANA DA CRUZ, nº funcional 1010220/2, Técnico em Extensão Rural, no período de 13/05/2015 a 11/06/2015, suspensas pela Portaria nº 477/2014, publicada no DOE nº 4.233, referente ao período aquisitivo 22/05/2012 a 21/05/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 126/2015 - RURALTINS.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do Ato n.º 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE n.º 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42 inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei 12.651, de 25 de maio de 2012, regulamentada pelos Decretos 7.830, de 17 de outubro de 2012, e 8.235 de 05 de maio de 2014, que dispõem sobre a proteção vegetativa, sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural e normas de caráter geral aos Programas de Regularização Ambiental;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006; que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.713, de 9 de maio de 2013, que Institui o Programa de Adequação Ambiental de Propriedade e Atividade Rural e regulamenta a cobrança dos serviços de cadastro ambiental rural em seu Anexo I-B;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Estadual n.º 020, de 21 de abril de 1989, que define as atribuições deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Informar que os pequenos proprietários enquadrados como agricultores familiares, conforme regulamentação contida no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, receberão do Governo do Estado do Tocantins, através deste Instituto, consultoria e assistência técnica gratuita para inscrição no Cadastro Ambiental Rural – SIG – CAR.

Art. 2º Os agricultores familiares que possuem Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP, serão preferencialmente beneficiários diretos dos serviços de cadastro de imóveis rurais no Cadastro Ambiental Rural – SIG – CAR.

Art. 3º Os produtores rurais, não contemplados na legislação sobreposta, serão taxados pelos serviços de cadastro ambiental rural, conforme os valores instituídos pelo Anexo I-B da Lei Estadual nº 2.713, de 9 de maio de 2013, conforme descrição:

Área da propriedade	Valor (R\$)
Até 320 hectares	150,00
De 320,01 a 1.200 hectares	300,00
De 1.200,01 a 3.000 hectares	500,00
Acima de 3.000,01 hectares	750,00

Art. 4º As receitas financeiras oriundas dos serviços de Cadastro Ambiental Rural, deverão ser recolhidas via depósito bancário. Banco da Amazônia Agência: 127-9, conta corrente nº 15.303-6 e Banco do Brasil Agência: 3615-3, conta corrente nº 15.303-6.

§1º O comprovante de pagamento deve ser encaminhado, anexo, ao relatório de prestação de serviços.

Art. 5º Caberá ao técnico responsável pela prestação dos referidos serviços, encaminhar mensalmente relatório contemplando os serviços realizados conforme anexo único, desta Portaria;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2015.

#### ANEXO ÚNICO

DADOS DO TÉCNICO			DADOS DO TÉCNICO					
MUNICÍPIO	NOME DO TÉCNICO	CPF	MUNICÍPIO	AGRICULTOR	CPF	NATUREZA DOS SERVIÇOS		
						GRATUITA	PAGA	VALOR DOS SERVIÇOS

## JUCETINS

Presidente: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES**

### PORTARIA JUCETINS Nº 33/2015, DE 13 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS – JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública e Intérprete Comercial "Ad Hoc" MAYUMI ADATI GUIMARÃES, no idioma INGLÊS para único e exclusivo ato de realizar a interpretação verbal da Língua Portuguesa para a Língua Inglesa do casamento entre Lorena Adrienne de Geus e Karel Wiliam Van Der Does, a ser realizado pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, no dia 17 de maio de 2015, às 17:30 horas, na cidade de Palmas/TO, conforme processo nº. 2015/009320-2, 12 maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

## UNITINS

Reitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO**

### PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 153, DE 11 DE MAIO DE 2015.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art.13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ESTÁGIO/N. 024/2015

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a pedido o gozo das férias de SUELY BRANDAO, matrícula funcional n. 900105, Coordenadora de Curso – CDA - 06, de 06 de maio a 04 de junho de 2015, referente ao período aquisitivo de 26/04/2014 a 25/04/2015, as quais serão usufruídas em período posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos da data de suspensão das férias.

### PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 154, DE 06 DE MAIO DE 2015.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido ANATALIO PINHEIRO BATISTA, matrícula funcional n. 002369, a partir do dia 12 de maio de 2015, do emprego em comissão de Coordenador de Projetos de Negócio Tecnológico – CDA - 6, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 2014/20321/001734

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04 e Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002

Objeto: Aquisição de MOBILIÁRIO.

Data de Abertura: 02/06/2015, às 9h e 30min.

Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone 0xx63-3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Licitações.

Palmas, 16 de maio de 2015.

RAPHAEL LEMES ELIAS  
Pregoeiro

## DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

### ATO Nº 268, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Define e disciplina o uso do controle eletrônico de ponto para registro de assiduidade e pontualidade nas unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 055, de 27 de maio de 2009, em especial o art. 4º, inciso X, do referido diploma, tendo em vista que lhe compete a prática dos atos de gestão administrativa;

Considerando a necessidade de redefinir normas de controle de frequência dos Servidores e Estagiários da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, que assegurem o efetivo registro de pontualidade e assiduidade

RESOLVE:

### TÍTULO I DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA

Art. 1º Este Ato define o uso do controle eletrônico de ponto para registro de assiduidade e pontualidade nas unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. O controle eletrônico de ponto será aplicado em todas as unidades da Defensoria Pública, por meio do Sistema de Registro Eletrônico de Frequência - SISREF.

Art. 2º O SISREF é o sistema informatizado por meio do qual será processado o controle de ponto da Defensoria Pública e tem por finalidades:

I - Racionalizar o procedimento de controle de assiduidade e pontualidade;

II - Armazenar os dados de forma sistematizada;

III - Promover a transparência no processo de registro; e

IV - Possibilitar acesso rápido às informações pelo servidor, chefia imediata, Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento e órgãos de controle.

Parágrafo único. O SISREF ficará disponível exclusivamente na Rede Corporativa da Defensoria Pública.

### TÍTULO II DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 3º A jornada de trabalho dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Tocantins será cumprida da seguinte forma:

I - Servidores: quarenta horas semanais, com jornada diária de 8 (oito) horas;

II - Estagiários: 5 (cinco) horas diárias, facultado o ajuste prévio do horário junto à chefia imediata, observadas as previsões legais regentes.

§1º A jornada diária poderá sofrer alterações em razão da racionalização dos serviços.

§2º As jornadas diárias diferenciadas serão autorizadas pela chefia imediata, observando critérios de conveniência e oportunidade para fins da melhor adequação dos serviços.

### TÍTULO III DO REGISTRO DA FREQUÊNCIA

Art. 4º A entrada e saída dos servidores nas dependências das unidades da Defensoria Pública deverão ser registradas nas seguintes hipóteses:

I - Início da jornada diária de trabalho;

II - Início do intervalo intrajornada;

III - Fim do intervalo intrajornada; e

IV - Fim da jornada diária de trabalho.

§1º Os registros de entrada e saída previstos nos incisos I a IV poderão ser efetivados em qualquer dos equipamentos instalados nas dependências do órgão de exercício do servidor.

§2º O SISREF estará disponível para registrar a entrada dos servidores com quinze minutos de antecedência do início do horário de expediente, sem que tal período gere acúmulo de horas em benefício do servidor.

§3º O intervalo intrajornada não poderá ser inferior a 1 (uma) hora nem superior a 2 (duas) horas para jornadas diárias superiores a 06 (seis horas) de labor.

§4º O servidor autorizado a cumprir jornada ininterrupta que não exceda a 6 (seis) horas, fará jus ao intervalo para descanso ou refeição de quinze minutos.

§5º Haverá tolerância de até quinze minutos para o registro de cada entrada e saída que ocorrer após o horário previamente estabelecido.

§6º A chefia imediata poderá abonar atraso superior ao previsto no parágrafo anterior, desde que motivadamente.

§7º Não haverá direito à compensação caso excedida a jornada diária em até 15 (quinze) minutos após o horário regular de expediente.

Art. 5º A falta do registro de frequência sem justificativa será considerada falta ao trabalho, passível de desconto em folha de pagamento.

Art. 6º Caso haja registro inconsistente da frequência, o fato deverá ser justificado e submetido à chefia imediata para avaliação e manifestação no SISREF.

Art. 7º Será considerada falta ao serviço quando o servidor fizer registro da entrada e se ausentar do expediente de trabalho sem prévia autorização da chefia imediata.

Parágrafo único. A ocorrência deverá ser registrada no SISREF com status de discordância pela chefia imediata em caso de ausência não autorizada.

### TÍTULO IV DAS AUSÊNCIAS

#### CAPÍTULO I DAS AUSÊNCIAS DURANTE O EXPEDIENTE

Art. 8º O controle das saídas do respectivo local de trabalho para prestação de serviço externo ou, excepcionalmente, por motivo de ordem particular, será exercido pela chefia imediata, a qual fará as devidas justificativas por meio eletrônico.

#### CAPÍTULO II DAS AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

Art. 9º As viagens a serviço e a participação em eventos externos, autorizados por ato administrativo, serão justificadas pela chefia imediata.

#### CAPÍTULO III DAS AUSÊNCIAS POR MOTIVO DE DOENÇA

Art. 10. Os servidores que faltarem ao expediente por motivo de doença deverão adotar os seguintes procedimentos:

I – Ausência de até 3 (três) dias: apresentar atestado médico à chefia imediata, em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do início do afastamento, para que esta efetue as devidas anotações no sistema eletrônico, o qual será validado pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento; e,

II – Ausência superior a 3 (três) dias: os documentos necessários à concessão de licença médica deverão ser encaminhados à Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento pelo e-mail [rh@defensoria.to.gov.br](mailto:rh@defensoria.to.gov.br), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do início do afastamento, a qual remeterá à Junta Médica Oficial para fins de análise.

Art. 11. Somente serão aceitos atestados que atendam ao disposto na Lei n. 1.818/2007 e Recomendação n. 03, de 21 de junho de 2013, da Corregedoria Geral da Defensoria Pública.

### TÍTULO V DA APURAÇÃO DA FREQUÊNCIA

Art. 12. Os servidores deverão concluir no SISREF suas justificativas relacionadas às ausências e atrasos até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente ao apurado.

§1º As chefias imediatas deverão promover, no SISREF, as análises acerca das justificativas previstas no *caput* até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao apurado.

§2º As ausências e faltas não justificadas até o prazo de que trata o *caput* deste artigo serão consideradas como faltas ao serviço.

TÍTULO VI  
DO BANCO DE HORAS

Art. 13. Institui-se o banco de horas na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme disposto no art. 40, II, da Lei Estadual n.º 1.818/07.

§1º Para fins deste Ato, considera-se banco de horas o sistema de controle de forma individualizada das horas/minutos trabalhados pelo servidor, visando compensar a carga horária inferior ou excedente a jornada regular a ser cumprida.

§2º As horas excedentes ao horário normal, excetuados os 15 (quinze) minutos diários de tolerância na entrada e saída, desde que autorizadas pela chefia imediata, serão consideradas créditos a serem compensados em horas folgas.

§3º A compensação do banco de horas deverá obrigatoriamente ocorrer em, no máximo, 12 (doze) meses após a execução das horas excedentes.

§4º Fica proibido o pagamento de horas extras no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

§5º O saldo negativo de horas/minutos que não tenham sido abonadas ou permitidas compensação pela chefia imediata, será objeto de desconto em folha de pagamento do mês subsequente à apuração.

§6º O limite para compensação ou abono pela chefia imediata é de até vinte e quatro horas.

Art. 14. O servidor que, por solicitação da chefia imediata ao qual estiver vinculado, permanecer no exercício de suas funções além do horário normal de expediente ou nos finais de semana e feriados, fará jus à compensação nos seguintes termos:

I – Durante o expediente normal o tempo de compensação será igual ao período trabalhado; e

II – Durante os finais de semana e feriados o tempo de compensação será pelo dobro do período trabalhado.

§1º Ao plantonista da área fim, bem como aos servidores lotados no E-proc, não se aplicam as regras deste Ato.

§2º O exercício das atividades administrativas durante o recesso natalino será regulamentado através de portaria expedida pela Superintendência de Administração e Finanças, observado a respectiva competência e o direito de compensação das horas trabalhadas.

Art. 15. Somente serão computadas como horas créditos para concessão de folga ou para abono de saldo negativo àquelas autorizadas e justificadas pela chefia imediata.

§1º As horas folgas serão concedidas mediante solicitação formal e prévia do servidor, com antecedência mínima de cinco dias, após autorização expressa da chefia imediata, com a devida consignação no sistema, a fim de se evitar prejuízos ao desenvolvimento dos trabalhos institucionais.

§2º Em caso de exoneração, as horas constantes do banco de horas serão convertidas em pecúnia com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da hora normal, observados os termos do art. 71 da Lei Estadual n.º 1.818/07.

§3º É vedada a compensação no banco de horas sem prévia comunicação e autorização da chefia imediata.

Art. 16. O controle das horas trabalhadas além do horário de expediente será operacionalizado manualmente até que sobrevenha módulo no SISREF que promova o controle eletrônico.

Art. 17. O limite de horas extras é de até 2 (duas) horas diárias, conforme previsto no art. 71 da Lei Estadual n.º 1.818/07.

TÍTULO VII  
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 18. Para o correto e adequado funcionamento do ponto eletrônico são responsabilidades do servidor:

I - Registrar diariamente os movimentos de entrada e saída indicados no art. 4º, observadas as demais disposições deste Ato;

II - Apresentar à chefia imediata documentos que justifiquem as eventuais ausências amparadas por lei;

III - Promover o acompanhamento diário dos registros de sua assiduidade e pontualidade, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar;

IV - Comunicar imediatamente à chefia imediata qualquer problema no registro de sua frequência e qualquer inconsistência no SISREF; e,

V - Solicitar à chefia imediata autorização para utilização de banco de horas previamente ao seu usufruto e/ou realização de horas excedentes;

Art. 19. Aos chefes imediatos compete:

I - Acompanhar o cumprimento da jornada horária diária de trabalho;

II - Controlar as saídas do respectivo local de trabalho para prestar serviço externo ou por motivo de ordem particular, mantendo as anotações diárias no sistema eletrônico;

III - Deferir ou indeferir as justificativas apresentadas no sistema eletrônico, impreterivelmente até a data de que trata o art. 12 deste regulamento;

IV - Gerenciar as escalas especiais de horário assegurando a distribuição adequada da força de trabalho, de forma a garantir o funcionamento de todas as unidades da Defensoria Pública; e,

V - Autorizar no SISREF, mediante justificativa, a realização de horas excedentes, bem como a sua compensação.

Parágrafo único. Na hipótese de ausência do chefe imediato, as competências do mesmo serão desempenhadas por substituto ou pelo chefe mediato.

TÍTULO VIII  
DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 20. Ficam dispensados do controle eletrônico de frequência os ocupantes dos cargos do Grupo de Direção e Assessoramento DADP, iguais ou superiores ao nível 7, bem como os Motoristas, os quais deverão apresentar folha de frequência à Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o quinto dia útil do mês subsequente.

Art. 21. O registro de frequência sem o comparecimento e permanência do servidor no local de trabalho deverá ser comunicado à Corregedoria da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a qual adotará as medidas legais cabíveis.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo, os chefes imediatos serão responsáveis pela comunicação citada, ficando estes sujeitos a sanção disciplinar em caso de descumprimento.

Art. 22. A Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento deverá zelar pela prévia alimentação do SISREF com informações de férias, licenças e afastamentos regulamentares.

Art. 23. Considerar-se-á falta grave o registro impróprio da frequência, sendo o servidor que assim proceder, responsabilizado e sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 24. O servidor cedido à Defensoria Pública do Estado do Tocantins que não se enquadre na situação prevista no art. 20 deverá ter sua frequência registrada nos termos deste Ato.

Art. 25. A Diretoria de Tecnologia da Informação, conjuntamente à Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento são responsáveis pelo acompanhamento e adequação dos sistemas necessários ao cumprimento do disposto neste Ato.

Art. 26. Os casos omissos, relativamente à matéria, serão decididos pela Superintendência de Administração e Finanças.

Art. 27. Este Ato entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2015.

Art. 28. Revogam-se as disposições contrárias, mormente o Ato nº 089 de 24 de setembro de 2012, publicado no DOE nº 3.733, de 15 de outubro de 2012.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral



**PORTARIA Nº 579, DE 13 DE MAIO DE 2015.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR em razão extrema necessidade de serviço, o período de 14/05/2015 a 12/06/2015, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, MAURINA JÁCOME SANTANA, matrícula nº 818584-1, referente ao exercício 2015/1, concedidas por meio da Portaria nº 1.765/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.281 de 17 de dezembro de 2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 09/09/2015 a 08/10/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos treze dias do mês de maio de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 580, DE 13 DE MAIO DE 2015.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR em razão extrema necessidade de serviço, o período de 09/09/2015 a 08/10/2015, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, MAURINA JÁCOME SANTANA, matrícula nº 818584-1, referente ao exercício 2015/2, concedidas por meio da Portaria nº 1.765/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.281 de 17 de dezembro de 2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 07/01/2016 a 05/02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos treze dias do mês de maio de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 581, DE 13 DE MAIO DE 2015.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MAURINA JÁCOME SANTANA, para responder pela Coordenação do Núcleo Especializado de Assistência e Defesa ao Preso NADEP, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, em razão de licença maternidade da titular, a Defensora Pública de 2ª Classe, LETÍCIA CRISTINA AMORIM S. DOS SANTOS, no período de 14 a 30 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos treze dias do mês de maio de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 582, DE 13 DE MAIO DE 2015.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR em razão extrema necessidade de serviço, o período de 15/07/2015 a 13/08/2015, das férias da Defensora Pública de 2ª Classe, VIVIANE LUCIA COSTA, matrícula nº 894851-8, referente ao exercício 2015/1, concedidas por meio da Portaria nº 1.765/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.281 de 17 de dezembro de 2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 20/07/2015 a 18/08/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos treze dias do mês de maio de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**EDITAL Nº 050/2015****RESULTADO DO 43º CONCURSO DE PROMOÇÃO****1ª CLASSE - ANTIGUIDADE**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, considerando a deliberação tomada na 4ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, realizada em 08 de maio de 2015, TORNA PÚBLICO o resultado do 43º Concurso de Promoção para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, conforme segue:

DEFENSOR PÚBLICO	EDITAL / CRITÉRIO
Silvânia Barbosa de Oliveira Pimentel	041/2015 / Antiguidade

**PUBLIQUE-SE.**

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos oito (08) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015).

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Presidente

**EXTRATO DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº: 656/2015.  
PROCESSO Nº: 2014.4901.000226.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 15/2014. Ata de registro de Preço nº 12/2014.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: A.P. Setti Nogueira.  
OBJETO: Prestação dos serviços de buffet.  
ELEMENTO DE DESPESA / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 / 03.122.1044.2322 SUBITEM: 41.  
VALIDADE DA ATA: 28/08/2015.  
VALOR: R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais).  
DATA DA EMISSÃO: 15 de abril de 2015.

**EXTRATO DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº: 791/2015.  
PROCESSO Nº: 2014.4901.000304.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 19/2014. Ata de registro de Preço nº 17/2014.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Agill Comercial de Produtos de Informática Ltda.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
ELEMENTO DE DESPESA / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.091.1030.2041 SUBITEM: 07.  
VALIDADE DA ATA: 20/11/2015.  
VALOR: R\$ 4.128,00 (quatro mil cento e vinte e oito reais).  
DATA DA EMISSÃO: 30 de abril de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 009/2015.  
 PROCESSO Nº: 2014.4901.000260.  
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 017/2014.  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: Araujo e Resplandes Ltda – ME.  
 OBJETO: Prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos de ar-condicionado.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1030.2041; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE 0100666666.  
 VALOR: R\$ 3.872,34 (três mil oitocentos e setenta e dois reais, trinta e quatro centavos).  
 VIGÊNCIA: 04/05/2015 a 03/05/2016.  
 DATA DA ASSINATURA: 04/05/2015.  
 SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Elias El Zayek - Subdefensor Público Geral- Contratante  
 Eudário Alves de Araujo– Representante – Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 010/2015.  
 PROCESSO Nº: 2014.4901.000200.  
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 09/2014, Ata para Registro de Preços nº 10/2014.  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: Palmas Comércio de Divisórias Ltda - ME.  
 OBJETO: Aquisição e instalações e reparos de divisórias (naval e em gesso acartonado), forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétricos, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1030.4023; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 e 33.90.30; FONTE 0100666666.  
 VALOR: R\$ 409,64 (quatrocentos e nove reais, sessenta e quatro centavos).  
 VIGÊNCIA: 06/05/2015 a 05/05/2016.  
 DATA DA ASSINATURA: 06/05/2015.  
 SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Elias El Zayek - Subdefensor Público Geral- Contratante  
 José Leonan Resplandes de Freitas – Representante – Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 011/2015.  
 PROCESSO Nº: 2014.4901.000202.  
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 09/2014, Ata para Registro de Preços nº 10/2014.  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: Vicon Comercio e Distribuição Ltda Me.  
 OBJETO: Aquisição e instalações e reparos de divisórias (naval e em gesso acartonado), forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétricos, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1044.2322; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE 0100666666.  
 VALOR: R\$ 743,58 (setecentos e quarenta e três reais, cinquenta e oito centavos).  
 VIGÊNCIA: 11/05/2015 a 10/05/2016.  
 DATA DA ASSINATURA: 11/05/2015.  
 SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Elias El Zayek - Subdefensor Público Geral- Contratante  
 André Alex Santos Chagas – Representante – Contratada.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA****PORTARIA Nº 584, DE 14 DE MAIO DE 2015.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora BARTYRA VIANA DOS REIS SANDINI, Coordenadora de Apoio Administrativo e Protocolo, matrícula nº 908005-8, para responder, no período de 21/05/2015 a 30/05/2015, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria Administrativa, em razão da fruição de férias da titular JAYRA VIEIRA REIS DE SOUSA SANTIAGO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Administração e Finanças, aos quatorze dias do mês de maio de 2015.

MOUNIRA ALVES HAWAT  
 Superintendente de Administração e Finanças

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2015**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO: GÁS CARBÔNICO (CO2), ÁGUA PRESSURIZADA (AP), PÓ QUÍMICO SECO (PQS); SUPORTES DE PAREDE; E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS E TESTES HIDROSTÁTICOS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015/0701/000070, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato – 1608 de 20 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial 4.238 de 20 de Outubro de 2014, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa Extincêndio Equipamentos de Segurança Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.915.752/0001-45, com sede QUADRA 104 SUL, Rua SE 09, nº 26, Centro, CEP: 77.020-024, Palmas-TO, neste ato, representada pela Sra. Adeilda da Conceição Pereira, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº. 450.070 2.ª Via SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 959.460.981-87, residente e domiciliada em Palmas-TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 14/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO: GÁS CARBÔNICO (CO2), ÁGUA PRESSURIZADA (AP), PÓ QUÍMICO SECO (PQS); SUPORTES DE PAREDE; E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS E TESTES HIDROSTÁTICOS, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, das demais Promotorias de Justiça da capital e das Promotorias de Justiça do interior, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 010/2015.

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2015 e seus anexos, Processo Licitatório nº 2015/0701/000070, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados e a indicação do(s) respectivo(s) Fornecedor(es) detentor(es) da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

#### 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 6. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	UN	RECARGA DE EXTINTOR – AP – 10 L	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
2	100	UN	RECARGA DE EXTINTOR – PQS – 06 KG	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
3	30	UN	RECARGA DE EXTINTOR – CO2 – 06 KG	R\$ 118,00	R\$ 3.540,00
4	50	UN	RECARGA DE EXTINTOR – AP – 10 L – COM TESTE HIDROSTÁTICO	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
5	50	UN	RECARGA DE EXTINTOR – PQS – 06 KG – COM TESTE HIDROSTÁTICO	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
6	30	UN	RECARGA DE EXTINTOR – CO2 – 06 KG – COM TESTE HIDROSTÁTICO	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
7	22	UN	EXTINTOR – AP – 10 L	R\$ 150,00	R\$ 3.300,00
8	22	UN	EXTINTOR – PQS – 06 KG	R\$ 150,00	R\$ 3.300,00
9	22	UN	EXTINTOR – CO2 – 06 KG	R\$ 435,00	R\$ 9.570,00
10	30	UN	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR	R\$ 4,00	R\$ 120,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 38.580,00

#### 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### 8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br) e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços e assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

b) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA em suas dependências, desde que devidamente identificados;

c) Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

e) Remanejar todos os extintores instalados nas Promotorias de Justiça do interior do Estado para a sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, colocar extintor reserva de sua propriedade, com carga dentro do prazo de validade e com mesmo agente extintor, na mesma proporção do total retirado, até a reposição dos extintores originais, bem como providenciar a reposição dos mesmos assim que o serviço estiver concluído;

f) Acompanhar e fiscalizar o funcionamento dos equipamentos durante o prazo de garantia através da Área de Manutenção e Segurança;

g) A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

a) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação;

b) Garantir a qualidade dos objetos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam ao padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação;

c) Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, Termo de Referência e na "Nota de Empenho";

d) Comunicar à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, através da Área de Manutenção e Segurança, no telefone (63) 3216-7659, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

e) Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal, o(s) objeto(s) entregue(s), que esteja(m) em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos, com a respectiva proposta, ou não aprovados pela Área de Manutenção e Segurança, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresentem vícios de qualidade e/ou danos em decorrência do transporte.

f) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos equipamentos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

g) Entregar o objeto adjudicado no prazo e local designados no Termo de Referência, acompanhado da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado neste Edital e na Nota de Empenho, endereço da Contratada com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia;

h) O fornecedor estará obrigado, durante a vigência do prazo de garantia, a substituir todas as peças que apresentarem defeitos. Os materiais substituídos deverão ser novos e com características iguais ou superiores aos solicitados;

i) Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas a retirada e entrega do(s) material(s) substituídos;

j) Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

k) Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

l) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

m) Cumprir todas as demais obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

#### 11. DO FORNECIMENTO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Requisição de Fornecimento.

11.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

#### 12. DAS PENALIDADES

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA e das demais cominações legais.

12.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da Licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis.

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto, sobre o valor da contratação em atraso.

III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto, calculada sobre o valor remanescente da contratação.

IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista no Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência.

V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta ATA, com a aplicação das penalidades cabíveis.

IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado.

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração.

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação.

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

### 14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas - TO, 08 de Maio de 2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Extincêndio Equipamentos de Segurança Ltda-ME  
Adeilda da Conceição Pereira  
FORNECEDOR REGISTRADO

#### TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F. nº

2- \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F. nº

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTORES PARA PORTÃO DESLIZANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DO TOCANTINS E DEMAIS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2014/0701/000470, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato – 1608 de 20 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial 4.238 de 20 de Outubro de 2014, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa Proteção Comercio de Equipamentos de Segurança Eletrônica LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.163.526/0001-31, com sede QUADRA 205 SUL, Av. LO 05, Lote 01, Sala 01, 1º Piso, Centro, Palmas-TO, neste ato, representada pelo Sr. Ivone de Sousa Lima, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 412.623 SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 426.141.083-20, residente e domiciliado em Palmas-TO, e, daqui por diante, denominado simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 14/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MOTORES PARA PORTÃO DESLIZANTE E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES DE MOTOR DE PORTÃO destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 003/2015.

## 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2015 e seus anexos, Processo Licitatório nº 2014.0701.000470, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

## 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação do(s) respectivo(s) Fornecedor(es) detentor(es) da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 6. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	UN	ENGRENAGEM INTERNA DE 22 DENTES DE METAL – Marca: ROSSI DZ3 – ROSSI DZ4	R\$ 75,00	R\$ 750,00
VALOR TOTAL DO ITEM				** Erro na expressão **	
ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	10	UN	ENGRENAGEM EXTERNA DE 12 DENTES METAL – Marca: ROSSI DZ3 – ROSSI DZ4	R\$ 74,00	R\$ 740,00
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 740,00	
ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	10	UN	ENGRENAGEM INTERNA DE 17 DENTES DE METAL – Marca: ROSSI DZ3 – ROSSI DZ4	R\$ 71,00	R\$ 710,00
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 710,00	
ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	10	UN	ENGRENAGEM EXTERNA DE 22 DENTES DE METAL – Marca: ROSSI DZ3 – ROSSI DZ4	R\$ 116,00	R\$ 1.160,00
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 1.160,00	
ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	10	UN	IMA RED SUITE COM FIO – Marca: ROSSI DZ3 – ROSSI DZ4	R\$ 24,00	R\$ 240,00
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 240,00	

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	10	UN	IMA GRANDE SEM FIO – Marca: ROSSI DZ3 – ROSSI DZ4	R\$ 52,00	R\$ 520,00
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 520,00	
ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	30	UN	DENTE DE CREMALHEIRA (compatível com os equipamentos citados no item 5 deste Termo de Referência – ROSSI DZ3, ROSSI DZ4) – Marca: ROSSI DZ3 – ROSSI DZ4	R\$ 12,00	R\$ 360,00
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 360,00	
ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	30	MT	CREMALHEIRA (compatível com os equipamentos citados no item 5 deste Termo de Referência – ROSSI DZ3, ROSSI DZ4) – Marca: ROSSI DZ3 – ROSSI DZ4	R\$ 32,00	R\$ 960,00
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 960,00	
ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	10	UN	KIT CHAVE DE ALAVANCA – Marca: ROSSI DZ3 – ROSSI DZ4	R\$ 88,00	R\$ 880,00
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 880,00	
ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	10	UN	EIXO INTERNO DO MANUAL – Marca: ROSSI DZ3 – ROSSI DZ4	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 1.590,00	
ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	10	UN	BOBINA DO MOTOR TURBO – Marca: ROSSI DZ3 – ROSSI DZ4	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 1.950,00	
ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	10	UN	ROLAMENTOS INTERNOS – Marca: ROSSI DZ3 – ROSSI DZ4	R\$ 30,00	R\$ 300,00
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 300,00	
ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	10	UN	ANEL DE SUSTENTAÇÃO INTERNOS – Marca: ROSSI DZ3 – ROSSI DZ4	R\$ 5,00	R\$ 50,00
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 50,00	
ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	10	UN	ANEL DE SUSTENTAÇÃO EXTERNO DA ENGENHARIA – Marca: ROSSI DZ3 – ROSSI DZ4	R\$ 5,00	R\$ 50,00
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 50,00	
ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	100	UN	CAPA DE PROTEÇÃO DE NAYLON – Marca: ROSSI DZ3 – ROSSI DZ4	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 6.000,00	
ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	10	UN	PLACA CENTRAL DE COMANDO PARA PORTÃO ELÉTRICO COM MEMÓRIA PARA 30 BOTÕES (compatível com os equipamentos citados no item 5 deste Termo de Referência – Marca: ROSSI DZ3 – ROSSI DZ4)	R\$ 222,00	R\$ 2.220,00
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 2.220,00	
ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	02	UN	PLACA CENTRAL DE COMANDO PARA PORTÃO ELÉTRICO COM MEMÓRIA PARA 1024 BOTÕES (compatível com os equipamentos citados no item 5 deste Termo de Referência – Marca: ROSSI DZ3 – ROSSI DZ4)	R\$ 261,00	R\$ 522,00
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 522,00	

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	05	UN	KIT DE MOTOR DESLIZANTE INDUSTRIAL DE 01HP – 0,745 KW-220/380V TRIFÁSICO, BASE DE ALUMÍNIO, SISTEMA DE EMBREAGEM ELETRÔNICA 3 METROS DE CREMALHEIRA, CENTRAL DE COMANDO, 02 CONTROLES DE ACESSO, AJUSTE AUTOMÁTICO ANTI ESMAGAMENTO, ENTRADA PARA FOTOCÉLULAS, DETECÇÃO DE FALTA DE FASE, ACIONAMENTO DE LUZ DE GARAGEM E TRAVA, COROA INTERNA EM BRONZE, RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 40:1 E SEM FIM DE SAÍDA Z16; PARA PORTÃO DE ATÉ 2000 KG, VELOCIDADE 13,05 M/MIN, TEMPO DE ABERTURA 22,9 SEGUNDOS (5 METROS). – Marca: ROSSI DZ3 – ROSSI DZ4	R\$ 2.647,00	R\$ 13.235,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 13.235,00
ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	03	UN	CENTRAL CONTATORA TRIFÁSICA 220/380V, COM AJUSTE DE PAUSA, ABERTURA E FECHAMENTO A/F SAÍDA PARA RECEPTOR AVULSO, QUE PERMITA CONFIGURAÇÃO PARA AUTOMÁTICO E SEMI AUTOMÁTICO.	R\$ 583,00	R\$ 1.749,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 1.749,00
ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	10	UN	KIT DE MOTOR PARA PORTÃO COM ENGRENAGEM EXTERNA EM LIGA METÁLICA SUPER RESISTENTE DE 17 DENTES; SEM FIM INTERNO EM LIGA METÁLICA; ENGRENAGENS INTERNAS EM NYLON PRETO SUPER RESISTENTE DE 22 DENTES; ACIONAMENTO ULTRA RÁPIDO (TURBO) DE 17 METROS POR MINUTO; POTÊNCIA DO MOTOR DE 1/4HP; CICLOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DE +/- 30 VEZES / HORA; IDEAL PARA PORTÕES DE ATÉ 400 KG QUE ESTEJAM CORRENDO SUAVEMENTE; FREQUÊNCIA 60HZ; ROTAÇÃO 1620 RPM; MOTOR: 0,25 CV – 0,19 KW; VELOCIDADE: 16 M/ MIN; TEMPO DE ABERTURA: 11 SEGUNDOS PARA UMA ABERTURA DE 3 METROS; CAPACITOR DE PARTIDA 35UF EM 110V; REDUÇÃO 1:22 – SAÍDA DE M4 Z17; PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA QUEIMA POR AQUECIMENTO; DIMENSÕES DO MOTOR: ALTURA 23 CM X LARGURA 26,5 CM X PROFUNDIDADE 13,5 CM; PLACA ELETRÔNICA – EMBREAGEM ELETRÔNICA (CONFIGURÁVEL); SAÍDA/PLACA OPCIONAL DE TRAVA ELÉTRICA / LUZ DE GARAGEM; ENTRADA/PI/FOTOCÉLULA CONTATO NA; MEMÓRIA DE CONTROLES; A MEMÓRIA DA CENTRAL COMPORTA ATÉ 15 BOTÕES DE CONTROLES. – Marca: ROSSI DZ3 – ROSSI DZ4	R\$ 593,00	R\$ 5.930,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 5.930,00
ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	100	UN	CONTROLE REMOTO (compatível com os equipamentos citados no item 5 deste Termo de Referência – Marca: ROSSI DZ3 – ROSSI DZ4).	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 3.700,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 43.616,00

## 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br) e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

I. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

II. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

III. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

IV. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

V. Cumprir as demais obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

## 11. DO FORNECIMENTO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Requisição de Fornecimento.

11.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

## 12. DAS PENALIDADES

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata e das demais cominações legais.

12.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis.

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso.

III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente da contratação.

IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência.

V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta Ata, com a aplicação das penalidades cabíveis.

IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado.

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração.

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação, apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

### 14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas – TO, 08 de Maio de 2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Proteção Comercio de Equipamentos de Segurança Eletrônica Ltda -  
ME  
Ivone de Sousa Lima  
FORNECEDOR REGISTRADO

### TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F. nº

2- \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F. nº

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015.0701.000045, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015.

Aos 08 dias do mês de Maio do ano de 2015, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato nº 1.608-NM de 20 de Outubro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.238 de 20 de Outubro de 2014, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.015.659/0001-06, com sede Quadra 104 Sul, Av. LO-01, Conj. 04, Sala 01, nº 05, Plano Diretor Sul, CEP.: 77.020.020, Palmas-TO, neste ato, representada pelo Sr. Renato da Silva Barreto Júnior, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de identidade RG nº 3.024.007-7 – SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.256.695-62, residente e domiciliado Palmas – TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, visando aquisições futuras, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas e das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 009/2015.

## 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2015 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2015.0701.000045, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

## 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## 4. DO PREÇO

4.1. Os Preços Registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o Preço Registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor Registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais Fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

ITEM 1					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	80	UN	Mouse óptico USB, no mínimo 5 botões, de no mínimo 1000 dpi, tamanho normal. - Marca: MULTILASER	R\$ 50,24	R\$ 4.019,20
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 4.019,20
ITEM 2					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	UN	Teclado multimídia USB, com teclas impressas a laser, padrão ABNT 2, toque suave. - Marca: MYMAX	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 6.500,00
ITEM 3					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15	UN	Pen Drive 16 GB. - Marca: MULTILASER	R\$ 41,00	R\$ 615,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 615,00
ITEM 4					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	UN	"HUB" USB com 4 conexões. - Marca: MULTILASER	R\$ 46,90	R\$ 1.407,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 1.407,00

ITEM 5					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	UN	Mouse Pad com apoio de punho, em gel ou poliuretano (PU) injetado. - Marca: MULTILASER	R\$ 29,10	R\$ 5.820,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 5.820,00
ITEM 6					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	UN	Apoio de punho para teclado, em gel ou poliuretano (PU) injetado. - Marca: MULTILASER	R\$ 41,02	R\$ 8.204,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 8.204,00
ITEM 7					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	UN	Fone de ouvido tipo "headphone". - Marca: MULTILASER	R\$ 35,12	R\$ 7.024,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 7.024,00
ITEM 9					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	UN	Bateria CMOS 3V CR2032 para placa-mãe. - Marca: ELGIN	R\$ 3,99	R\$ 199,50
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 199,50
ITEM 13					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	UN	Disco Rígido de 500 GB, de 7200 RPM para desktop, padrão SATA II. - Marca: WD	R\$ 323,00	R\$ 3.230,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 3.230,00
ITEM 14					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	UN	Disco Rígido de 500 GB 2.5", para notebook padrão SATA II. - Marca: WD	R\$ 284,00	R\$ 5.680,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 5.680,00
ITEM 15					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	UN	Placa-mãe LGA 1155 com som e vídeo. - Marca: MSI	R\$ 329,00	R\$ 3.290,00
2	10	UN	Processador similar ao Intel CORE i5 para placa LGA 1155. - Marca: INTEL	R\$ 1.024,00	R\$ 10.240,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 13.530,00
ITEM 16					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	UN	Fonte alimentação 400 W Real, 24 pinos, 2 molex, 4 seriais ATA Power, 1 PCI-Express, 400 W de Potência Real. - Marca: MULTILASER	R\$ 254,60	R\$ 25.460,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 25.460,00
ITEM 17					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	UN	Memória DDR2 800 mhz de 4 GB. - Marca: KINGSTON	R\$ 252,00	R\$ 7.560,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 7.560,00
ITEM 18					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	UN	Memória DDR3 1333 mhz de 4 GB. - Marca: MARKVISION	R\$ 239,00	R\$ 7.170,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 7.170,00
ITEM 19					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	UN	Memória DDR3 de 4 GB para notebook. - Marca: MARKVISION	R\$ 245,90	R\$ 4.918,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 4.918,00
ITEM 20					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	UN	Placa de rede 10/100/1000. - Marca: INTELBRAS	R\$ 60,30	R\$ 1.206,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 1.206,00



ITEM 21					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	UN	Gravador de DVD interno padrão SATA preto.- Marca: LITEON	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 1.760,00
ITEM 23					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40	UN	Adaptador USB WIFI 150 mbps. - Marca: MULTILASER	R\$ 77,70	R\$ 3.108,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 3.108,00
ITEM 24					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	UN	Patch cord (Cabo de rede) categoria 5E de 2,5 metros. - Marca: MULTILASER	R\$ 12,70	R\$ 2.540,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 2.540,00
ITEM 25					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	CX	Caixa (300 m) de cabo par trançado categoria 5E.- Marca: MULTILASER	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 3.300,00
ITEM 26					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	05	UN	Alicate Crimpador de cabo para terminais RJ 45 com catraca e corpo metálico de alta resistência.- Marca: MULTITOC	R\$ 77,38	R\$ 386,90
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 386,90
ITEM 27					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	05	UN	Testador de cabo de rede para RJ 45 e RJ 11.- Marca: MULTITOC	R\$ 41,00	R\$ 205,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 205,00
ITEM 28					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300	UN	Conector RJ 45 macho, categoria 5e. - Marca: MULTILASER	R\$ 1,20	R\$ 360,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 360,00
ITEM 33					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	05	UN	Unidade Fotocondutora (unidade de cilindro, cartucho de cilindro, drum unit) DR-360 para impressora Brother HL-2140.- Marca: EDELTEC	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 1.150,00
ITEM 34					
LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	UN	Caixa de resíduos para Lexmark Colorida C544, Código C540X75G.- Marca: LEXMARK	R\$ 93,00	R\$ 930,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 930,00
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO					R\$116.282,60
(Cento e dezesseis mil, duzentos e oitenta e dois Reais e sessenta centavos)					

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus Preços Registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos Preços Registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

I. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

II. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

III. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

IV. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

V. Cumprir as demais obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

## 10. DO FORNECIMENTO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Requisição de Fornecimento.

10.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa do licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar as seguintes sanções:

I. advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto, sobre o valor da contratação em atraso;

III. multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto, calculada sobre o valor remanescente da contratação;

IV. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII. após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII. a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta ATA, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X. quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII. as sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. o valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV. nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV. a multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI. as sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII. as penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus Anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## 13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins.

Palmas – TO, 08 de Maio de 2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Renato da Silva Barreto Júnior  
R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA-ME  
FORNECEDOR REGISTRADO

### TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F. nº

2- \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F. nº

DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA DG Nº 065/2015

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto à 05ª Procuradoria de Justiça, conforme solicitação expressa no Memorando nº 13/15-5ªPJ, datado em 08 de maio de 2015, subscrito pelo Dr. José Omar de Almeida Júnior, Procurador de Justiça, anexo.

### RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do servidor César Augusto Silva Moraes, referente ao período aquisitivo 2014/2015, marcadas anteriormente para usufruto no período de 04/05/2015 a 02/06/2015, assegurando o direito de usufruto dos 30 (trinta) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

### PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 12 de maio de 2015.

Uilton da Silva Borges  
Diretor-Geral  
P.G.J

**PORTARIA DG Nº 066/2015**

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto à 05ª Procuradoria de Justiça, conforme solicitação expressa no Memorando nº 14/15-5ªPJ, datado em 08 de maio de 2015, subscrito pelo Dr. José Omar de Almeida Júnior, Procurador de Justiça, anexo.

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora Jhenyfer Silva Costa, referente ao período aquisitivo 2014/2015, marcadas anteriormente para usufruto no período de 07/04/2015 a 06/05/2015, assegurando o direito de usufruto dos 30 (trinta) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 12 de maio de 2015.

Uilton da Silva Borges  
Diretor-Geral  
P.G.J

**APOSTILA Nº 001/2015/CHGAB/DG**

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA e o DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com o parágrafo único do mesmo artigo, do ATO nº 04, de 17 de janeiro de 2013.

**RESOLVEM:**

Apostilar o ATO CHGAB/DG Nº 001/2015, de 06/01/2015, publicado no D.O.E Tocantins nº 4.293, de 09/01/2015, bem como incluir relação de outros servidores que permaneceram de plantão durante o Recesso Natalino de 2014, observados os períodos abaixo:

**Recesso Natalino 2014**

Onde se lê:				
Matrícula	Servidor	Período do plantão	Quantidade de dias	Localização
124614	Dionatan da Silva Lima	20/12/2014 a 06/01/2015	18	Sede das Promotorias de Justiça de Porto Nacional
Leia-se:				
Matrícula	Servidor	Período do plantão	Quantidade de dias	Localização
124614	Dionatan da Silva Lima	20/12/2014 a 04/01/2015 e 06/01/2015	17	Sede das Promotorias de Justiça de Porto Nacional

Incluir:				
Matrícula	Servidor	Período do plantão	Quantidade de dias	Localização
96709	Claison Rezende Amorim	06/01/2015	01	Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
117812	Jales Barros dos Santos	06/01/2015	01	Assessoria de Comunicação
46603	Janeth Moreira dos Santos	20/12/2014 a 06/01/2015	18	Promotoria de Justiça de Miranorte
124014	João Carlos Pereira	05 a 06/01/2015	02	Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional
70007	Ronaldo Lewis Ungaretti Mitt	06/01/2015	01	Assessoria de Comunicação
120913	Sônia Marcia Gonçalves	05 a 06/01/2015	02	12ª Procuradoria de Justiça

**PUBLIQUE -SE. CUMPRA-SE.**

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins. Palmas (TO), 12 de maio de 2015.

Francisco Rodrigues de Souza Filho  
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete  
P.G.J

Uilton da Silva Borges  
Diretor-Geral  
P.G.J.

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins-TO, CNPJ 25.042.219/0001-84, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Autorização Ambiental - AA para atividade de Lazer e Turismo (Praia do Croá Temporada - 2015), com endereço na Zona Rural do Mun. Brejinho de Nazaré-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97 e Resolução do COEMA-TO n.º 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015**

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins-TO torna pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, visando à seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa para CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA INSTALAÇÃO DE FÁBRICA DE RAÇÃO PARA OVINOS E CAPRINOS, de Acordo Com o Edital 003-2015 e anexos e Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações posteriores. A data e horário será às 09h00min do dia 29/05/2015, na sala da Comissão de Licitações, situada a Av. Marechal Rondon, nº 214, Centro, sede da Prefeitura Municipal, de 08h00min às 12h00min. Informações telefone - (63) 3377-1592.

José Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015**

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO torna pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo TÉCNICA E PREÇO, sob a forma de execução indireta, visando à seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa para CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO DE OVINOS E CAPRINOS, de Acordo Com o Edital 004-2015 e anexos e Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações posteriores. A data e horário será às 09h00min do dia 15/06/2015, na sala da Comissão de Licitações, situada a Av. Marechal Rondon, nº 214, Centro, sede da Prefeitura Municipal. O Edital e outras informações encontram-se à disposição dos interessados a partir do dia 13 de Maio de 2015 e poderá ser retirado na sede da PREFEITURA, de 08h00min às 12h00min. Informações telefone - (63) 3377-1592.

Aliança do Tocantins - TO, aos 13 dias do mês de Maio de 2015.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 002/2015 ADM**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Praça Raul de Jesus Lima, 08, Centro - Araguaçu-TO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 ADM, dia 02 DE JUNHO DE 2015 às 09:30 horas, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE ARAGUAÇU.

Retirada do Edital junto à Comissão de Licitações, pelo representante legal da empresa, das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3384-1026, restando desde já informado aos interessados que o edital não será enviado/ fornecido via e-mail e/ou fax símile.

Araguaçu - TO, 15 de Maio de 2015.

HIÔNICA ROCHA  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU – TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Praça Raul de Jesus Lima, 08, Centro - Araguaçu–TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ADM, dia 02 de Junho de 2015, às 10h30min, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAJATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 ADM – para o dia 02 de Junho de 2015, às 13h00min, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 ADM – para o dia 02 de Junho de 2015, às 15h00min, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, SUPRIMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO À MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 ADM – para o dia 02 de Junho de 2015, às 16h00min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM PALMAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU.

Retirada do Edital junto à Comissão de Licitações, pelo representante legal da empresa, das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone (63) 3384-1026, restando desde já informado aos interessados que o edital não será enviado/fornecido via e-mail e/ou fax símile.

Araguaçu - TO, 15 de Maio de 2015.

HIÔNICA ROCHA  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS-TO torna pública a realização do seguinte processo licitatório: PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2015: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos e máquinas deste município, nas cidades de Arraias/TO, Palmas/TO e Formosa/GO. Data: 01/06/2015, às 09:00, maiores informações pelo telefone: (63) 3653-1370.

Ediane dos Santos Rodrigues  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARRAIAS-TO torna pública a realização do seguinte processo licitatório: PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2015: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social, nas cidades de Arraias/TO, Palmas/TO e Formosa/GO. Data: 01/06/2015, às 14:00h. Maiores informações pelo telefone: (63) 3653-1370.

Ediane dos Santos Rodrigues  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAS-TO torna pública a realização do seguinte processo licitatório: PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2015: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, nas cidades de Arraias/TO, Palmas/TO e Formosa/GO. Data: 01/06/2015 às 10:30h. Edital e maiores informações pelo telefone: (63) 3653-1370.

Ediane dos Santos Rodrigues  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

O Município de Brejinho de Nazaré–TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça N. Srª de Nazaré, nº 665, Centro – Brejinho de Nazaré–TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 – ADM, dia 27 DE MAIO DE 2015 às 11:00 horas, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a AQUISIÇÃO DE AREIA GROSSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ NO ANO DE 2015.

Retirada do Edital junto à Comissão de Licitações, das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3521–1441.

Brejinho de Nazaré - TO, 15 de Maio de 2015.

Zilmar Divino Aires Gonçalves  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO****EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009 E 010/2015**

Foram prorrogados os certames das seguintes Licitações NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, que ocorrerão no Município de Centenário:

01) Nº 009/2015 - objeto: AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA METÁLICA BASCULANTE AGRÍCOLA, TIPO CARGA SECA, EM AÇO REFORÇADO, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital;

02) Nº 010/2015 - objeto: ADQUIRIR FERRAGENS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO ESTRUTURAL DA QUADRA POLIESPORTIVA, DO CAMPO DE FUTEBOL, DO QUIOSQUE DA PRAÇA DA BÍBLIA, DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA GARAGEM DA EDUCAÇÃO.

Serão observados os seguintes horários e datas:  
Licitação 009/2015: às 13h00, do dia 27/05/2015;  
Licitação 010/2015: às 14h00, do dia 27/05/2015.

Os editais serão disponibilizados no prédio da Prefeitura Municipal de Centenário/TO, situado à Av. Ulisses Guimarães, 390, Centro, CEP 77.723-000, a partir do dia 23/05/2015, onde ocorrerão as sessões de licitação.

Maiores informações: tel. (63) 3420-1119.

Centenário-TO, 11 de Maio de 2015.

DIEGO HENRIQUE SILVÉRIO COSTA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL - SRP-FMS 22/2015, do tipo menor preço por item, visando REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços médicos especializados em urologia, neurocirurgia e cardiologia para realização de consultas, para cumprimento de proposta de ampliação da oferta de serviços a serem implantados no município de Colinas do Tocantins, referente ao período de 2015, conforme especificações constantes do Anexo I. A habilitação das licitantes dar-se-á em sessão única prevista para o dia 28/05/2015 às 08:00h, na sede do Fundo Municipal de Saúde. Mais informações (63)3476-7050 e (63) 3476 - 7065 e e-mail: cpl.saude@colinas.to.gov.br.

Colinas do Tocantins - TO, 13 de Maio de 2015.

Juscelino Ferreira da Silva  
Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014**

Procedimento Administrativo 159/2014

Pregão Presencial nº 042/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de serviços de fotocópias e impressões para suprir a necessidade da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (Órgão Gerenciador) e demais Órgãos Participantes. Vigência: 12 (meses);

Origem do recurso: Próprio da Administração Municipal

Signatários: Prefeito José Santana Neto e a pessoa Jurídica: NIKSON PIRES BARBOSA com CNPJ sob nº: 12.829.711/0001-52.

Valor Total: R\$ 7.933,10 (sete mil novecentos e trinta e três reais e dez centavos).

Data da Assinatura: 11/05/2015

Colinas do Tocantins - TO, 12 de Maio de 2015.

José Santana Neto  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Dois Irmãos do Tocantins-TO torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura,

Edital de Pregão Presencial nº 04/2015. Abertura dia 26 de maio de 2015 às 11:00 horas, visando a aquisição de móveis, eletrodomésticos e permanentes de informática, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 13 de Maio de 2015.

Beatriz Helena de Oliveira Rocha  
Pregoeira

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATINS****EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015.**

A Câmara Municipal de Goiatins-TO torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 004/2015, tendo como objetivo a aquisição de materiais de expedientes diversos, materiais de limpeza e higienização e gêneros alimentícios diversos, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 01 de Junho de 2015 às 09h30min.

O edital poderá ser lido e obtido com seus anexos bem como serão prestadas as informações necessárias somente na sala da CPL/CMG, nos dias úteis das 08h00min às 13h00min, situada no prédio da Câmara Municipal de Goiatins-TO, na Praça Montano Nunes nº 384 centro de Goiatins-TO.

Goiatins - TO, 13 de Maio de 2015.

JOSÉ AMÉRICO AQUINO DE SOUSA  
Vereador Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Espécie: Ata de Registro de Preço 005/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DESTE MUNICÍPIO. Fornecedores com os seguintes preços por itens.

Empresa: TOP 10 PNEUS LTDA, CNPJ: 09.404.267/0001-19					
REPRESENTANTE: DANIEL CASTRO DUARTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U. M.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PNEUS 185/65 R15 - falken	06	Und	R\$ 295,00	R\$ 1.770,00
02	PNEUS 175/70 R14 - falken	04	Und	R\$ 264,00	R\$ 1.056,00
04	PNEU 1400/24 - PATROL FG170 - falken	08	Und	R\$ 2.330,00	R\$ 18.640,00
08	PNEU 7.50/16 COMUM - CAÇAMBA CARGO 815E - falken	10	Und	R\$ 740,00	R\$ 7.400,00
12	PNEU 14.9.28 - TRATOR 7630 DIANTEIRO - falken	02	Und	R\$ 2.289,00	R\$ 4.578,00

20	PNEU 12.16.5 - RETRO ESCAVADEIRA FB 80.3	02	Und	R\$ 983,00	R\$ 1.966,00
	PNEU 12.5/80/18 - RETRO ESCAVADEIRA B95B	02	Und	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
23	Câmara para Pneu 1400/24 - Patrol FG170 - Magnum	08	Und	R\$ 266,00	R\$ 2.128,00
28	Câmara para Pneu 14.9.24 - Trator TL85E Dianteiro - Magnum	02	Und	R\$ 258,00	R\$ 516,00
Total					R\$ 40.454,00

Empresa: NORTE SUL COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ: 08.603.129/0001-04					
REPRESENTANTE: WALDEMAR ALVES MOREIRA NETO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U. M.	V. UNIT.	V. TOTAL
03	PNEUS 265/65R15 - Goodyear	06	Und	R\$ 617,00	R\$ 3.702,00
06	PNEU 19.5L/24 - RETRO ESCAVADEIRA FB80.3 E B95B - Goodyear	04	Und	R\$ 2.575,00	R\$ 10.300,00
09	PNEU 1000/20 - CAMINHÃO CAÇAMBA 1513 - Goodyear	10	Und	R\$ 1.019,00	R\$ 10.190,00
10	PNEU 14.9.24 - TRATOR TL85E DIANTEIRO - Goodyear	02	Und	R\$ 1.705,00	R\$ 3.410,00
11	PNEU 18.4.34 - TRATOR TL85E TRAZEIRO - Goodyear	02	Und	R\$ 2.944,00	R\$ 5.888,00
13	PNEU 23.1.30 - TRATOR 7630 TRAZEIRO - Goodyear	02	Und	R\$ 4.040,00	R\$ 8.080,00
16	PNEU 255/75 R15 - D20 BRASINCA - Goodyear	04	Und	R\$ 488,00	R\$ 1.952,00
17	PNEU 235/70 R15 - F1000 - Goodyear	02	Und	R\$ 467,00	R\$ 934,00
18	PNEU 235/70 R16 - F1000 - Goodyear	02	Und	R\$ 597,00	R\$ 1.194,00
24	Câmara para Pneu 1300/24 - Pa Carregadeira e Patrol FG70 - JFF	10	Und	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
25	Câmara para Pneu 19.5L/24 - Retro Escavadeira FB80.3 e B95B - JFF	04	Und	R\$ 295,00	R\$ 1.180,00
26	Câmara para Pneu 7.50/16 Comum - Caçamba Cargo 815E - JFF	04	Und	R\$ 67,00	R\$ 268,00
27	Câmara para Pneu 1000/20 - Caminhão Caçamba 1513 - JFF	10	Und	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
29	Câmara para Pneu 18.4.34 - Trator TL85E Trazeiro - JFF	02	Und	R\$ 278,00	R\$ 556,00
Total					R\$ 51.444,00

Empresa: PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ: 01.976.860/0001-77					
REPRESENTANTE: JHONATAN RODRIGUES DANTAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U. M.	V. UNIT.	V. TOTAL
05	PNEU 1300/24 - PA CARREGADEIRA E PATROL FG70	8	Und	R\$ 2.180,00	R\$ 17.440,00
07	PNEU 7.50/16 COMUM - CAÇAMBA CARGO 815E	4	Und	R\$ 504,00	R\$ 2.016,00
14	PNEU 6.00/16 AGRÍCOLA - GRADE E CARRETA AGRÍCOLA	4	Und	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
15	PNEU 7.50/16 AGRÍCOLA - TANQUE PIPA	4	Und	R\$ 509,00	R\$ 2.036,00
19	PNEU 185/70 R14 - SANTANA E KIA SEPHIA	6	Und	R\$ 254,00	R\$ 1.524,00
22	PNEU 900/20 CAMINHÃO TOCO	4	Und	R\$ 854,00	R\$ 5.124,00
Total					R\$ 29.640,00

Pregão Presencial 005/2015.

Frederico Henrique de Melo  
Prefeito Municipal de Miranorte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ****EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Extrato da ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 05/2015, Objeto: Aquisição de Ar-Condicionado Tipo *Split*, Vencedores: PAPELARIA IMPERIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.410.879/0001-17 no valor global de: R\$ 23.725,00 (Vinte e Três Mil e Setecentos e Vinte e Cinco Reais) e a P. H. B. TRINDADE - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 03.506.511/0001-78, no valor global de R\$ 44.142,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cento e Quarenta e Dois Reais). Data da Homologação: 07/04/2015.

Clayton Paulo Rodrigues  
Prefeito

Extrato da ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 02/2015, Objeto: Aquisição de Mangueiras e Serviços de Solda, Vencedores: T. BERGOLI E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.210.830/0001-60, no valor global de: R\$ 36.634,00 (Trinta e Seis Mil e Seiscentos e Trinta e Quatro Reais). Data da Homologação: 13/05/2015.

Clayton Paulo Rodrigues  
Prefeito

Extrato da ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 06/2015, Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para Eventual Aquisição de Material para Construção, Vencedores: J R RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.142.198/0001-73, no valor global de R\$ 245.856,26 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos). Data da Homologação: 04/05/2015.

Clayton Paulo Rodrigues  
Prefeito

Extrato da ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 12/2015, Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de Material Gráfico, Vencedores: N D da Silva, inscrita no CNPJ sob nº 09.526.665/0001-08, no valor global de: R\$ 8.840,00 (Oito Mil e Oitocentos e Quarenta Reais). Data da Homologação: 15/04/2015.

Clayton Paulo Rodrigues  
Prefeito

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Extrato da ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 03/2015, Objeto: Aquisição de Material Permanente e de Informática, Vencedores: PAPELARIA IMPERIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.410.879/0001-17, no valor global de: R\$ 16.710,00 (Dezesseis Mil e Setecentos e Dez Reais), PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.127.478/0001-54, no valor global de: R\$ 13.189,50 (Treze Mil e Cento e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), P. H. B. TRINDADE – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.506.511/0001-78, no valor global de: R\$ 10.860,00 (Dez Mil e Oitocentos e Sessenta Reais) e, UNIVERSAL PRINT COMÉRCIO E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.565.049/0001-66, no valor global de: R\$ 24.406,00 (Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos e Seis Reais). Data da Homologação: 15/04/2015.

Rosilene Lima de Oliveira Sousa  
Gestora

Extrato da ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 02/2015, Objeto: Registro de preços, pelo prazo de doze (12) meses, para eventual prestação de serviços gráficos específicos, Vencedores: F.A.R. COELHO E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 06.090.619/0001-10, no valor global de: R\$ 6.550,00 (Seis Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais). Data da Homologação: 18/03/2015.

Rosilene Lima de Oliveira Sousa  
Gestora

Extrato da ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 04/2015, Objeto: Contratação de Assessoria Técnica para Atuar junto aos Programas da Assistência Social, Vencedores: MARCOS MARCELO WAGNER, inscrito no CNPJ sob nº 19.655.974/0001-31, no valor global de: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais). Data da Homologação: 04/05/2015.

Rosilene Lima de Oliveira Sousa  
Gestora

Extrato da ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 56/2014, Objeto: Contratação de Profissionais para prestação de serviços no Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, Vencedores: MARIA EDINAURA GOMES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 980.799.641-49, item 1 no valor global de: R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais). Data da Homologação: 29/12/2014.

Rosilene Lima de Oliveira Sousa  
Gestora

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Espécie: Ata de Registro de Preço 001/2015. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de Material Permanente e de Informática, Fornecedores: PAPELARIA IMPERIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.410.879/0001-17, itens 3, 7, 11, 12, 15 e 16 no valor global de: R\$ 16.710,00 (Dezesseis Mil e Setecentos e Dez Reais), PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.127.478/0001-54, itens 1, 6 e 13 no valor global de: R\$ 13.189,50 (Treze Mil e Cento e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), P. H. B. TRINDADE – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.506.511/0001-78, itens 2, 4, 8 e 17 no valor global de: R\$ 10.860,00 (Dez Mil e Oitocentos e Sessenta Reais) e, UNIVERSAL PRINT COMÉRCIO E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.565.049/0001-66, itens 5, 9 10 e 14 no valor global de: R\$ 24.406,00 (Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos e Seis Reais) - Valor Total Registrado do Pregão Presencial 03/2015 é de: R\$ 65.165,50 (Sessenta e Cinco Mil e Cento Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). DATA DA ASSINATURA: 20 de Abril de 2015. VALIDADE: 12 Meses.

Rosilene Lima de Oliveira Sousa  
Gestora

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 01/2015**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ/TO  
CONTRATADO: MARIA EDINAURA GOMES DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob nº 980.799.641-49.

OBJETO: Contratação de Profissionais para prestação de serviços no Centro de Referência e Assistência Social – CRAS.

VALOR CONTRATADO: R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais), em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

RECURSOS: 08.244.1002.2-092; 08.244.1002.2-093 e 08.244.1002.2-095; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2015.

Rosilene Lima de Oliveira Sousa  
Gestora

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Extrato da ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 04/2015, Objeto: Contratação de Assessoria Técnica para Atuar junto aos Programas da Assistência Social, Vencedores: DANIELA CRISTINA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 046.303.701-45, no valor global de R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais), DIEGO ARAÚJO BARBOSA, inscrito no CPF sob nº 019.041.991-19, no valor global de R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais), IVONE CARVALHO PEREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF sob nº 971.545.551-49, no valor global de R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais) e ELISÂNGELA SOUSA DO NASCIMENTO BORGES, inscrita no CPF sob nº 969.204.241-34, no valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais). Data da Homologação: 04/05/2015.

Rosana Saraiva Cruz  
Gestora

Extrato da ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 01/2015, Objeto: Registro de preços, pelo prazo de doze (12) meses, para eventual prestação de serviços gráficos, Vencedores: F.A.R. COELHO E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 06.090.619/0001-10, no valor global de: R\$ 6.580,00 (Seis Mil e Quinhentos e Oitenta Reais). Data da Homologação: 18/03/2015.

Rosana Saraiva Cruz  
Gestora

*PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA*

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima, inscrita no CNPJ 01.629.809/0001-40, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade Recuperação de Estradas Vicinais, na Zona Rural deste mesmo município. Este empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/96 e 237/97.

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

APREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS torna pública a realização do Processo Licitatório, na modalidade:

**PREGÃO PRESENCIAL S.R.P Nº 010/2015  
PROCESSO INTERNO Nº 0823/2015**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus e Componentes e Lubrificantes para atender as necessidades da Frota da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis/TO. DATA: 27/05/2015. HORÁRIO: 09:00hs.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015  
PROCESSO INTERNO Nº 02130/2015**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ensinos de atividades esportivas, para a prefeitura municipal de Palmeirópolis/TO. DATA: 28/05/2015. HORÁRIO: 15:00hs.

Edital será retirado somente na sede da Prefeitura nos horários das 07:00 às 11:00. Maiores informações na CPL, através do fone: (63) 3386-1813.

Nélio Oliveira Silva  
Pregoeiro

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO INTERNO 1637/2015  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015**

O Sr. Fábio Pereira Vaz, Prefeito do Município de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Presidente da CPL e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2015, a fim de se realizar a Contratação de empresa do ramo de construção civil, formalmente constituída, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, para objetivando a Contratação de empresa especializada Pavimentação Asfáltica e Meio-Fio com sarjeta, sinalização vertical e horizontal nas Ruas da Cidade de Palmeirópolis, Contrato de Repasse Caixa Econômica Federal nº 100995-45/2013, sob a forma de contratação Global, no Município de Palmeirópolis, sob a forma de contratação Global, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelo valor ofertado, ADJUDICO a empresa: EMPRESA DE CONSTRUÇÕES BRASILEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.147.893/0001-44, situada na QUADRA 104 Sul, Avenida LO- 03, Número 89, Sala 225, Bairro Distrito Plano Diretor Sul, Cidade Palmas - TO, representada por seu proprietário o Sr. Eptácio Brandão Lopes Filho. R\$ 508.570,73 (Quinhentos e oito mil quinhentos e setenta reais e setenta e três centavos).

Nos termos da Ata de Julgamento do dia 29 de Abril de 2015.

Palmeirópolis - TO, 07 dias do mês de Maio de 2015.

Fábio Pereira Vaz  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015  
CONTRATO Nº 09/2015**

CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 00.007.401/0001-73, representado pelo Sr. Prefeito Fábio Pereira Vaz, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: CONTRATADA EMPRESA DE CONSTRUÇÕES BRASILEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.147.893/0001-44, situada na QUADRA 104 Sul, Avenida LO-03, Número 89, Sala 225, Bairro Distrito Plano Diretor Sul, Cidade Palmas - TO. Representado pelo seu representante legal o Sr. Eptácio Brandão Lopes Filho, RG, 3113947 SSPGO, CPF: 808.258.931-00. OBJETO: Contratação de empresa do ramo de construção civil, formalmente constituída, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, para objetivando a Contratação de empresa especializado Pavimentação Asfáltica e Meio-Fio com sarjeta, sinalização vertical e horizontal nas Ruas da Cidade de Palmeirópolis, Contrato de Repasse Caixa Econômica Federal nº 100995-45/2013, sob a forma de contratação Global, no Município de Palmeirópolis, sob a forma de contratação Global, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, TOMADA DE PREÇO N. 001/2015, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor Global de: R\$ 508.570,73 (Quinhentos e oito mil quinhentos e setenta reais e setenta e três centavos), valor bruto pela prestação de serviços, objeto deste contrato.

Palmeirópolis - TO, 11 de Maio de 2015.

Fábio Pereira Vaz  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO INTERNO 1636/2015  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015**

O Sr. Fábio Pereira Vaz, Prefeito do Município de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Presidente da CPL e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 002/2015, a fim de se realizar a Contratação de empresa do ramo de construção civil, formalmente constituída, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, para objetivando a Contratação de empresa especializado Pavimentação Asfáltica e Meio-Fio com sarjeta, sinalização vertical e horizontal nas Ruas da Cidade de Palmeirópolis, Contrato de Repasse Caixa Econômica Federal nº 1014308-56/2013, sob a forma de contratação Global, no Município de Palmeirópolis, sob a forma de contratação Global, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelo valor ofertado, ADJUDICO a empresa: EMPRESA DE CONSTRUÇÕES BRASILEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.147.893/0001-44, situada na QUADRA 104 Sul, Avenida LO-03, Número 89, Sala 225, Bairro Distrito Plano Diretor Sul, Cidade Palmas-TO. Representada por seu proprietário o Sr. Eptácio Brandão Lopes Filho. R\$ 313.441,00 (Trezentos e treze mil e quatrocentos e quarenta e um reais). Nos termos da Ata de Julgamento do dia 29 de Abril de 2015.

Palmeirópolis - TO, 07 dias do mês de Maio de 2015.

Fábio Pereira Vaz  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015  
CONTRATO Nº 10/2015**

CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 00.007.401/0001-73, representado pelo Sr. Prefeito Fábio Pereira Vaz, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: CONTRATADA EMPRESA DE CONSTRUÇÕES BRASILEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.147.893/0001-44, situada na QUADRA 104 Sul, Avenida LO - 03, Número 89, Sala 225, Bairro Distrito Plano Diretor Sul, Cidade Palmas - TO. Representado pelo seu representante legal o Sr. Eptácio Brandão Lopes Filho, RG, 3113947 SSPGO, CPF: 808.258.931-00. OBJETO: Contratação de empresa do ramo de construção civil, formalmente constituída, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, para objetivando a Contratação de empresa especializado Pavimentação Asfáltica e Meio-Fio com sarjeta, sinalização vertical e horizontal nas Ruas da Cidade de Palmeirópolis, Contrato de Repasse Caixa Econômica Federal nº 1014308-56/2013, sob a forma de contratação Global, no Município de Palmeirópolis, sob a forma de contratação Global, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor Global de, valor de: R\$ 313.441,00 (Trezentos e treze mil e quatrocentos e quarenta e um reais), valor bruto pela prestação de serviços, objeto deste contrato.

Palmeirópolis - TO, 11 de Maio de 2015.

Fábio Pereira Vaz  
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015**

A Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, comunica que estará realizando às 10:00 horas do dia 01 de Junho de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, na Rua 12, nº 224, Centro, CEP 77365-000, Palmeirópolis-TO, em sessão pública, na forma da Lei 8.666/1993, e atualizações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2015, do tipo menor preço global, cujo o objeto é Construção de Parque de Exposições Agropecuárias, Contrato de Repasse Caixa Econômica Federal nº 1009.9718-88/2013.

O Edital e anexo serão retirados na sede da Prefeitura nos horários das 07 horas às 11 horas, nos dias de expediente. Maiores informações pelo Telefone: (63) 3386-1813.

Palmeirópolis - TO, 13 de Maio de 2015.

Nélio Oliveira Silva  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015**

A Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, comunica que estará realizando às 15:00 horas do dia 01 de Junho de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, na Rua 12, nº 224, Centro, CEP 77365-000, Palmeirópolis-TO, em sessão pública, na forma da Lei 8.666/1993, e atualizações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2015, do tipo menor preço global, cujo o objeto é Conclusão de Parque de Exposições Agropecuárias, Contrato de Repasse Caixa Econômica Federal nº 102.0547-07/2014.

O Edital e anexo serão retirados na sede da Prefeitura nos horários das 07 horas às 11 horas, nos dias de expediente. Maiores informações pelo Telefone: (63) 3386-1813.

Palmeirópolis - TO, 13 de Maio de 2015.

Nélio Oliveira Silva  
Presidente da CPL

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins-TO, abertura do Pregão Presencial (SRP) nº 015/2015: Locações de máquinas pesadas, com operador, e caminhão com motorista incluindo manutenção preventiva e corretiva. Tipo: menor preço por item (hora máquina). Data de abertura: 28/05/2015 - às 14:00 horas. Através de Órgãos da Administração Pública Municipal.

O edital poderá ser examinado/retirado pelos interessados no endereço acima, ou através do e-mail: cplparaisoto@hotmail.com, ou site, a partir desta data, ou através do telefone: (63) 9942-8811.

Paraíso - TO, 13/05/2015.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY  
Presidente da CPL/Pregoeira

*PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS*

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 019/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Tomada de Preço 01/2015, objetivando a Contratação de empresa para Construção do centro de Convenções 1ª etapa. Para atender demanda do Município, realizado às 10h00min do dia 16 de Março de 2015, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa J E LOPES BASTOS ME, foi a vencedora do item Julgado totalizando um montante de: R\$ 294.975,76 (Duzentos e noventa e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com esta municipalidade.

São Félix do Tocantins - TO, 30 de Abril de 2015.

Aldete Ferreira Nunes  
Presidente

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 020/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Tomada de Preço 02/2015, objetivando a Contratação de empresa para Construção de uma Praça Pública com um CAT – Centro de Apoio ao Turista. Para atender demanda do Município, realizado às 14h00min do dia 16 de Março de 2015, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa J E LOPES BASTOS ME, foi a vencedora do item Julgado totalizando um montante de R\$ 287.580,89 (Duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e nove centavos). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com esta municipalidade.

São Félix do Tocantins - TO, 30 de Abril de 2015.

Aldete Ferreira Nunes  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO  
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DO TOCANTINS torna público o resultado do CONTRATO, referente ao processo licitatório Tomada de Preço 01/2015.

OBJETO: a Contratação de empresa para Construção do Centro de Convenções 1ª etapa. Para atender demanda do Município, realizado às 10h00min do dia 16 de Março de 2015.

CONTRATADA: J E LOPES BASTOS ME, foi a vencedora do item Julgado totalizando um montante de: R\$ 294.975,76 (Duzentos e noventa e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 04 Meses, a partir da ordem de serviço.

BASE LEGAL: Com base na lei 8.666/93.

São Félix do Tocantins - TO, 04 de Maio de 2015.

Marlen Ribeiro Rodrigues  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO  
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DO TOCANTINS torna público o resultado do CONTRATO, referente ao processo licitatório Tomada de Preço 02/2015.

OBJETO: a Contratação de empresa para Construção de uma Praça Pública com um CAT – Centro de Apoio ao Turista. Para atender demanda do Município, realizado às 14h00min do dia 16 de Março de 2015.

CONTRATADA: J E LOPES BASTOS ME, foi a vencedora do item Julgado totalizando um montante de R\$ 287.580,89 (Duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 04 Meses, a partir da ordem de serviço.

BASE LEGAL: Com base na lei 8.666/93.

São Félix do Tocantins - TO, 04 de Maio de 2015.

Marlen Ribeiro Rodrigues  
Prefeito

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 028/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão presencial 019/2015, objetivando a aquisição de pneus. Para atender demanda do Município, realizado às 11h00min do dia 05 de Maio de 2015, onde a mesma foi declarada deserta.

**PROCESSO Nº 032/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão presencial 023/2015, objetivando a aquisição de material gráfico. Para atender demanda do Município, realizado às 17h00min do dia 05 de Maio de 2015, onde a mesma foi declarada deserta.

**PROCESSO Nº 025/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão presencial 016/2015, objetivando a locação de veículos para educação. Para atender demanda do Município, realizado às 08h00min do dia 05 de Maio de 2015, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA foi a vencedora dos itens, totalizando um montante de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com esta municipalidade.

**PROCESSO Nº 026/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão presencial 017/2015, objetivando a locação de veículos para a Administração e Finanças. Para atender demanda do Município, realizado às 09h00min do dia 05 de Maio de 2015, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa LC DA LUZ CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E LOCAÇÃO - LTDA foi a vencedora dos itens, totalizando um montante de R\$ 276.000,00 (Duzentos e setenta e seis mil reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com esta municipalidade.



**PROCESSO Nº 027/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DO TOCANTINS torna público o resultado do processo licitatório Pregão presencial 018/2015, objetivando a Contratação de Empresa de *BUFFET*. Para atender demanda do Município, realizado às 10h00min do dia 05 de Maio de 2015, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME foi a vencedora dos itens, totalizando um montante de R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais). Portanto desde a data desta publicação a empresas acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com esta municipalidade.

**PROCESSO Nº 031/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DO TOCANTINS torna público o resultado do processo licitatório Pregão presencial 022/2015, objetivando a Contratação de Empresa de *BUFFET*. Para atender demanda do Município, realizado às 16h00min do dia 05 de Maio de 2015, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME foi a vencedora dos itens, totalizando um montante de R\$ 76.640,00 (Setenta e seis mil seiscentos e quarenta reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com esta municipalidade.

**PROCESSO Nº 030/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DO TOCANTINS torna público o resultado do processo licitatório Pregão presencial 021/2015, objetivando a Aquisição de Brindes e Kits. Para atender demanda do Município, realizado às 15h00min do dia 05 de Maio de 2015, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME foi a vencedora dos itens, totalizando um montante de R\$ 59.900,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos reais). Portanto desde a data desta publicação a empresas acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com esta municipalidade.

**PROCESSO Nº 029/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DO TOCANTINS torna público o resultado do processo licitatório Pregão presencial 020/2015, objetivando a Aquisição de Material de Expediente e Papelaria. Para atender demanda do Município, realizado às 14h00min do dia 05 de Maio de 2015, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME foi a vencedora dos itens, totalizando um montante de: R\$ 302.630,00 (Trezentos e dois mil seiscentos e trinta reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com esta municipalidade.

São Félix do Tocantins - TO, 07 de Maio de 2015.

Jose Paulo Batista Ribeiro  
Pregoeiro

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS torna público o resultado da ATA REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 016/2015, objetivando a Locação de Veículos para educação. Para atender demanda do Município, realizado às 08h00min do dia 05 de Maio de 2015, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA foi a vencedora dos itens, totalizando um montante de: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com vigência de 12 meses a partir de sua Assinatura.

São Félix do Tocantins - TO, 07 de Maio de 2015.

Marlen Ribeiro Rodrigues  
Prefeito

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS torna público o resultado da ATA REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 017/2015, objetivando a Locação de Veículos para Administração e Finanças. Para atender demanda do Município, realizado às 09h00min do dia 05 de Maio de 2015, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa LC DA LUZ CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E LOCAÇÃO - LTDA foi a vencedora dos itens, totalizando um montante de R\$ 276.000,00 (Duzentos e setenta e seis mil reais), com vigência de 12 meses a partir de sua Assinatura.

São Félix do Tocantins - TO, 07 de Maio de 2015.

Marlen Ribeiro Rodrigues  
Prefeito

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS torna público o resultado da ATA REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 018/2015, objetivando a Contratação de Empresa de *BUFFET*. Para atender demanda do Município, realizado às 10h00min do dia 05 de Maio de 2015, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME foi a vencedora dos itens, totalizando um montante de: R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais), com vigência de 12 meses a partir de sua Assinatura.

São Félix do Tocantins - TO, 07 de Maio de 2015.

Marlen Ribeiro Rodrigues  
Prefeito

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS torna público o resultado da ATA REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 022/2015, objetivando a Contratação de Empresa de *BUFFET*. Para atender demanda do Município, realizado às 16h00min do dia 05 de Maio de 2015, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME foi a vencedora dos itens, totalizando um montante de: R\$ 76.640,00 (Setenta e seis mil seiscentos e quarenta reais), com vigência de 12 meses a partir de sua Assinatura.

São Félix do Tocantins - TO, 07 de Maio de 2015.

Marlen Ribeiro Rodrigues  
Prefeito

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS torna público o resultado da ATA REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 021/2015, objetivando a Aquisição de Brindes e Kits. Para atender demanda do Município, realizado às 15h00min do dia 05 de Maio de 2015, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME, foi a vencedora dos itens, totalizando um montante de R\$ 59.900,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos reais), com vigência de 12 meses a partir de sua Assinatura.

São Félix do Tocantins - TO, 07 de Maio de 2015.

Marlen Ribeiro Rodrigues  
Prefeito

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS torna público o resultado da ATA REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 020/2015, objetivando a Aquisição de Material de Expediente e Papelaria. Para atender demanda do Município, realizado às 14h00min do dia 05 de Maio de 2015, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME foi a vencedora dos itens, totalizando um montante de R\$ 302.630,00 (Trezentos e dois mil seiscentos e trinta reais), com vigência de 12 meses a partir de sua Assinatura.

São Félix do Tocantins - TO, 07 de Maio de 2015.

Marlen Ribeiro Rodrigues  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

## AVISO

O MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público a realização de Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 005/2015, visando a contratação de serviços especializados para implantação de uma feira coberta na sede deste município. Data: 02/06/2015; hora: 10:00 hs.

Edital e maiores informações junto à Secretaria de Administração na sede da Prefeitura Municipal.

Pregoeira e Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL  
Legislação: Lei nº 10.520 de 17.02.2002  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL  
Data da Abertura: 25 de maio de 2015 às 09h00min  
Local: Avenida Tocantins, nº 10, Setor Aeroporto, em Silvanópolis – TO, onde poderá, também, ser obtido o Edital. Fone: 063 – 3542-1365

Silvanópolis - TO, 13 de Maio de 2015.

Claiton José Georgetti  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL  
Legislação: Lei nº 10.520 de 17.02.2002  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO SHOW  
Data da Abertura: 25 de maio de 2015 às 10h00min  
Local: Avenida Tocantins, nº 10, Setor Aeroporto, em Silvanópolis – TO, onde poderá, também, ser obtido o Edital. Fone: 063 – 3542-1365

Silvanópolis - TO, 13 de Maio de 2015.

Claiton José Georgetti  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ

DECRETO Nº 053/2015.  
Talismã - TO, 14 de maio de 2015.

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE POSSE DE SERVIDOR NOMEADO E EMPOSSADO NO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, DECLARA VACÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

APREFEITA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por normas constitucionais, com base no art. 31, §§1º e 3º, c/c o art. 56, inciso I, § Único, inciso II, e art. 57, § Único, inciso II, da Lei Municipal nº 419, de 07/12/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Talismã), e;

Considerando, que o servidor Guilherme Fernandes Cardoso foi nomeado e empossado a partir do dia 13/04/2015;

Considerando, que logo após sua nomeação e posse de imediato o servidor protocolou Ofício s/nº (Prot. 328/2015), solicitando a prorrogação do prazo para entrar em exercício, pedido esse que foi deferido parcialmente;

Considerando, que o Ofício nº 075/2015 – GAB foi expedido em 14/04/2015 e que foi feito contato telefônico com o mesmo solicitando para que comparecesse a sede do Poder Executivo para tomar ciência do despacho, e o mesmo simplesmente se permaneceu inerte;

Considerando ainda, que diante do silêncio do Sr. Guilherme Fernandes Cardoso, o Ofício supra foi publicado no site oficial do município de Talismã para conhecimento (<http://www.talisma.to.gov.br>).

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação e posse do Sr. GUILHERME FERNANDES CARDOSO, o qual foi nomeado e empossado no cargo de Motorista, por meio do Decreto nº 044/2015, de 10 de abril de 2015 em razão de aprovação no "VII Concurso Público do Município de Talismã".

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo de motorista, ficando autorizado a convocação do próximo candidato aprovado/classificado no VII Concurso Público do Município de Talismã.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do TOCANTINS, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2015 (dois mil e quinze).

MIRIAM SALVADOR COSTA RIBEIRO  
PREFEITA MUNICIPAL

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREIS S/A  
CNPJ 01.772.039/0001-90ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREIS S/A, a se reunirem em, ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na sede social, à Rodovia TO 262 – Km 102 – 5 Km a direita – Zona Rural – Cristalândia – TO, às 10:00 horas do dia 18 de Maio de 2015, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014;

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Cristalândia - TO, 29 de Abril de 2015.

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREIS S/A  
Itelvino Pisoni  
Presidente

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A. S. GOMES DE CASTRO - ME, nome fantasia DEPÓSITO CASTRO, CNPJ nº 04.441.394/0001-74, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de comércio varejista de madeira e artefatos, localizada na Rua Dr Corinto Florenco da Silva, nº 1019, Centro, Colinas do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antônio Edison Pijone, CPF= 049.176.348-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade de Bovinocultura (Cria, recria e engorda), com endereço na Fazenda Santo Antônio, Gleba "P", Lotes 17, 17-A e 30, Projeto Integrado de Colonização Bernardo Sayão - PICBS, Bernardo Sayão - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DE MONTE SANTO-TO/COOPERGEMAS, CNPJ: 01.922.579/0001-79, torna público que está requerendo junto ao Instituto Natureza do Tocantins/NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO) do Processo de Licenciamento Ambiental n. 2805-2010, referente à atividade de extração mineral com Portaria de Lavra Garimpeira DNPM - 864.602/2010, no município de Monte Santo do Tocantins/TO. Este procedimento está baseado nas Resoluções CONAMA 01/86 e 237/97, que tratam sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Odebrecht Ambiental | Saneatins - Companhia de Saneamento do Tocantins, CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente, a Licença Municipal de Operação (LMO), referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário da Bacia do Setor Taquari, localizada na sede do município de Palmas - TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Palmas - TO, 07 de Maio de 2015.

Pablo Ferraço Andreão  
Diretor Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Odebrecht Ambiental | Saneatins - Companhia de Saneamento do Tocantins, CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente, a Licença Municipal Prévia (LMP) e a Licença Municipal de Instalação (LMI) referente à Implantação da Rede Coletora de Esgoto, Estação Elevatória de Esgoto, Linha de Recalque e Coletor para Atendimento do Setor Santo Amaro, localizada na sede do município de Palmas - TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Palmas - TO, 24 de Abril de 2015.

Pablo Ferraço Andreão  
Diretor Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Odebrecht Ambiental | Saneatins – Companhia de Saneamento do Tocantins, CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu, perante a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Prévia (LMP) e a Licença Municipal de Instalação (LMI) referente à implantação da Rede Coletora de Esgoto, para atendimento da Sub-Bacia 04, Setor Taquaralto, Palmas/TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Palmas - TO, 14 de Maio de 2015.

Pablo Ferraço Andreão  
Diretor Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Odebrecht Ambiental | Saneatins – Companhia de Saneamento do Tocantins, CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu, perante a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Prévia (LMP) e a Licença Municipal de Instalação (LMI) referente à implantação da Rede Coletora de Esgoto, para atendimento da Sub-Bacia 06, Setor Santa Bárbara, Palmas/TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Palmas - TO, 14 de Maio de 2015.

Pablo Ferraço Andreão  
Diretor Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Sustentável Engenharia e Meio Ambiente Ltda., com CNPJ sob o nº 10.305.185/0001-04, com sede na Av. LO 2, Qd. 103 Norte, Conj. 04, Lt. 29, Ed. Olympia, Sala 16, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a Autorização Ambiental para Monitoramento de Ictiofauna nas áreas de Influência das Pequenas Centrais Hidrelétricas no rio Palmeiras, localizadas no município de Dianópolis-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do SINEP-TOCANTINS – Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº 25.042.573/0001-09, situado na Quadra 106 Sul, Avenida JK, Lote 01, Sala 04, Centro, Palmas - TO, representante sindical no Tocantins das categorias Patronal de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, de Educação de Jovens e Adultos, de Educação Superior, de Pós - Graduação, Cursos Livres e de Idiomas, Preparatório e Pré – Vestibulares, Educação de jovens e adultos, no uso das prerrogativas estatutárias CONVOCA todos os associados e filiados na cidade de Palmas/TO, a comparecer à 2ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 2015 que acontecerá, dia 27 de maio de 2015, na sede SINEP-TOCANTINS, às 14h00min em primeira convocação, e em segunda convocação às 14h30min com qualquer número dos presentes, deliberando por maioria simples; CONVOCA ainda todos os associados e filiados no estado do Tocantins com exceção de Palmas/TO, a comparecer a 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 2015 que acontecerá, dia 27 de maio de 2015, na sede SINEP-TOCANTINS, às 16h00min em primeira convocação, e em segunda convocação às 16h30min com qualquer número dos presentes, deliberando por maioria simples, para discutir os seguintes assuntos:

1) Análise e deliberações a proposta ao Primeiro Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2016 oferecida pelo SINTEPP;

2) Análise e deliberações a proposta ao Primeiro Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2016 oferecida pelo SINTEPET;

3) Formação de uma comissão de no mínimo três membros com plenos poderes para deliberar sobre o Primeiro Termo Aditivo a CCT 2014/2016 entre o SINEP/TO e o SINTEPET;

4) A fixação quanto ao valor, forma de pagamento e vencimento da Contribuição Assistencial para os não associados ao SINEP/TO referente ao 2015/2016 para todos os municípios do Tocantins;

5) Reunião conjunta entre os representantes das categorias Patronal e Laboral, que acontecerá, dia 29/05/2015 na sede do SINEPE sendo: às 14h:30min entre SINEPE e SINTEPP; às 16h:30min SINEPE e SINTEPET; análise e deliberações quanto ao Primeiro Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2016;

6) Outros assuntos pertinentes a categoria.

Contamos com sua presença!

Palmas - TO, 15 de Maio de 2015.

Cláudia Cristiane de Andrade  
Presidente

**MINERADORA RONCADOR S.A.**  
**CNPJ/MF Nº 51.727.345/0001-82**

**CONVOCAÇÃO**

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25/05/2015 às 10:00 horas, na sede social, na Fazenda Cocal, Município de Couto Magalhães - Estado do Tocantins, a fim de deliberarem a seguinte Ordem do Dia: 1) Retificação da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do dia 14.11.2015 e 2) outros assuntos de interesse social. Couto Magalhães - TO.

Gladson Cantalice  
Diretor

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

GUILHERME LOPES DA SILVA, CPF: 612.332.691-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Bovinocultura de Corte, situada na Fazenda GROTA DO ANAJÁ, Zona Rural de FILADÉLFIA-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.



**Rosthana Xavier**

Aluna do Colégio Estadual Duque de Caxias, no Distrito de Taquaruçu, Palmas-TO. Vencedora da Etapa Regional do Concurso Internacional de Redação de Cartas 2011, promovido pelos Correios.

**Escola Estadual Presidente Costa e Silva, em Gurupi-TO**

Destaque nacional: Escola Referência Brasil, com a conquista do Prêmio Gestão Escolar - ano base 2010.



# Cuidar e Educar

A Educação de qualidade transforma a vida para melhor



**Mellis Layra S. Rippel**

Aluna do Colégio Estadual Guilherme Dourado, em Araguaína-TO. Representante do Tocantins na edição 2012 do Programa Jovens Embaixadores do Brasil.

**Coral Mil Vozes**

Composto por mais de 1.200 alunos, o Coral Mil Vozes do Tocantins consagrou-se com um trabalho de sucesso desenvolvido por professores de música da Rede Estadual de Ensino.



ASCOM/SEDUC

Vamos Conversar? 0800 646 1529